



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

000001
Prot. 1085/2018
16/05 - 15:35
L. C. B. L. C.
Câmara Municipal de Toledo

Ofício nº 0394/2018-GAB

Toledo, 15 de maio de 2018.

À Sua Excelência o Senhor
VEREADOR RENATO ERNESTO REIMANN
Presidente da Câmara Municipal de Toledo - PR
Nesta Cidade

Assunto: Faz referência ao Ofício nº 113/2018-CM/LEG, que versa sobre o Requerimento nº 69/2018.

Senhor Presidente,

1. Em atenção ao contido no Ofício em epígrafe, datado de 24.4.2018, que versa sobre os equipamentos da Estação Saúde, encaminhamos o anexo Ofício nº 065/2018-SMAD/GAB, formulado pela Secretaria Municipal da Administração, acompanhado dos documentos que o instruem, contemplando as informações relativas ao requerido por esse Legislativo.
2. Nestes termos, nos colocamos à disposição para esclarecimentos adicionais, porventura necessários.

Respeitosamente,

LUCIO DE MARCHI
Prefeito do Município de Toledo



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria da Administração

0000001

Ofício nº 065/2018 - SMAD/GAB

Toledo, 4 de maio de 2018

A Sua Excelência o Senhor
LUCIO DE MARCHI
Prefeito do Município de Toledo
Toledo – PR

Assunto: Envio de Informações Ofício nº 113/2018 – CM/LEG

Senhor Prefeito,

1. Considerando o Ofício nº 113/2018 – CM/LEG, datado de 24/04/2018, no qual requisita informações sobre os equipamentos da “Estação Saúde”, conforme segue:

I. Quantos equipamentos foram adquiridos e quais seus locais de instalações;
Resposta: Conforme previsto nas Solicitações foram adquiridos 15 conjuntos com 17 funções distintas.

- I.I – Praça Jardim Porto Alegre – Distrito de Novo Sarandi;
- I.II – Praça da Igreja Menino Deus;
- I.III – Praça das Bandeiras;
- I.IV – Praça de Vila Nova;
- I.V – Praça Willy Barth;
- I.VI – Praça João Ramos – Jardim Panorama;
- I.VII – Parque dos Pioneiros;
- I.VIII – Praça do Jardim Pancera;
- I.IX – Praça do Fachini;
- I.X – Praça de Novo Sobradinho;
- I.XI – Praça Edvino Willy Frank;
- I. XII – Praça Wilson Carlos Kuhn
- I. XIII – Canteiro Central da Av. Maripá – Jardim Europa;
- I. XIV – Centro da Juventude do Jardim Europa;
- I.XV – Centro Comunitário do Jardim Panorama.

II. Qual o custo de cada equipamento adquirido?

Resposta: Os equipamentos foram adquiridos ao preço unitário de R\$ 11.300,00 (onze mil e trezentos reais), totalizando o valor contratual de R\$ 169.500,00 (cento e sessenta e nove mil e quinhentos reais).

PAÇO MUNICIPAL “ALCIDES DONIN”

Rua Raimundo Leonardi, 1586 – CEP 85900-110 – Toledo – PR – (45) 3055-8800

www.toledo.pr.gov.br

toledo@toledo.pr.gov.br



0000003

MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria da Administração

III. Data da aquisição dos equipamentos?

Resposta: O contrato foi assinado em 23 de junho de 2014, tendo como prazo de execução 45 (quarenta e cinco) dias da assinatura do contrato.

IV. Fornecedores dos equipamentos?

Resposta: Conforme Contrato nº 0560/2014, a empresa contratada foi: Zati Equipamentos para Ginástica Ltda.

V. Requer, ainda, o envio de cópia do processo licitatório?

Resposta: Segue cópia do Processo Licitatório nº 130/2014, na modalidade de Pregão Presencial.

2. Esperamos ter atendido o solicitado e nos colocamos a disposição para prestar outras informações adicionais, porventura necessárias.

Atenciosamente,

MOACIR NEODI VANZZO
Secretário da Administração

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO**PROTOCOLO N° 274DATA 29 / 05 / 2014

MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

☐ CONVITE☐ TOMADA DE PREÇOS☐ CONCORRÊNCIA☐ PREGÃO ELETRÔNICO☐ REGISTRO DE PREÇOS PARA ☐ MESES☒ PREGÃO PRESENCIAL☐ DISPENSA DE LICITAÇÃO☐ INEXIGIBILIDADE☐ LEILÃO☐N° 130/2014 PROCESSO N° 8869ASSUNTO módulos de ginástica - "Estação Saúde"

OBSERVAÇÃO: O presente processo está sendo encerrado contendo

() folhas
devidamente numeradas e vistas em ordem cronológica.



Município de Toledo
Solicitação 1580/2014

PP: 130
Prot: 274
0000005
02/04/2014
Aut: 8869

Página 1

Solicitação	Número	Tipo	Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
1580	Aquisição de Material			02/04/2014	1
Solicitante	Código	Nome	Processo Gerado	Número	
321-2	LEOCLIDES LUIZ ROSO BISOGNIN		6702/2014		
Local	Código	Nome	Pagamento	Forma	
430	GABINETE SECRETARIA MEIO AMBIENTE		30/60/90 dias após e		
Órgão	Nome		Prazo		
12	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE		30 Dias		
Entrega	Local				
Conforme os locais descritos abaixo					

Descrição:

Abertura de processo licitatório para aquisição de módulos de ginástica "Estação Saúde" a serem instalados em vários locais pertencentes à Secretaria de Meio Ambiente, neste município de Toledo - PR, conforme segue:

- Praça Jardim Porto Alegre - Distrito de Novo Sarandi;
- Praça da Igreja Menino Deus;
- Praça das Bandeiras;
- Praça de Vila Nova;
- Praça Willy Barth;
- Praça João Ramos, Panorama;
- Parque dos Pioneiros;
- Praça do Pancera;
- Praça do Fachini;
- Praça de Novo Sobradinho;
- Praça Edvino Willy Frank;
- Praça Wilson Carlos Kuhn;

A empresa vencedora deverá:

- Prestar toda a orientação técnica necessária para a correta instalação do(s) equipamento(s), através de profissional competente;
- Apresentar laudo técnico de ergonomia, assinado por profissional competente, e registrado junto ao CREF;
- Realizar capacitação a servidores, orientando a correta forma de utilização;
- Fornecer Catálogo ilustrativo, original, próprio do fabricante em língua portuguesa, sem emendas e rasuras, com ilustrações e fotos do equipamento, marca, modelo, especificações técnicas, sem deixar dúvidas por ocasião da análise técnica;

Fiscal do contrato: Sebastião Nunes de Araújo Filho.

Justificativa:

Proporcionar a prática de esportes e por consequência a qualidade de vida à população.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
12	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE				
003	DEPARTAMENTO TÉCNICO OPERACIONAL				
16.541.0026-2144	MANUT E CONS ÁREAS DE LAZER, PRAÇAS, PARQ. JARD				
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
4.4.90.52.10.00	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES				
08440	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
033691	Equipamento de ginástica "Estação Saúde": equipamento com 17 funções distintas. Com as seguintes características: Fabricado com tubos quadrado de aço carbono, de no mínimo 80mm x 80mm x 2mm, 50mm x 30mm x 1" 1/2, 150mm x 50mm tubo redondo de 1" 1/4 x 2mm, 2" x 2mm 5/16. Chapa xadrez dobrada e chapa 3/16 x 2 x 2mm, 3" x 1/4. Solda do tipo MIG. Recartilhada as pontas dos tubos para pegada. Pintura de acabamento e proteção a base de resina alquídica especial, pigmentada com alumínio, alta impermeabilidade, alto grau de reflexão a luz e resistência ao calor. Cor/textura: alumínio/brilhante. Espessura no revestimento mínimo: filme úmido 31 µm a 62 µm, filme seco 15 µm a 30µm. Fixação com parafusos	UN	12,00	11.800,00	141.600,00

Av. Depto. de
Biblioteca.

Nº. 22105114.


Estela Maris Bohnen
Diretora do Depto. de Compras e Material

000006
De

- O laudo técnico de ergonomia deve-
rá ser apresentado junto com a
documentação

- O catálogo ilustrativo ^{direção} (pedir) en-
tregue junto com os equipamentos.


Mirian Carla Mumbach
Assist. em Administração I
Matricula 770251



Município de Toledo

Solicitação 1580/2014

000007

003
JB

Página 2

parabolt de 1/2 x 4" 1/2. Marca estampada na base do equipamento contendo data de fabricação (nº lote/mês/ano) para controle do prazo de garantia que deverá ser por 12 (doze) meses. Pode ser instalado em áreas mínimas de 38 m² cobertas e ao ar livre. Dimensões mínimas: comp. 3000mm x alt. 2300mm x larg. 1500mm. Incluso catálogo ilustrativo, original do fabricante, sem emendas ou rasuras, contendo foto do equipamento e fotos específicas de cada exercício que o equipamento proporciona, desenho industrial discriminando as dimensões

- Instalado

Total da dotação 141.600,00

TOTAL 141.600,00

TOTAL GERAL 141.600,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

12.003.18.541.0026.2144

141.600,00

Cod 08440 Fonte 00000 G.Fonte E

141.600,00

Leocides Luiz Roso Bispo
Secretário do Meio Ambiente

Neuroci Antonio Fizz
Secretário de Fazenda

Adm. Municipal
Prefeitura do Município de Toledo





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE T

Secretaria de Habitação e

Item	DISCRIMINAÇÃO	UNID.
1	AQUISIÇÃO DE MÓDULOS DE GINÁSTICA "ESTAÇÃO SAÚDE" A SEREM INSTALADOS EM VÁRIOS LOCAIS PERTENCENTES À SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, NESTE MUNICÍPIO DE TOLEDO-PR Equipamento de ginástica "Estação Saúde": equipamento com 17 funções distintas. Com as seguintes características: Fabricado com tubos quadrado de aço carbono, de no mínimo 80mm x 80mm x 2mm, 50mm x 30mm x 1" 1/2, 150mm x 50mm tubo redondo de 1" 1/4 x 2mm, 2" x 2mm 5/16. Chapa xadrez dobrada e chapa 3/16 x 2 x 2mm, 3" x 1/4. Solda do tipo MIG. Recartilhada as pontas dos tubos para pegada. Pintura de acabamento e proteção a base de resina alquídica especial, pigmentada com alumínio, alta impermeabilidade, alto grau de reflexão a luz e resistência ao calor. Cor/textura: alumínio/brilhante. Espessura por demão mínimo: filme úmido 31 µm a 62 µm, filme seco 15 µm a 30µm. Fixação com parafusos parabolt de 1/2 x 4" 1/2. Marca estampada na base do equipamento contendo data de fabricação (nº lote/mês/ano) para controle do prazo de garantia que deverá ser por 12 (doze) meses. Pode ser instalado em áreas mínimas de 38 m² cobertas e ao ar livre. Dimensões mínimas: comp. 3000mm x alt. 2300mm x larg. 1500mm. Incluso catálogo ilustrativo, original do fabricante, sem emendas ou rasuras, contendo foto do equipamento e fotos específicas de cada exercício que o equipamento proporciona, desenho industrial discriminando as dimensões - Instalado TOTAL Fonte: Pesquisa de Mercado terça-feira, 29 de abril de 2014	un

Leocides Luiz Rosa Bisognin
Secretário do Meio Ambiente



Município de Toledo

Solicitação 1707/2014

0000009

cos
js

(2)

Página:1

Solicitação					
Número	Tipo	Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens	
1707	Aquisição de Material		04/04/2014	1	
Solicitante			Processo Gerado		
Código	Nome		Número		
3698-6	MARLI GONCALVES COSTA		6271/2014		
Local					
Código	Nome				
429	GABINETE SECRETARIA ESPORTES E LAZER				
Órgão			Pagamento		
	Nome		Forma		
10	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER		30/60/90 dias após e		
Entrega					
Local		Prazo			
Canteiro central da Av. Maripá, interseção com a Rua Gal. Canabarro, Jd. Europa		30 Dias			

Descrição:

Abertura de processo licitatório para aquisição de módulo de ginástica "Estação Saúde" a ser instalado no canteiro central da Av. Maripá, interseção com a Rua Gal. Canabarro, Jardim Europa, neste município de Toledo - PR.

A empresa vencedora deverá:

- Prestar toda a orientação técnica necessária para a correta instalação do(s) equipamento(s), através de profissional competente;
- Apresentar laudo técnico de ergonomia, assinado por profissional competente, e registrado junto ao CREF;
- Realizar capacitação a servidores, orientando a correta forma de utilização;
- Fornecer Catálogo ilustrativo, original, próprio do fabricante em língua portuguesa, sem emendas ou rasuras, com ilustrações | fotos do equipamento, marca, modelo, especificações técnicas, sem deixar dúvidas por ocasião da análise técnica;

Fiscal do contrato: Sebastião Nunes de Araújo Filho.

Justificativa:

Proporcionar a prática de esportes e por consequência a qualidade de vida à população.

Lote	Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001 Lote 001						

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
10	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER				
001	GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER				
27.811.0021-2114	MANUT E CONSERV DE EQUIPAMENTOS E ESPAÇOS ESPORTIVOS				
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
4.4.90.52.10.00	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES				
06900	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
033691	Equipamento de ginástica "Estação Saúde": equipamento com 17 funções distintas. Com as seguintes características: Fabricado com tubos quadrado de aço carbono, de no mínimo 80mm x 80mm x 2mm, 50mm x 30mm x 1" 1/2, 150mm x 50mm tubo redondo de 1" 1/4 x 2mm, 2" x 2mm 5/16. Chapa xadrez dobrada e chapa 3/16 x 2 x 2mm, 3" x 1/4. Solda do tipo MIG. Recartilhada as pontas dos tubos para pegada. Pintura de acabamento e proteção a base de resina alquídica especial, pigmentada com alumínio, alta impermeabilidade, alto grau de reflexão a luz e resistência ao calor. Cor/textura: alumínio/brilhante. Espessura por demão mínimo: filme úmido 31 µm a 62 µm, filme seco 15 µm a 30µm. Fixação com parafusos parabolit de 1/2 x 4" 1/2. Marca estampada na base do equipamento contendo data de fabricação (nº lote/mês/ano) para controle do prazo de garantia que deverá ser por 12 (doze) meses. Pode ser instalado em áreas mínimas de 38 m² cobertas e ao ar livre. Dimensões mínimas: comp. 3000mm x alt. 2300mm x larg. 1500mm. Incluso catálogo ilustrativo, original do fabricante, sem emendas ou rasuras, contendo foto do equipamento e fotos específicas de cada exercício que o equipamento proporciona, desenho industrial discriminando as dimensões	UN	1,00	11.800,00	11.800,00
	- Instalado				

Marli Gonçalves Costa
Secretaria de Esportes e Lazer
CREF - 1966/G/PR

Total da dotação 11.800,00

TOTAL 11.800,00

TOTAL GERAL 11.800,00

Av Depto. de
Bintangs.

100. 22105/14.



Eszeta Maris Bohnen
Diretora do Depto. de Compras e Material

000010

De



Município de Toledo
Solicitação 1707/2014

000011
006
11

Equiplano

Página:2

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

10.001.27.811.0021.2114	11.800,00
Cod 06900 Fonte 00000 G.Fonte E	11.800,00

Marli Gonçalves Costa
Secretária de Esportes e Lazer
CREF - 1966 G/PR

Neuroci Antonio Frizzo
Secretário da Fazenda

Luiz Roberto de Almeida
Professor de Educação do Toledo





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE

Secretaria de Habitação e

Item	DISCRIMINAÇÃO	UNID.
1	AQUISIÇÃO DE MÓDULO DE GINÁSTICA "ESTAÇÃO SAÚDE" A SER INSTALADO NO CANTEIRO CENTRAL DA AV. MARIPÁ, INTERSECÇÃO COM A RUA GAL. CANABARRO, JARDIM EUROPA, NESTE MUNICÍPIO DE TOLEDO-PR Equipamento de ginástica "Estação Saúde": equipamento com 17 funções distintas. Com as seguintes características: Fabricado com tubos quadrado de aço carbono, de no mínimo 80mm x 80mm x 2mm, 50mm x 30mm x 1" 1/2, 150mm x 50mm tubo redondo de 1" 1/4 x 2mm, 2" x 2mm 5/16. Chapa xadrez dobrada e chapa 3/16 x 2 x 2mm, 3" x 1/4. Solda do tipo MIG. Recartilhada as pontas dos tubos para pegada. Pintura de acabamento e proteção a base de resina alquídica especial, pigmentada com alumínio, alta impermeabilidade, alto grau de reflexão a luz e resistência ao calor. Cor/textura: alumínio/brilhante. Espessura por demão mínimo: filme úmido 31 µm a 62 µm, filme seco 15 µm a 30µm. Fixação com parafusos parabolt de 1/2 x 4" 1/2. Marca estampada na base do equipamento contendo data de fabricação (nº lote/mês/ano) para controle do prazo de garantia que deverá ser por 12 (doze) meses. Pode ser instalado em áreas mínimas de 38 m² cobertas e ao ar livre. Dimensões mínimas: comp. 3000mm x alt. 2300mm x larg. 1500mm. Incluso catálogo ilustrativo, original do fabricante, sem emendas ou rasuras, contendo fotos do equipamento e fotos específicas de cada exercício que o equipamento proporciona, desenho industrial discriminando as dimensões - Instalado TOTAL Fonte: Pesquisa de Mercado terça-feira, 29 de abril de 2014	un

Mari Gonçalves Costa
Secretaria de Esportes e Lazer
REF - 1956 G/PR



Município de Toledo

Solicitação 1711/2014

00001308

Página 1

Solicitação
Número 1711
Tipo Aquisição de Material
Nº solicitante
Entido em 04/04/2014
Quantidade de itens 1

Solicitante
Código 1076873
Nome PAULO FABIO LEONARDI
Processo Gerado
Número 6723/2014

Local
Código 579
Nome GABINETE DA SECRETARIA DA JUVENTUDE

Órgão
Nome 20 SECRETARIA DA JUVENTUDE
Pagamento
Forma 30/60/90 dias após e

Entrega
Local Centro da Juventude, na Avenida Maripá, Jardim Europa/América
Prazo 30 Dias

Descrição:
Abertura de processo licitatório para aquisição de módulo de ginástica "Estação Saúde" a ser instalado no Centro da Juventude, na Avenida Maripá, Jardim Europa/América, neste município de Toledo - PR.

A empresa vencedora deverá:

- Prestar toda a orientação técnica necessária para a correta instalação do(s) equipamento(s), através de profissional competente;
- Apresentar laudo técnico de ergonomia, assinado por profissional competente, e registrado junto ao CREF;
- Realizar capacitação a servidores, orientando a correta forma de utilização;
- Fornecer Catálogo ilustrativo, original, próprio do fabricante em língua portuguesa, sem emendas ou rasuras, com ilustrações / fotos do equipamento, marca, modelo, especificações técnicas, sem deixar dúvidas por ocasião da análise técnica;

Fiscal do contrato: Sebastião Nunes de Araújo Filho.

Justificativa:
Proporcionar a prática de esportes e por consequência a qualidade de vida à população.

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
20	SECRETARIA DA JUVENTUDE				
002	DEPARTAMENTO DE APOIO À JUVENTUDE				
08.243.0053-6268	IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS PARA ADOLESCENTES				
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
4.4.90.52.10.00	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES				
15570	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
033691	Equipamento de ginástica "Estação Saúde": equipamento com 17 funções distintas. Com as seguintes características: Fabricado com tubos quadrado de aço carbono, de no mínimo 80mm x 80mm x 2mm, 50mm x 30mm x 1" 1/2, 150mm x 50mm tubo redondo de 1" 1/4 x 2mm, 2" x 2mm 5/16. Chapa xadrez dobrada e chapa 3/16 x 2 x 2mm, 3" x 1/4. Solda do tipo MIG. Recartilhada as pontas dos tubos para pegada. Pintura de acabamento e proteção a base de resina alquídica especial, pigmentada com alumínio, alta impermeabilidade, alto grau de reflexão a luz e resistência ao calor. Cor/textura: alumínio/brilhante. Espessura por solda mínimo: filme úmido 31 µm a 62 µm, filme seco 15 µm a 30µm. Fixação com parafusos parabolit de 1/2 x 4" 1/2. Marca estampada na base do equipamento contendo data de fabricação (nº lote/mês/ano) para controle do prazo de garantia que deverá ser por 12 (doze) meses. Pode ser instalado em áreas mínimas de 38 m² cobertas e ao ar livre. Dimensões mínimas: comp. 3000mm x alt. 2300mm x larg. 1500mm. Incluso catálogo ilustrativo, original do fabricante, sem emendas ou rasuras, contendo foto do equipamento e fotos específicas de cada exercício que o equipamento proporciona, desenho industrial discriminando as dimensões	UN	1,00	11.800,00	11.800,00
	- Instalado				

Total da dotação 11.800,00

TOTAL 11.800,00



Município de Toledo
Solicitação 1711/2014

000014^a
387

Página 2

TOTAL GERAL 11.800,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

20.002.08.243.0053.6268	11.800,00
Cod 15570 Fonte 00000 G.Fonte E	11.800,00

Neuroci Antonio Frizzo
Secretário da Fazenda

Paulo Fábio Leonardi
Secretário Municipal da Juventude
15.04.14

Luis Adalberto Beto Lunardi Pagnussatti
Prefeito do Município de Toledo





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE T

Secretaria de Habitação e

Item	DISCRIMINAÇÃO	UNID.
1	AQUISIÇÃO DE MÓDULO DE GINÁSTICA "ESTAÇÃO SAÚDE" A SER INSTALADO NO CENTRO DA JUVENTUDE, NA AVENIDA MARIPÁ, JARDIM EUROPA/AMÉRICA, NESTE MUNICÍPIO DE TOLEDO-PR Equipamento de ginástica "Estação Saúde": equipamento com 17 funções distintas. Com as seguintes características: Fabricado com tubos quadrado de aço carbono, de no mínimo 80mm x 80mm x 2mm, 50mm x 30mm x 1" 1/2, 150mm x 50mm tubo redondo de 1" 1/4 x 2mm, 2" x 2mm 5/16. Chapa xadrez dobrada e chapa 3/16 x 2 x 2mm, 3" x 1/4. Solda do tipo MIG. Recartilhada as pontas dos tubos para pegada. Pintura de acabamento e proteção a base de resina alquídica especial, pigmentada com alumínio, alta impermeabilidade, alto grau de reflexão a luz e resistência ao calor. Cor/textura: alumínio/brilhante. Espessura por demão mínimo: filme úmido 31 µm a 62 µm, filme seco 15 µm a 30µm. Fixação com parafusos parabolt de 1/2 x 4" 1/2. Marca estampada na base do equipamento contendo data de fabricação (nº lote/mês/ano) para controle do prazo de garantia que deverá ser por 12 (doze) meses. Pode ser instalado em áreas mínimas de 38 m² cobertas e ao ar livre. Dimensões mínimas: comp. 3000mm x alt. 2300mm x larg. 1500mm. Incluso catálogo ilustrativo, original do fabricante, sem emendas ou rasuras, contendo foto do equipamento e fotos específicas de cada exercício que o equipamento proporciona, desenho industrial discriminando as dimensões - Instalado TOTAL Fonte: Pesquisa de Mercado terça-feira, 29 de abril de 2014	un



Município de Toledo

Solicitação 1708/2014

000016

Página 1

Solicitação		Nº solicitante		Emitido em	Quantidade de itens
Número	Tipo				
1708	Aquisição de Material			04/04/2014	1
Solicitante		Processo Gerado			
Código	Nome	Número			
1079116	IGOR ANTONIO COLLA JANUARIO	6703/2014			
Local					
Código	Nome				
178	GABINETE SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO				
Órgão		Pagamento			
Nome		Forma			
13	SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	30/60/90 dias após e			
Entrega		Prazo			
Local		30 Dias			
Jardim Panorama, Avenida Senador Atilio Fontana, ao lado do Centro Comunitário					

Descrição:

Abertura de processo licitatório para aquisição de módulo de ginástica "Estação Saúde" a ser instalado no Jardim Panorama, Avenida Senador Atilio Fontana, ao lado do Centro Comunitário, neste município de Toledo - PR.

A empresa vencedora deverá:

- Prestar toda a orientação técnica necessária para a correta instalação do(s) equipamento(s), através de profissional competente;
- Apresentar laudo técnico de ergonomia, assinado por profissional competente, e registrado junto ao CREF;
- Realizar capacitação a servidores, orientando a correta forma de utilização;
- Fornecer Catálogo ilustrativo, original, próprio do fabricante em língua portuguesa, sem emendas ou rasuras, com ilustrações | fotos do equipamento, marca, modelo, especificações técnicas, sem deixar dúvidas por ocasião da análise técnica;

Fiscal do contrato: Sebastião Nunes de Araújo Filho.

Justificativa:

Proporcionar a prática de esportes e por consequência a qualidade de vida à população.

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
13 SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO					
002 DEPARTAMENTO DE PROJETOS E DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL					
08.244.0029-1155 CONST. AMPL. REFOR. MELH E EQUIP DE CENTROS CONVIV COMUNITÁRIA					
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
4.4.90.52.10.00 APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES					
08910 00000 Recursos Ordinários (Livres)					
033691	Equipamento de ginástica "Estação Saúde": equipamento com 17 funções distintas. Com as seguintes características: Fabricado com tubos quadrado de aço carbono, de no mínimo 80mm x 80mm x 2mm, 50mm x 30mm x 1" 1/2, 150mm x 50mm tubo redondo de 1" 1/4 x 2mm, 2" x 2mm 5/16. Chapa xadrez dobrada e chapa 3/16 x 2 x 2mm, 3" x 1/4. Solda do tipo MIG. Recartilhada as pontas dos tubos para pegada. Pintura de acabamento e proteção a base de resina alquídica especial, pigmentada com alumínio, alta impermeabilidade, alto grau de reflexão a luz e resistência ao calor. Cor/textura: alumínio/brilhante. Espessura por demão mínimo: filme úmido 31 µm a 62 µm, filme seco 15 µm a 30µm. Fixação com parafusos parabolt de 1/2 x 4" 1/2. Marca estampada na base do equipamento contendo data de fabricação (nº lote/mês/ano) para controle do prazo de garantia que deverá ser por 12 (doze) meses. Pode ser instalado em áreas mínimas de 38 m² cobertas e ao ar livre. Dimensões mínimas: comp. 3000mm x alt. 2300mm x larg. 1500mm. Incluso catálogo ilustrativo, original do fabricante, sem emendas ou rasuras, contendo foto do equipamento e fotos específicas de cada exercício que o equipamento proporciona, desenho industrial discriminando as dimensões	UN	1,00	11.800,00	11.800,00
- Instalado					
Total da dotação					11.800,00
TOTAL					11.800,00
TOTAL GERAL					11.800,00

Igor Antonio Colla Januario
Secretário de Habitação e Urbanismo
CRB: A42352 -1



Município de Toledo
Solicitação 1708/2014

000017012
2014

Página 2

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

13.002.08.244.0029.1155	11.800,00
Cod 08910 Fonte 00000 G.Fonte E	11.800,00

Neuroci Antonio Frizzo
Secretário da Fazenda

Luis Adalberto Beto Lunini Pagnussatt
Prefeito do Município de Toledo



899 Antonio Colla Zanquário
Secretário da Habitação e Urbanismo
CAU: A42352 -1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE T

Secretaria de Habitação e

Item	DISCRIMINAÇÃO	UNID.
1	AQUISIÇÃO DE MÓDULOS DE GINÁSTICA "ESTAÇÃO SAÚDE" A SER INSTALADO NO JARDIM PANORAMA, AVENIDA SENADOR ATILIO FONTANA, AO LADO DO CENTRO COMUNITÁRIO, NESTE MUNICÍPIO DE TOLEDO-PR Equipamento de ginástica "Estação Saúde": equipamento com 17 funções distintas. Com as seguintes características: Fabricado com tubos quadrado de aço carbono, de no mínimo 80mm x 80mm x 2mm, 50mm x 30mm x 1" 1/2, 150mm x 50mm tubo redondo de 1" 1/4 x 2mm, 2" x 2mm 5/16. Chapa xadrez dobrada e chapa 3/16 x 2 x 2mm, 3" x 1/4. Solda do tipo MIG. Recartilhada as pontas dos tubos para pegada. Pintura de acabamento e proteção a base de resina alquídica especial, pigmentada com alumínio, alta impermeabilidade, alto grau de ref lexão a luz e resistência ao calor. Cor/textura: alumínio/brilhante. Espessura por demão mínimo: filme úmido 31 µm a 62 µm, filme seco 15 µm a 30µm. Fixação com parafusos parabolt de 1/2 x 4" 1/2. Marca estampada na base do equipamento contendo data de fabricação (nº lote/mês/ano) para controle do prazo de garantia que deverá ser por 12 (doze) meses. Pode ser instalado em áreas mínimas de 38 m² cobertas e ao ar livre. Dimensões mínimas: comp. 3000mm x alt. 2300mm x larg. 1500mm. Incluso catálogo ilustrativo, original do fabricante, sem emendas ou rasuras, contendo foto do equipamento e fotos específicas de cada exercício que o equipamento proporciona, desenho industrial discriminando as dimensões - Instalado TOTAL Fonte: Pesquisa de Mercado terça-feira, 29 de abril de 2014	un

Igor Antonio Colla
Secretaria de Habitação e
CAU: A42352



TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO PARANÁ

8

NO VII

Divulgação: Sexta-Feira
25 de Novembro de 2011

Nº 327 – 136 páginas

HEINZ GEORG HERWIG, por unanimidade em:

Julgar improcedente o pedido de rescisão e, consequentemente, manter o Acórdão nº 481/09, da 2ª Câmara desta Corte em sua integralidade.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HEINZ GEORG HERWIG, HERMAS EURIDES BRANDÃO e IVAN LELIS BONILHA e o Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES.

Presente o Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, LAERZIO CHIESORIN JUNIOR.

Sala das Sessões, 10 de novembro de 2011 – Sessão nº 41.

HEINZ GEORG HERWIG

Conselheiro Relator

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Presidente

PROCESSO Nº: 580026/11

ASSUNTO: PEDIDO DE RESCISÃO

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO

INTERESSADO: EDSON DARLEI BASSO

ADVOGADO: ADRIANO LUIZ FERREIRA (OAB/PR 31134), IVO CEZARIO GOBBATO DE CARVALHO (OAB/PR 23709), MARCIO TADEU BRUNETTA (OAB/PR 20986), RAPHAEL MARCONDES KARAN (OAB/PR 30375), RICARDO STUART SALDANHA DE ARAUJO (OAB/PR 51132), SILVIO SEGURO (OAB/PR 15310)

RELATOR: CONSELHEIRO HERMAS EURIDES BRANDÃO

ACÓRDÃO Nº: 2196/11 - TRIBUNAL PLENO

LIMINAR EM PEDIDO DE RESCISÃO. SUSPENSÃO DOS EFEITOS DO ACÓRDÃO 1481/09 – 1ª CÂMARA. PRESENTES OS REQUISITOS AUTORIZADORES. PELA CONCESSÃO DA LIMINAR.

I – RELATÓRIO

Trata o protocolado de Pedido de Rescisão cumulado com pedido liminar de suspensão dos efeitos do Acórdão nº 1481/09 – 1ª Câmara, emitido no Protocolo de aposentadoria nº 109519/99, no qual se negou o registro à aposentadoria da Sra. Neusa Maria Melo Leal.

A negativa de registro baseou-se na ausência de resposta por parte do Município à diligência proposta por esta Corte para esclarecer a legalidade de incorporações de verbas aos proventos da aposentada.

Neste momento cabe analisarmos o pedido liminar e o preenchimento dos requisitos previstos nos incisos I e II do artigo 495-A do Regimento Interno desta Corte, ou seja, a existência de prova inequívoca do direito alegado e o fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação.

A DIJUR emitiu opinativo no qual entende preenchidos os requisitos para o deferimento do pedido liminar.

A Unidade Técnica entende que o dano irreparável ou de difícil reparação funda-se no fato da servidora estar aposentada há mais de 12 anos e sofrerá um prejuízo muito grande caso sejam mantidos os efeitos da decisão desta Corte e seja determinado seu retorno à atividade, devendo ser observado no caso o princípio da segurança jurídica.

Quanto à prova do direito alegado, a DIJUR esclarece que efetivamente havia previsão no ordenamento municipal para a incorporação da Função Gratificada, mas em relação às verbas rubricadas como Bonificação de Produção e Segundo Turno, não vislumbra, a priori, fundamento para a incorporação nos proventos.

Por fim, opina a Unidade Técnica pela concessão da medida liminar pleiteada, tendo em vista que vislumbra, em sede de cognição sumária, a existência dos requisitos que a amparam.

O Ministério Público junto a esta Corte, ao contrário da DIJUR, opina pela não concessão da liminar, baseando-se na Orientação Ministerial nº 01/2009, que fixou diretriz para os Procuradores no sentido da impossibilidade da concessão de liminar atribuindo efeito suspensivo em pedido de rescisão contra decisão condenatória de órgão deliberativo desta Corte transitada em julgado.

II – FUNDAMENTAÇÃO E VOTO

Data vênua o entendimento do Ministério Público, entendo que tem razão a DIJUR, realmente é possível vislumbrar um grande prejuízo caso a servidora aposentada seja obrigada a retornar às atividades 12 anos depois.

Também é possível, em sede de cognição sumária, o entendimento de que a legislação municipal à época amparava a forma de cálculo dos proventos que incorporou as verbas controversas, além do fato da aposentadoria ter se dado anteriormente a Emenda Constitucional nº 20/98, e que somente após a promulgação daquela emenda se passou a exigir efetiva contribuição sobre as verbas incorporáveis para fins de aposentadoria, havendo, à época, lei no município autorizando a concessão de aposentadoria com proventos pela última remuneração.

Assim, entendendo presentes os requisitos autorizadores previstos nos incisos I e II do artigo 495-A da norma regimental, o Voto é pela concessão da liminar pleiteada para suspender os efeitos do Acórdão nº 1481/09 – 1ª Câmara até que seja julgado em definitivo o mérito do presente Pedido de Rescisão.

VISTOS, relatados e discutidos,

ACORDAM

OS MEMBROS DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO, por unanimidade, em:

Conceder a liminar pleiteada para suspender os efeitos do Acórdão nº 1481/09 – 1ª Câmara até que seja julgado em definitivo o mérito do presente Pedido de

ATOS OFICIAIS ELETRÔNICOS

WWW.TCE-PR.GOV.BR

Rescisão.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HEINZ GEORG HERWIG, HERMAS EURIDES BRANDÃO e IVAN LELIS BONILHA e o Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES.

Presente o Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, LAERZIO CHIESORIN JUNIOR.

Sala das Sessões, 10 de novembro de 2011 – Sessão nº 41.

HERMAS EURIDES BRANDÃO

Conselheiro-Relator

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Presidente

PROCESSO Nº: 417296/10

ASSUNTO: CONSULTA

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE TOLEDO

INTERESSADO: JOSE CARLOS SCHIAVINATO

RELATOR: CONSELHEIRO HERMAS EURIDES BRANDÃO

ACÓRDÃO Nº: 2197/11 - TRIBUNAL PLENO

CONSULTA. LICITAÇÃO. PREGÃO. NÚMERO MÍNIMO DE LICITANTES.

1. Relatório

Encerram os presentes autos indagação formulada pelo Prefeito do Município de Toledo acerca das seguintes dúvidas:

- É necessário estabelecer-se número mínimo de participantes em licitações na modalidade de Pregão?

- Em caso de ser possível a realização de Pregão com apenas um participante, é necessário e possível que tal critério seja estabelecido por lei municipal?

Por meio do Despacho nº 1303/10 (peça 4), a consulta foi devidamente recebida.

O expediente foi encaminhado à Coordenadoria de Jurisprudência e Biblioteca, que se manifestou por meio da Informação nº 51/10 (peça 5), informando que não foram encontradas decisões acerca do assunto consultado.

Em cumprimento ao Despacho nº 1303/10, o feito foi encaminhado à Comissão Permanente de Licitação (Informação nº 41/10, peça 6), a qual apregoa que "não há disposição da Lei nº 8.666/93 ou na Lei nº 10.520/2002 que exige nº mínimo de participantes ao certame licitatório, na modalidade Pregão".

Afirma a unidade que "no caso do pregão a convocação é de maior amplitude, via edital, especialmente o eletrônico, e nenhuma delimitação compensatória da competitividade é prevista nas normas que regem essa modalidade. Logo, o procedimento prosseguirá com qualquer número. Se se verificar que apenas um for o licitante, sua proposta será conhecida e examinada".

Relativamente ao segundo questionamento, a CPL entende que não há necessidade de se estabelecer tal critério em Lei Municipal, bastando aplicação direta da Lei nº 10.520/2002 e seu Decreto regulamentador.

A Diretoria de Contas Municipais (Instrução nº 987/11, peça 9) responde aos questionamentos formulados afirmando que a) desnecessária a estipulação de número mínimo de participantes na modalidade de pregão. Embora o legislador tenha sido omissivo, a quantidade mínima já é de um licitante, para que o certame não seja declarado deserto; b) Recomenda-se que na realização de pregão com apenas um participante, a Administração analise, no caso concreto, a viabilidade do prosseguimento do certame, avaliando se o preço oferecido atende ao interesse público, assim como, se a proposta é exequível.

Em caso contrário, que a decisão seja exaustivamente motivada. Não é possível que tal critério seja estabelecido por lei municipal, pois infringiria o parágrafo único do artigo 22 da CF/88. Todavia, há possibilidade de regulamentação do pregão por meio de decreto municipal, desde que atendidos os requisitos da Lei 8.666/93.

O Ministério Público junto a este Tribunal de Contas (Parecer nº 6887/11, peça 10) entende, respondendo aos quesitos propostos, que: a) não há necessidade de se estabelecer um número mínimo de participantes para realização de licitação na modalidade pregão. Caso compareça um interessado, não haverá a etapa de lances, analisando-se direto a proposta do licitante; b) o Município não é autorizado pela Constituição Federal a editar lei municipal que trate de matéria relativa à licitação, podendo, se julgar necessário, regulamentar a matéria por meio de Decreto Municipal.

Vieram-me os autos para a decisão.

É o conciso relatório.

2. Fundamentação

2.1. Preliminares

Preliminarmente, comportam os autos as condições necessárias a sua admissibilidade. O consulente é parte legítima para suscitar o presente expediente nesta Corte de Contas, consoante faculta o art. 39, II, da Lei Complementar n. 113/2005[1]. Dado o prescrito no art. 71, Constituição Federal, a dúvida versa acerca da aplicação de dispositivos legais e regulamentares concernentes à matéria de competência deste Tribunal de Contas. No mais, o feito encontra-se devidamente instruído e quesitado.

Destarte, conheço da presente consulta.

2.2. É necessário estabelecer-se número mínimo de participantes em licitações na modalidade de Pregão?

Atentando-se especificamente à literalidade do questionamento, o consulente indaga acerca da necessidade do estabelecimento de número mínimo de licitantes em pregão. Nos estritos termos da pergunta, impende concluir pela desnecessidade de fixação de número mínimo.

Ora, não é necessário, indispensável, ou forçoso o estabelecimento de tal número mínimo.

Utilizando-se da competência para legislar sobre normas gerais de licitação e

000020 015



ATOS OFICIAIS ELETRÔNICOS

ANO VII

Divulgação: Sexta-Feira
25 de Novembro de 2011

Nº 327 – 136 páginas

9

contratação (art. 22, XXVII), outorgada privativamente pela Constituição, a União editou a Lei n. 10.520/2002, fruto da conversão em lei da Medida Provisória nº 2182-1/20018, estabeleceu nova modalidade licitatória (pregão), facultando sua utilização às administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, Estados, Distrito Federal e Municípios[2].

Em que pese a Lei nº 10.520/2002 apresentar-se como uma norma um tanto sintética (são apenas 13 artigos a regular todo o procedimento), há dispositivos específicos acerca do número de licitantes, ou, pelo menos, isso pode ser abstraído da lei. Por óbvio, em momento algum, a Lei nº 10.520/02 fixa um número mínimo de licitantes a autorizar o prosseguimento do feito, mas ao regular o procedimento deixa clara a possibilidade de desenvolvimento do certame com apenas um licitante.

Na sessão pública de julgamento das propostas e de lances, ordinariamente regulada pelo art. 4º da Lei nº 10.520/02, após a abertura formal do procedimento e credenciamento dos licitantes presentes, proceder-se-á à abertura dos envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório. Ora, protocolizada que seja apenas uma proposta, há que se atentar para o mesmo procedimento de verificação da consonância da proposta com o instrumento convocatório (inc. VII). É claro, a presença de um único licitante ao pregão inviabiliza a fase de lances (dada a impossibilidade fática do estabelecimento de disputa sem que se tenha pelo menos dois licitantes), mas não dispensa as outras etapas do procedimento. Assim, mesmo que presente um licitante, há que serem verificados os requisitos de habilitação, após deve o pregoeiro proceder à negociação direta com o proponente (inc. XVII), para, finalmente, declarar o vencedor e consequente adjudicação e homologação do procedimento (incs. XVIII, XX, XXI e XXII).

Convém não se esquecer que a eventual presença de apenas um único proponente na licitação poderia evidenciar restrições indevidas à competitividade verificadas no instrumento convocatório ou deficiências, dissonantes com a legalidade, na publicidade do certame. Em não as havendo, se legítimas as exigências constantes do edital e respeitados os prazos e os meios de publicidades, o certame pode continuar com a presença de um único licitante. Tão só para ilustrar, o próprio TCU já firmou jurisprudência no sentido de que não há impedimento à participação de um único licitante em licitações realizadas sob a modalidade pregão:

Quanto ao comparecimento de somente uma empresa ao pregão em tela, alinhado à unidade técnica no sentido de que não há impedimento na legislação à conclusão da licitação, a menos que o edital contenha exigências restritivas ao caráter competitivo do certame, o que se verificou no caso (TCU: Acórdão 408/2008 — Plenário, DOU de 14/03/2008).

Considerando-se que a apresentação de somente um licitante configura indício, mas não evidência, de que a competitividade da licitação teria restado em alguma proporção prejudicada, realizou-se a ora combatida determinação. Note-se que o Tribunal não entendeu serem tais irregularidades bastantes para a anulação do contrato, nem que o comparecimento de apenas um licitante constitui qualquer tipo de óbice à contratação (TCU: Acórdão 1316/2010 — Primeira Câmara, DOU de 19/03/2010).

Em verdade, como a lei não fixou um número mínimo vislumbra-se como possível juridicamente que a lei municipal assim estabelecesse em homenagem ao princípio da competitividade. No entanto, como referenciado pela DCM há que se atentar pelos possíveis reflexos danosos de tal estipulação nas contratações públicas, eis que "se trata de uma decisão que possui 'via de mão dupla', pois ao se tentar remediar a falta de participantes legitimando uma licitação com número reduzido de licitantes, em contrapartida está se restringindo o poder de decisão da Administração em face das circunstâncias do caso concreto" (Instrução nº 987/11, fls. 3).

Atente-se que a estrutura procedimento do pregão, na forma preconizada pela Lei nº 10.520/02, possui como uma de suas principais características a celeridade procedimental, apenas conseguida com a concentração de atos na sessão pública, com a inversão de fases do procedimento e com a unificação da fase recursal. Tal celeridade, imanente ao pregão, poderia ser sensivelmente afetada com a fixação de número mínimo de licitantes, em quaisquer parâmetros que sejam. Ademais, subsiste para a Administração a possibilidade de revogar a licitação se deparar com apenas um único licitante com proposta em valor dissonante do mercado, como faculta o art. 49 da Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente como autoriza o art. 9º da Lei nº 10.520/02. Aliás, o próprio Superior Tribunal de Justiça encampa tal procedimento:

"O Poder Público pode revogar o processo licitatório quando comprovado que os preços oferecidos eram superiores ao do mercado, em nome do interesse público" (STJ, RMS 30481/RJ, 1ª T. Min. Denise Arruda, DJe 02/12/2009).

Destarte, embora não seja necessário o estabelecimento de número mínimo de participantes em licitações na modalidade de pregão, não haveria óbice legal para tanto.

Assim, não se faz necessário o estabelecimento de número mínimo de participantes em licitações na modalidade de pregão, pois a Lei nº 10.520/02 já possui procedimento próprio ao deslinde de licitação com apenas um único licitante.

2.3. Em caso de ser possível a realização de Pregão com apenas um participante, é necessário e possível que tal critério seja estabelecido por lei municipal?

Respondendo ao questionamento formulado, nos seus estritos termos, em que pese a subsistência da competência suplementar dos Estados, Distrito Federal e Municípios para legislar sobre normas específicas, não se faz necessário que seja estabelecido por lei municipal a possibilidade de realização de pregão com apenas

um único licitante, pois o procedimento ditado na Lei nº 10.520/2002, detém solução para a questão.

Diferentemente do apregoado pela Diretoria de Contas Municipais (Instrução nº 987/11, peça 9) pelo Ministério Público (Parecer nº 6887/11, peça 10), é juridicamente admissível a edição de lei municipal a tratar sobre pregão.

Concessa venia, a literalidade do parágrafo único do art. 22 da Constituição que apregoa que "lei complementar poderá autorizar os Estados a legislar sobre questões específicas das matérias relacionadas neste artigo", não exclui a competência legislativa suplementar dos Estados, Distrito Federal e Municípios.

Primeiro, porque nesse ponto específico (competência privativa para legislar sobre normas gerais de licitação e contratos), a Constituição se esquivou da boa técnica. O legislador constitucional confundiu os conceitos e deslocou topograficamente (do art. 24 ao 22) o que seria uma hipótese de competência concorrente (dai logicamente falar-se em normas gerais) para a seara da competência privativa, em desarmonia com a sistemática constitucional. Ora, a própria Constituição é clara ao afirmar que "no âmbito da legislação concorrente, a competência da União limitar-se-á a estabelecer normas gerais" (art. 24, §1º), e continua, afirmando que "a competência da União para legislar sobre normas gerais não exclui a competência suplementar dos Estados". A competência para legislar sobre normas gerais não guarda relação com privatividade. Ou como prefere Adilson de Abreu Dallari:

"A matéria de licitações e contratos não deveria estar prevista no art. 22 da Constituição Federal, que cuida da competência privativa, pois a referências a normas gerais já afasta automaticamente e logicamente a privatividade; essa matéria deveria figurar no art. 24, que cuida, exatamente, da competência da União para expedir normas gerais"[3].

Em clara lição, José Afonso da Silva leciona:

"Não é, porém, porque não consta na competência comum que Estados e Distrito Federal (...) não podem legislar suplementarmente sobre esses assuntos. Podem e é de sua competência fazê-los, por que, nos termos do §2º do art. 24, a competência da União para legislar sobre normas gerais não exclui (na verdade até pressupõe) a competência suplementar dos Estados (e também do Distrito Federal, embora não se diga aí), e isso abrange não apenas as normas gerais referidas no §1º desse mesmo artigo no tocante à matéria neste relacionada, mas também as normas gerais indicadas em outros dispositivos constitucionais, porque justamente a característica da legislação principiologicamente (normas gerais, diretrizes, bases), na repartição de competências federativas, consiste em sua correlação com competência suplementar (complementar e supletiva) dos Estados"[4].

Segundo, as normas constantes do art. 22 e art. 24 da Constituição devem ser analisadas tendo em vista a sistemática e unidade constitucional, não podendo ser lidas de forma isolada, como preceitos normativos destituídos de contexto. Por óbvio, os arts. 22 e 24 não esgotam a matéria sobre competência para legislar, devendo ser sopesados com outros que diretamente regulem a matéria. Nesse sentido, não há como se afastar os inc. I e II do art. 30 da Constituição que outorgam aos Municípios a competência para, respectivamente, legislar sobre assuntos de interesse local e suplementar a legislação federal e a estadual no que couber. Entendimento compartilhado por José Afonso da Silva:

Ainda uma observação. A constituição não situou os Municípios na área de competência concorrente do art. 24, mas lhes outorgou competência para suplementar a legislação federal e a estadual no que couber, o que vale possibilitar-lhe dispor especialmente sobre as matérias ali arroladas e aquelas a respeito das quais se reconhecer à União apenas a normatividade geral"[5].

Tal conclusão advém do respeito ao princípio da unidade da Constituição, cuja dinâmica foi claramente explicitada por J.J. Gomes Canotilho:

O princípio da unidade da constituição ganha relevo autônomo como princípio interpretativo quando com ele se quer significar que a constituição deve ser interpretada de forma a evitar contradições (antinomias, antagonismos) entre as suas normas. Como 'ponto de orientação', 'guia de discussão' e 'factor hermêutico de decisão', o princípio da unidade obriga o intérprete a considerar a constituição na sua globalidade e a procurar harmonizar os espaços de tensão existentes entre as normas constitucionais a concretizar (...). Dai que o intérprete deva sempre considerar as normas constitucionais não como normas isoladas e dispersas, mas sim como preceitos integrados num sistema interno unitário de normas e princípios[6]. (g.n.).

Assim, embora não se faça necessária tendo em conta que a lei do Pregão já ostenta procedimento licitatório em que comparece apenas um licitante, em atenção ao que preceitua a Constituição, em sua unidade, não há óbice juridicamente hábil a impedir a edição de lei pelo município acerca de licitação, desde objetive, naquilo que couber, legislar sobre assuntos de interesse local e/ou suplementar a legislação federal e a estadual.

3. Voto

Diante do exposto, voto nos seguintes termos:

3.1. conhecimento da consulta formulada pela Presidente do Tribunal de Justiça do Paraná, para no mérito, responder:

a) Não se faz necessário o estabelecimento de número mínimo de participantes em licitações na modalidade de pregão, pois a Lei nº 10.520/02 já possui procedimento próprio ao deslinde de licitação com apenas um único licitante.

b) Embora não se faça necessária tendo em conta que a lei do Pregão já ostenta procedimento licitatório em que comparece apenas um licitante, em atenção ao que preceitua a Constituição, em sua unidade, não há óbice juridicamente hábil a impedir a edição de lei pelo município acerca de licitação, desde objetive, naquilo que couber, legislar sobre assuntos de interesse local e/ou suplementar a legislação federal e a estadual.



3.2. após a publicação da decisão no periódico Atos Oficiais do Tribunal, à Coordenadoria de Jurisprudência e Biblioteca para os registros pertinentes, no âmbito de sua competência definida no Regimento Interno.

É o voto.

VISTOS, relatados e discutidos,

ACORDAM

OS MEMBROS DO TRIBUNAL PLENO do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO, por unanimidade, em:

I - Conhecer da consulta formulada pela Presidente do Tribunal de Justiça do Paraná para, no mérito, responder:

a) Não se faz necessário o estabelecimento de número mínimo de participantes em licitações na modalidade de pregão, pois a Lei nº 10.520/02 já possui procedimento próprio ao deslinde de licitação com apenas um único licitante.

b) Embora não se faça necessária tendo em conta que a lei do Pregão já ostenta procedimento licitatório em que comparece apenas um licitante, em atenção ao que preceitua a Constituição, em sua unidade, não há óbice juridicamente hábil a impedir a edição de lei pelo município acerca de licitação, desde objetive, naquilo que couber, legislar sobre assuntos de interesse local e/ou suplementar a legislação federal e a estadual.

II - Encaminhar à Coordenadoria de Jurisprudência e Biblioteca para os registros pertinentes no âmbito de sua competência definida no Regimento Interno, após a publicação da decisão no periódico Atos Oficiais do Tribunal.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HEINZ GEORG HERWIG, HERMAS EURIDES BRANDÃO e IVAN LELIS BONILHA e o Auditor IVERS ZSCHOEPPER LINHARES.

Presente o Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, LAERZIO CHIESORIN JUNIOR.

Sala das Sessões, 10 de novembro de 2011 – Sessão nº 41.

HERMAS EURIDES BRANDÃO

Conselheiro-Relator

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Presidente

Art. 39. Estão legitimados para formular consulta: II – no âmbito municipal, Prefeito, Presidente de Câmara Municipal, dirigentes de autarquias, sociedades de economia mista, empresas públicas, fundações instituídas e mantidas pelo município, consórcios intermunicipais e conselhos constitucionais e legais, conforme previsto em Regimento Interno.

2. O pregão é introduzido no ordenamento jurídico pátrio pela Lei nº 9.472/97 (Lei Geral das Telecomunicações) como modalidade licitatória aplicável exclusivamente no âmbito da Agência Nacional de Telecomunicações. Com a Medida Provisória nº 2.026/2000, o pregão torna-se modalidade de licitações aplicável apenas em nível federal.

3. DALLARI, Adilson de Abreu. Aspectos jurídicos da licitação. 4 ed. São Paulo: Saraiva, 1997. p. 23.

4. SILVA, José Afonso da. Curso de direito constitucional positivo. 22 ed. São Paulo: Malheiros, 2003. p. 501/502.

5. SILVA, José Afonso da. Curso de direito constitucional positivo. 22 ed. São Paulo: Malheiros, 2003. p. 501/502.

6. CANOTILHO, J. J. Gomes. Direito Constitucional e teoria da constituição. 5 ed. Coimbra: Almedina, 2002. 1207-1208

PROCESSO Nº: 456801/10

ASSUNTO: CONSULTA

ENTIDADE: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S/A

INTERESSADO: NEDSON MARCONDES KARAM

RELATOR: CONSELHEIRO HERMAS EURIDES BRANDÃO

ACÓRDÃO Nº: 2198/11 - TRIBUNAL PLENO

EMENTA. CONSULTA. PERMISSÃO REMUNERADA DE USO POR PRAZO INDETERMINADO. SOLICITAÇÃO DE ARQUIVAMENTO POR PARTE DO CONSULENTE.

RELATÓRIO

O Diretor-Presidente das Centrais de Abastecimento do Paraná S/A formula consulta a esta Corte de Contas indagando acerca da outorga de permissões remunerada de uso, por prazo indeterminado, de espaços públicos sob sua tutela.

Instada à manifestação a 3ª Inspeção de Controle Externo, responsável àquela ocasião pela fiscalização da entidade, emitiu a Informação nº8/11 (peça 10), esclarecendo em síntese que a partir de dezembro de 2010, a CEASA "já tinha adotado algumas medidas que o caso exigia, como o lançamento dos Editais dos Pregões Presenciais nº 008/2.010 – Unidade Curitiba; nº 009/2.010 – Unidade Foz do Iguaçu; nº 010/2.010 – Unidade Cascavel; nº 011/2.010 – Unidade Londrina e nº 012/2.010 – Unidade Maringá, cujos objetos eram exatamente licitar as áreas (boxes/lojas) destinadas ao comércio atacadista de hortigranjeiros e atípicos em geral, através de Contrato de Permissão de Uso, para cada uma das Unidades anteriormente mencionadas."

Considerando os termos da Portaria nº 580/10, publicada no AOTC nº 280, de 17 de dezembro de 2010, a 3ª ICE deixou de exercer o controle externo da sociedade, o processo foi encaminhado à 6ª Inspeção de Controle Externo, que exarou a Informação nº 4/11 (peça 11).

A manifestação da unidade fiscalizadora, concluiu que a Consulta formulada, não expõe com clareza seu questionamento, não indicando com precisão o que

pretende como orientação por parte desta Corte de Contas.

Assim, considerando que a partir do presente exercício a CEASA possui novos dirigentes, sugeriu o encaminhamento da Consulta àquela empresa, para ratificação dos termos anteriormente aduzidos.

Por intermédio do protocolo nº 55393-2/11 (peça 14) a Consulente, por seu representante legal, Sr. Luiz Damaso Gusi, atual Diretor-Presidente, solicita arquivamento do processo, uma vez que o assunto em tela está sendo objeto de estudos técnicos em consonância com a legislação pertinente e demais entidades interessadas.

Este o breve relato.

VOTO

Considerando o requerimento do Consulente, de que não possui mais interesse no processo em questão, nos termos do art. 398, §3º da norma regimental VOTO pelo encerramento do processo sem julgamento do mérito.

VISTOS, relatados e discutidos,

ACORDAM

OS MEMBROS DO TRIBUNAL PLENO do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO, por unanimidade, em:

Encerrar o processo sem julgamento do mérito.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HEINZ GEORG HERWIG, HERMAS EURIDES BRANDÃO e IVAN LELIS BONILHA e o Auditor IVERS ZSCHOEPPER LINHARES.

Presente o Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, LAERZIO CHIESORIN JUNIOR.

Sala das Sessões, 10 de novembro de 2011 – Sessão nº 41.

HERMAS EURIDES BRANDÃO

Conselheiro-Relator

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Presidente

PRIMEIRA CÂMARA

Pautas

SESSÃO ORDINÁRIA NÚMERO 43 EM 29 DE NOVEMBRO DE 2011

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL

Processo: 156832/10 Adiado desde 08/11/2011

Entidade: INSTITUTO CURITIBA DE INFORMÁTICA - ICI (Procurador(es): ALEXANDRE LÁZARO SCOLARI)

Interessado: JACSON CARVALHO LEITE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

Processo: 186731/09

Entidade: INSTITUTO EDUCACIONAL DUQUE DE CAXIAS DE PONTA GROSSA

Interessado: PEDRO CARLOS DE CAMPOS

Processo: 186812/09

Entidade: INSTITUTO EDUCACIONAL DUQUE DE CAXIAS DE PONTA GROSSA

Interessado: PEDRO CARLOS DE CAMPOS

Processo: 186839/09

Entidade: INSTITUTO EDUCACIONAL DUQUE DE CAXIAS DE PONTA GROSSA

Interessado: PEDRO CARLOS DE CAMPOS

Processo: 186871/09

Entidade: INSTITUTO EDUCACIONAL DUQUE DE CAXIAS DE PONTA GROSSA

Interessado: PEDRO CARLOS DE CAMPOS

Processo: 186898/09

Entidade: INSTITUTO EDUCACIONAL DUQUE DE CAXIAS DE PONTA GROSSA

Interessado: PEDRO CARLOS DE CAMPOS

Processo: 186987/09

Entidade: INSTITUTO EDUCACIONAL DUQUE DE CAXIAS DE PONTA GROSSA

Interessado: PEDRO CARLOS DE CAMPOS

Processo: 187010/09

Entidade: INSTITUTO EDUCACIONAL DUQUE DE CAXIAS DE PONTA GROSSA

Interessado: PEDRO CARLOS DE CAMPOS

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Processo: 159290/11



desta Instrução.

§ 1º As datas das declarações referidas nos incisos II e III do *caput* deverão ser coincidentes e a constatação de sua consistência será efetuada pelo SIM.

§ 2º Os atrasos superiores a 5 (cinco) dias nos registros contábeis diários poderão ensejar as penalidades que couberem.

Art. 43. O cumprimento do estabelecido nos incisos II e III, do parágrafo único do art. 48, da Lei Complementar nº 101/00, será realizado mediante:

I - a divulgação da versão completa dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e Relatórios de Gestão Fiscal, no quadro mural da Administração e na página desta na Internet;

II - a publicação em jornal de ampla circulação local ou no Órgão Oficial de Imprensa do Município dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e Relatórios de Gestão Fiscal, consistente de:

- a) Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, Orçamento Fiscal e da Seguridade Social;
- b) Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 44. A efetiva participação popular será assegurada nas etapas de elaboração, discussão e a aprovação dos projetos de leis respectivos aos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos.

§ 1º O previsto neste artigo deverá ocorrer inclusive nas revisões dos planos, nas avaliações de resultados dos instrumentos executados e quando programas aprovados na Lei do Orçamento forem cancelados para reclassificação das prioridades eleitas na lei de diretrizes orçamentárias.

§ 2º As convocações para participação nos processos referidos neste artigo serão viabilizadas através de campanhas publicitárias em todos os veículos de imprensa disponíveis, pela divulgação na internet e por comunicação, por correio eletrônico ou via postal, aos conselhos municipais de representação da sociedade, aos sindicatos e partidos políticos, associações e instituições de ensino públicas e particulares instaladas no Município.

CAPÍTULO XI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 45. Os prazos previstos nesta Instrução Normativa, e as datas limite para divulgação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária e do Relatório de Gestão Fiscal, nos termos exigidos pela Constituição Federal e Lei Complementar nº 101/00, respeitadas as faixas populacionais, constam da agenda de obrigações com vigência anual.

Art. 46. O não atendimento às disposições desta Instrução Normativa, por todas as Entidades do Município, que considera os Poderes Executivo e Legislativo, demais Entidades de administração indireta e empresas estatais dependentes, constitui impedimento a concessão das Certidões Liberatórias, para fins de habilitação ao recebimento de transferências voluntárias, e realização de operações de crédito de qualquer natureza.

§ 1º O previsto no *caput* deste artigo inclui os Consórcios e Associações Públicas intermunicipais, cujas inadimplências para com a Agenda de Obrigações poderá acarretar o bloqueio da certidão liberatória de seus consorciados.

§ 2º O Consórcio público intermunicipal deverá fornecer as informações financeiras completas, para que sejam consolidadas nas contas de cada Município consorciado todas as receitas e despesas realizadas, visando o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar nº 101/00.

§ 3º As disposições respectivas à consolidação de informações aplicam-se igualmente aos Municípios filiados a consórcio intermunicipal, em relação ao instrumento formalmente aprovado com força de orçamento do exercício, devendo contemplar inclusive o contrato de rateio.

Art. 47. As normas desta Instrução aplicam-se aos órgãos da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo dos municípios e aos consórcios intermunicipais.

Art. 48. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos aplicados a partir do exercício financeiro de 2013.

PROCESSO Nº: 58409/13

ASSUNTO: PLANO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO

ENTIDADE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

INTERESSADO: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

RELATOR: CONSELHEIRO ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

ACÓRDÃO Nº 404/13 - Tribunal Pleno

Plano anual de Fiscalização – PAF – Exercício de 2013 – Aplicação do artigo 260 do Regimento Interno desta Corte – existência de previsão orçamentária e de veículos para o atendimento do PAF – pela homologação Plenária.

O protocolado nº 58409/13 trata do Plano Anual de Fiscalização, apresentado pela Diretoria Geral, contendo os principais objetivos e procedimentos, logística, bem como entidades, programas e projetos a serem fiscalizados no exercício de 2013.

A proposta apresentada teve por base as informações trazidas pelas Inspetorias de Controle Externo, bem como pela Coordenadoria de Auditorias – CAD, Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura – CEA, Diretoria de Análise de Transferências – DAT, Diretoria de Contas Estaduais – DCE, Diretoria Jurídica – DIJUR e Diretoria de Contas Municipais – DCM, considerando as conveniências e possibilidades da Administração.

A Coordenadoria de Apoio Administrativo informou, no processo, a possibilidade de disponibilizar os veículos conforme necessidade apontada no Plano.

A Diretoria de Finanças informou que diante da estimativa de diárias para a execução do Plano Anual de Fiscalização neste exercício de 2013, há previsão na dotação orçamentária pertinente conforme o Formulário de Indicação de Recursos apresentado (peça 06).

Desta forma, dando atendimento ao disposto nos artigos 16, inciso "L" e 260, do

Regimento Interno desta Casa, e considerando que o Tribunal de Contas deve pautar sua atuação fiscalizatória seguindo um Plano Anual, submetido ao Presidente e homologado pelo Plenário, coloco a presente proposta à apreciação de Vossas Excelências.

Considerando a existência de recursos orçamentários e financeiros, bem como dos demais insumos necessários à execução do Plano Anual de Fiscalização para o exercício de 2013, bem como a função precípua desta Corte em desenvolver e manter procedimentos de fiscalização que promovam a atuação preventiva contra a utilização ilegal, antieconômica, ineficiente e ineficaz dos recursos públicos VOTO pela aprovação do Plano Anual de Fiscalização do exercício de 2013, protocolado sob o nº 58409/13, submetendo o mesmo à homologação Plenária.

VISTOS, relatados e discutidos,

ACORDAM

OS MEMBROS DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, por unanimidade, em:

Julgar pela aprovação do Plano Anual de Fiscalização referente ao exercício de 2013.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, NESTOR BAPTISTA, FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES, HERMAS EURIDES BRANDÃO e JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL e o Auditor IVENS ZSCHÖRPER LINHARES.

Presente o Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ELIZEU DE MORAES CORREA.

Sala das Sessões, 28 de fevereiro de 2013 – Sessão nº 7.

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Presidente

PROCESSO Nº: 597058/12

ASSUNTO: CONSULTA

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE TOLEDO

INTERESSADO: JOSE CARLOS SCHIAVINATO

ADVOGADO: DIAIR CORRAL MACHADO (), MILTON ENDLER ()

RELATOR: CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

ACÓRDÃO Nº 405/13 - Tribunal Pleno

EMENTA: Consulta. Pregão presencial. Presença física. Desnecessidade.

É possível a participação em pregão presencial mediante encaminhamento prévio de proposta.

1. DO RELATÓRIO

O Prefeito de Toledo, Sr. José Carlos Schiavinato, considerando os ditames da Lei 10.520/02, e o instituto do pregão presencial, solicita orientação desta Corte de Contas acerca dos seguintes questionamentos:

1. Diante do que dispõem as normas e instrumentos legais acima mencionados e outros pertinentes, é obrigatório o comparecimento de todos os licitantes ou de seus representantes à sessão do pregão presencial?

2. Ou é possível analisar/considerar a proposta de um licitante, independentemente de seu comparecimento à sessão, desde que apresentada no prazo estabelecido no ato convocatório?

À folha 02/04 da Peça 03, em atendimento ao disposto no inc. IV, do art. 38, da LC/PR 113/05, foi apresentado parecer jurídico elaborado pelo Dr. Adalberto Przybylski, assessor jurídico do Município, cujas conclusões são, em síntese:

(...) quanto à pretensão de aceitar propostas protocoladas no pregão presencial, eliminando a presença física do interessado ou seu representante, este fato eliminaria a fase de lances exigida pela lei específica (Lei 10.520/02, inciso VIII), o que é inadmissível, pois não havendo a concorrência desejada, a empresa participante do certame e que mandou representante, não teria o menor interesse em reduzir seus preços, o que, além de violar dispositivo legal expresso no artigo supra referido, teria como consequência direta a não obtenção do menor preço, desvirtuando a finalidade da modalidade, que já é extremamente simplificada, atendendo tão somente ao interesse privado e colocando por terra o interesse público que deve nortear todo ato administrativo.

A Diretoria de Jurisprudência e Biblioteca, em conformidade com a previsão do art. 313, § 2º, do RITCE/PR, apresentou a Informação 60/12 (Peça 09), na qual aduz não haver encontrado resposta específica acerca do tema consulta, sem prejuízo de arrolar seis decisões deste Tribunal sobre o instituto do Pregão.

A Diretoria de Contas Municipais (Instrução 3684/12, Peça 10) apresenta posicionamento diverso ao da assessoria municipal, asseverando que:

(...) tendo em vista que o pregão busca essencialmente o menor preço, excluir proposta potencialmente mais vantajosa para a Administração pelo simples fato de que o licitante não compareceu pessoalmente à sessão pública de credenciamento, formulação de lances e julgamento das propostas, contraria em absoluto a sua finalidade. Por essa razão, diversos autores têm frisado que as propostas apresentadas por correio ou simplesmente protocoladas na secretaria do órgão licitante dentro do prazo estabelecido pelo ato convocatório devem ser consideradas válidas (...).

(...)

Portanto, embora o procedimento do pregão vise obter a melhor proposta mediante a formulação de lances verbais apresentados em sessão pública, diante da ausência de vedação legal à consideração de proposta apresentada sem a presença de seu representante na sessão pública e, mediante uma interpretação que conjuga os fins do pregão – seleção da melhor proposta – com os benefícios da aceitação de proposta desacompanhada de representante legal – ampliação da competitividade do certame –, não há razão para que as propostas carenciadas de representantes em sessão pública sejam rejeitadas, pelo contrário, se sua admissão amplia a concorrência e pode trazer economia para o erário, aceitar a sua

participação é dever que se impõe. Enfim, não se pode deixar que o apego excessivo ao formalismo restrinja a competitividade do certame, fazendo com ele se desvirtue de sua própria finalidade (...).

O Ministério Público de Contas (Parecer 06/13, Peça 11) alia-se à manifestação da DCM, acrescentando que:

8. Da leitura desses incisos, observa-se que as propostas devem ser apresentadas no dia da sessão designada pelo pregoeiro. Nada obstante, tal fato não impede a protocolização antecipada da proposta, cuja admissibilidade, por óbvio, estará condicionada à apresentação dos documentos exigidos no instrumento convocatório.

9. Embora não haja previsão legal que obrigue ou desobrigue o licitante a comparecer à sessão, tem-se por procedente o argumento de que a exclusão da proposta pela simples ausência do concorrente pode trazer mais prejuízos do que benefícios. Com efeito, é bem possível que a proposta eliminada seja justamente a mais vantajosa.

10. Essa circunstância, bem delineada no opinativo técnico da DCM, foi apreendida pela doutrina nacional, que se inclina no sentido de admitir a permanência do licitante ausente à sessão do pregão, desde que cumpridos os demais requisitos para o exame da oferta. Tal prática, inclusive, parece ser adotada nas licitações levadas a efeito pelo Tribunal de Contas, ao se admitir a hipótese da ausência do licitante ou de seu representante credenciado.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E VOTO

Não é necessário realizar muitas pesquisas para se verificar a enorme polêmica que envolve a questão da exigência física do participante de um pregão na respectiva sessão. Nos presentes autos, que reúnem três pareceres, a divergência já se encontra estabelecida, além de que, conforme bem salientado pela Diretoria de Contas Municipais, um dos maiores administrativistas da atualidade, Dr. Marçal Justen Filho, apresentava manifestação contrária nas primeiras edições de sua obra sobre pregões, alterando seu entendimento em edição mais recente.

A exigência da presença física do licitante é fundamentada em muitos argumentos, alguns superficiais, tais como o nome do instituto (pregão presencial) e a ausência de credenciamento.

Outros argumentos mais robustos dizem respeito à fundamentação legal do encaminhamento de propostas por correio ou antecipadamente. Compulsando-se as normas regentes da matéria, observa-se não existir qualquer previsão sobre tais procedimentos. A Lei 10.520/02 apenas institui um momento para oferecimento das propostas, qual seja, a sessão pública para recebimento das propostas.

Considerando que o pregão objetivou, especialmente, maior economia, flexibilizando regras para a aquisição de produtos tidos como comuns, uma vez que não existe escopo outro que o menor preço, muitos juristas alegam que, se possibilitada a ausência dos licitantes, a tendência seria diminuir a importância e até acabar a fase de lances, trazendo enormes prejuízos à competitividade do certame.

No que tange ao nome da espécie licitatória (pregão presencial), entendendo não podermos nos cingir a interpretação tão gramatical quanto esta para proibir a participação "antecipada e à distância", além de que, se observarmos atentamente ao texto da Lei 10.520/02, veremos que em nenhum momento a expressão presencial é usada, tratando-se de denominação criada pela doutrina para diferenciação de outra modalidade de pregão (eletrônico).

Em relação ao credenciamento, entende-se que se trata de ônus ao participante. Não considerando a ausência um motivo para desclassificação, acaba por apenas gerar renúncia ao direito de formular lances e de recorrer dos fatos ocorridos na sessão.

A ausência de autorização expressa do procedimento em comento também deve ser examinada com cautela. De acordo com a Carta Constitucional, os procedimentos licitatórios devem ser regulados de modo a assegurar igualdade aos concorrentes, restringindo-se exigências à observância dos princípios da administração pública e à garantia do cumprimento das obrigações pelos eventuais contratados[1]. A Lei 8.666/93, que estabelece as normas gerais de licitação, segue tal linha, possuindo disposição que veda o estabelecimento de cláusulas convocatórias que restrinjam a competitividade do certame[2].

A contrario sensu, haveríamos de considerar que o administrador não poderia criar uma nova hipótese de inabilitação ou desclassificação de proposta, inovando em cláusula restritiva além dos limites da lei.

O caráter competitivo da licitação é tido pelos defensores de ambos os entendimentos como argumento válido a defender sua tese. Se, como vimos, os contrários à participação "antecipada e à distância" alegam que o procedimento poderá diminuir a importância da fase de lances, os favoráveis defendem que a proibição apenas tornaria inútil uma proposta que possa ser a mais vantajosa. Não havendo qualquer indicio no sentido da configuração da hipótese defendida por aquela corrente, parece-me que a busca pela competitividade inclui a análise de todas as propostas válidas.

Como se verifica, o posicionamento deste Conselheiro se coaduna aos oriundos dos órgãos instrutivos desta Corte, sendo interessante trazer à lume que não é outra a orientação expedida pelo Tribunal de Contas da União, senão vejamos:

Na hipótese de pregão presencial, o licitante que quiser participar da fase de lances, além de entregar os envelopes com os documentos exigidos e as propostas escritas, deve credenciar representante legal com poderes para oferecer novos pregos. Caso não tenha interesse em participar da fase de lances, o proponente pode remeter os envelopes ao órgão ou entidade que promove a licitação pela melhor forma que encontrar, inclusive pelo correio[3].

Finalmente, mostra-se cabível destacar que já existe modalidade licitatória que contempla a não participação física dos licitantes, qual seja, o pregão eletrônico, já consagrado como prática que possibilita maior impessoalidade, aumento na concorrência e consequente redução do custo dos produtos adquiridos.

VISTOS, relatados e discutidos,

ACORDAM

OS MEMBROS DO TRIBUNAL PLENO do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, por unanimidade:

Responder à consulta no sentido de que é possível a participação em pregão presencial mediante encaminhamento prévio de proposta.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES, HERMAS EURIDES BRANDÃO e JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL e o Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES.

Presente o Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ELIZEU DE MORAES CORREA.

Sala das Sessões, 28 de fevereiro de 2013 – Sessão nº 7.

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Conselheiro Relator

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Presidente

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991.

2. Licitações & Contratos – Orientações e Jurisprudência do TCU, 4 ed. 2010.

PROCESSO Nº: 451893/10

ASSUNTO: RECURSO DE REVISTA

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

INTERESSADO: JOÃO NUNES VALÇO

ADVOGADO: LETICIA ALVES (OAB/PR 37365)

RELATOR: CONSELHEIRO CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES

ACÓRDÃO Nº 406/13 - Tribunal Pleno

Recurso de Revista. Improvimento. Manutenção da decisão atacada.

Relatório

Trata-se de Recurso de Revista interposto por JOÃO NUNES VALÇO, ex-prefeito do Município de Jardim Alegre no período de 19/09/2001 e 24/04/2003 e ex-vice-prefeito no período de 25/04/2003 a 31/12/2004, contra decisão materializada no Acórdão nº 2144-10 – Tribunal Pleno, que emitiu Parecer Prévio pela irregularidade das Contas do Poder Executivo Municipal, após em sede de Pedido de Rescisão ter sido concedido ao interessado novo direito ao contraditório, em virtude de ter o citado Acórdão incluído seu nome como co-responsável pela prestação de contas desaprovada.

Analisando as argumentações recursais, a Diretoria de Contas Municipais em detalhada Instrução de nº 2396/2011, conclui pelo conhecimento e não provimento do recurso, visto que ao recorrente foi oportunizado o exercício do contraditório, o que legitima sua inclusão como parte no processo, e em consequência pela manutenção da recomendação pela irregularidade das contas e devolução de valores pelo Prefeito Osmir Miguel Braga e pelo Vice-Prefeito João Nunes Valço.

O Ministério Público junto ao Tribunal, nos termos do Parecer nº 7931/12, manifesta-se pelo julgamento nos termos da Instrução da Unidade Técnica.

Voto

Diante dos fatos apresentados na peça recursal, voto pelo conhecimento do recurso por estarem presentes os requisitos legais, para no mérito, negar-lhe provimento, visto que ao recorrente foi oportunizado o exercício do contraditório e da ampla defesa, após decisão em Pedido de Rescisão, o que legitima sua inclusão como parte no processo, mantendo em todos os seus termos a decisão do Acórdão nº 2144/10, pela irregularidade das contas do Poder Executivo de Jardim Alegre, referentes ao exercício de 2003 e pela determinação de devolução de valores pelo Prefeito Osmir Miguel Braga e pelo Vice-Prefeito João Nunes Valço.

VISTOS, relatados e discutidos,

ACORDAM

OS MEMBROS DO TRIBUNAL PLENO do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES, por unanimidade, em:

Conhecer do recurso por estarem presentes os requisitos legais, para no mérito, negar-lhe provimento, visto que ao recorrente foi oportunizado o exercício do contraditório e da ampla defesa, após decisão em Pedido de Rescisão, o que legitima sua inclusão como parte no processo, mantendo em todos os seus termos a decisão do Acórdão nº 2144/10, pela irregularidade das contas do Poder Executivo de Jardim Alegre, referentes ao exercício de 2003 e pela determinação de devolução de valores pelo Prefeito Osmir Miguel Braga e pelo Vice-Prefeito João



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 - Centro - CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 - Fax (45) 3378 1704 - email: licitacao@toledo.pr.gov.br

000024

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 130/2014

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO

1 - PREÂMBULO

1.1 - O MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.205.806.0001-88, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO; objetivando a seleção de propostas visando aquisição de módulos de ginástica "Estação Saúde" a serem instalados em praças, centro comunitário e demais espaços públicos do Município de Toledo, regido pela Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais legislações aplicáveis.

1.2 - A protocolização dos envelopes, de proposta e documentação, poderá ser feita até o dia 18 DE JUNHO DE 2014, às 10h00min, no Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, à Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, CEP 85.900-110 - Toledo, Estado do Paraná.

1.3 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, a ser realizada no dia 18 DE JUNHO DE 2014, às 10h00min, de acordo com a legislação vigente mencionada no preâmbulo deste Edital.

1.4 - Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

2 - OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por seleção de propostas visando aquisição de módulos de ginástica "Estação Saúde" a serem instalados em praças, centro comunitário e demais espaços públicos do Município de Toledo, conforme condições, especificações, e valores constantes no Anexo I e nos termos deste edital e seus anexos.

2.1.1 - As Estações Saúde serão instaladas nos seguintes locais:

- Praça Jardim Porto Alegre - Distrito de Novo Sarandi;
- Praça da Igreja Menino Deus;
- Praça das Bandeiras;
- Praça de Vila Nova;
- Praça Willy Barth;
- Praça João Ramos - Panorama;
- Parque dos Pioneiros;
- Praça do Pancera;
- Praça do Fachini;
- Praça de Novo Sobradinho;
- Praça Edvino Willy Frank;
- Praça Wilson Carlos Kuhn;
- Canteiro Central da Av. Maripá, interseção com a Rua Gal Canabarro - Jardim Europa;
- Centro da Juventude na Av. Maripá - Jardim Europa/América;
- Ao lado do Centro Comunitário do Jardim Panorama - Av. Senador Atilio Fontana.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

000025

020

2.1.3 – Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- **Anexo I** - Descrição dos materiais a serem adquiridos e demais Informações;
- **Anexo II** - Modelo de Carta de Credenciamento;
- **Anexo III** - Modelo de Declaração de Idoneidade;
- **Anexo IV** - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- **Anexo V** - Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF;
- **Anexo VI** - Declaração contendo informações para assinatura de contrato;
- **Anexo VII** - Minuta de Contrato.
- **Anexo VIII** - Manual de Operação do CD/ Pendrive;
- **Anexo IX** - Modelo de declaração de enquadramento em regime de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP);
- **Anexo X** - Declaração para fins do exigido pelo artigo 130, da Lei Orgânica do Município de Toledo;

2.2 - O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito de regularidade fiscal e de desempate, quando verificado ao final da disputa de preços.

3 – RETIRADA DO EDITAL

3.1 - O presente edital e demais informações encontram-se à disposição para verificação por parte dos interessados junto à Diretoria de Licitações da Prefeitura do Município de Toledo, na Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, CEP 85900-110, Toledo-PR, de segunda a sexta-feira, das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, ou pelo **Fone: (45) 3055-8820 e 3055-8819, Fax: 3378-1704**, ou ainda na *homepage* www.toledo.pr.gov.br e no e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

4 – REPRESENTAÇÃO LEGAL DA EMPRESA

4.1 – Só poderá deliberar em nome do licitante, formular ofertas / lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame as seguintes pessoas:

a) Um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, e acompanhado do contrato ou estatuto social ou, documento equivalente no caso de licitante considerado Micro Empreendedor Individual (MEI) segundo definição do Art. 18-A e seguintes da Lei Complementar 123/2006 sujeito a comprovação pela comissão de licitação.

b) Pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento conforme modelo do anexo II, acompanhado do contrato ou estatuto social.

4.2 – Este documento deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada dentro do envelope da proposta, ou em um terceiro envelope.

4.3 – Cada licitante terá um único representante nesta licitação que, por sua vez, somente poderá representar uma única empresa licitante.

4.4 – Poderá participar da licitação a empresa que não tenha representante credenciado, sendo que a mesma renunciará ao direito de formular lances e recorrer dos fatos ocorridos durante a sessão, conforme orientação contida no Acórdão nº 405/2013, proferido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado em 08/03/2013.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 - Centro - CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8819 - Fax (45) 3378 1704 - email: licitacao@toledo.pr.gov.br

000026

02/30

5 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 - Poderão participar desta licitação todos os interessados que preencham as condições exigidas neste edital.

5.1.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

5.1.1.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa.

5.1.1.2 - A não regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

5.2 - Os interessados, até o dia, hora e local fixados no item 1.2, deverão entregar a proposta comercial e os seus documentos de qualificação/habilitação, em envelopes distintos e devidamente fechados, com as seguintes identificações na parte externa:

EDITAL Nº 130/2014 - PREGÃO PRESENCIAL

REALIZAÇÃO: Dia / / 2014 às :00 horas

ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

FONE/FAX:

CNPJ/MF:

EDITAL Nº 130/2014 - PREGÃO PRESENCIAL

REALIZAÇÃO: Dia / / 2014 às :00 horas

ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

FONE/FAX:

CNPJ/MF:

5.3 - Não será admitido o encaminhamento de proposta e de documentação por fac-símile e/ou internet.

5.4 - É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- Pessoa física;
- Empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- Empresa que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- Empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- Empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal,



0



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

000027

022
JLB

desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;

- f. Empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou.

5.5 - O proponente deve entregar os envelopes no Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, no endereço citado no preâmbulo, até a data e horário máximo estipulado, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolado pelo Setor de Protocolo.

6 – PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1 – Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo constante no anexo IV, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser enviada dentro do envelope da proposta, ou em um terceiro envelope.

6.2 - A não apresentação da declaração mencionada no item 6.1 implicará na exclusão do interessado nesta licitação.

6.3 - Apresentação do Anexo VI, contendo informação para assinatura do contrato.

6.4 - Apresentação do Anexo IX, contendo Declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser ME ou EPP).

6.5 – A empresa que não estiver representada deverá apresentar o anexo IV, VI e IX, juntamente com o ENVELOPE DA PROPOSTA.

7 - DA PROPOSTA COMERCIAL

7.1 – A proposta comercial – Envelope 01, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades, marca, prazos, com indicação do número deste edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e o preço máximo unitário por item, constando ainda a marca e as características técnicas do produto ofertado conforme descrito no Anexo I do presente edital, facilitando assim o julgamento. Não deverão ser cotados produtos que não atendam às especificações mínimas previstas no Anexo I, sob pena de desclassificação.

7.1.1 - A proposta comercial deverá ser apresentada também em CD ou Pendrive, operado conforme instruções contidas no Anexo VIII.

7.1.2 - O CD OU PENDRIVE podem ser acondicionados dentro do envelope de proposta, podendo também ser apresentados no momento da abertura do certame. A não apresentação implica na desclassificação da empresa proponente.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 - Centro - CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 - Fax (45) 3378 1704 - email: licitacao@toledo.pr.gov.br

000023

023
313

7.2 - Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 03 (três) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário de cada item encontra-se indicado no Anexo I do presente edital.

7.2.1 - Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas com frete e descarregamento, impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado e entregue, conforme estabelecido no item 12 deste edital, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes ao objeto cotado.

7.3 - Prazo de entrega: Os módulos de ginástica deverão ser entregues no prazo de até **30 (trinta) dias após** a assinatura do contrato.

7.4 - A apresentação da proposta comercial implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando-se o licitante às sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, combinado com o art. 7º, da Lei nº 10.520/2002.

8 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1 - As propostas comerciais serão abertas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, em ato público, no dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, observado o subitem 1.3.

8.2 - Abertos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram as propostas comerciais apresentadas pelos licitantes e verificarão suas conformidades com os requisitos estabelecidos no edital, desclassificando-se as tecnicamente incompatíveis.

8.3 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.4 - O processo de julgamento das propostas será efetuado por Item. Serão classificados, pelo Pregoeiro, para etapa de lances, o licitante que apresentar proposta com menor preço e os demais licitantes que apresentarem propostas com preços até 10% (dez por cento), superior àquela de menor preço.

8.4.1 - Caso não seja verificado, no mínimo, 03 (três) propostas escritas nas condições do item 8.4, serão classificadas as melhores propostas, até o máximo de 03 (três) propostas.

8.5 - Em seguida, iniciar-se-á a etapa de apresentação de lances verbais, pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

8.6 - O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

8.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.8 - Caso não se realize lance verbal, será verificado a aceitabilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

000029

024
y3

8.9 - Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os arts. 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referencia definido pela administração pública.

8.9.1 Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

8.9.1.1 Entende-se por **empate** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

8.9.2 Para efeito do disposto item 8.9.1, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos itens 8.9.1.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens 8.9.1.1, será realizado sorteio.

8.10 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, caberá ao Pregoeiro decidir motivadamente a respeito da aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor.

8.11 – De acordo com o inciso XXI do artigo 27 da Constituição Estadual, o preço máximo global para o presente certame é de **R\$ 177.000,00 (cento e setenta e sete mil reais)**, incluindo todos os itens do Objeto deste Edital e respeitando o valor máximo de cada item relacionado no Anexo I.

8.12 - Para fins de julgamento das propostas, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em conta o critério de menor preço por ITEM, nos termos do inciso X do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002.

8.13 – Caso a proposta de menor preço não seja aceitável, será desclassificada e o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.

8.14 – No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas escritas, para fins de ordenação dos lances, adotar-se-ão os critérios definidos no § 2º, do art. 45, da Lei nº 8.666/93, com as modificações decorrentes da Emenda Constitucional nº 06 de 15.8.95.

8.15 - Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

8.16 – Nas situações previstas nos itens 8.4 e 8.4.1, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.17 – No presente certame, serão registradas as propostas válidas dos proponentes classificados por item, na ordem de sua classificação.



024
y3



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 - Centro - CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8819 - Fax (45) 3378 1704 - email: licitacao@toledo.pr.gov.br

000030

025
40

9 - DA HABILITAÇÃO

9.1 - O envelope 02 deverá conter a documentação relativa à habilitação jurídica, fiscal, e econômico-financeira, e outros solicitados conforme a seguir:

9.1.1 - Para comprovação da habilitação jurídica:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores ou documento equivalente no caso de licitante considerado Micro Empreendedor Individual (MEI) segundo definição do Art. 18-A e seguintes da Lei Complementar 123/2006, condição esta sujeita a comprovação pela comissão de licitação. É obrigatória a apresentação destes documentos no momento do credenciamento do representante legal, sendo desnecessário a sua reapresentação no envelope de habilitação.
- Inscrição do ato constitutivo no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, no caso de sociedade simples, acompanhada de prova da Diretoria ou Administrador em exercício.
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país.
- Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade que tenha sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no Anexo III.
- Declaração para fins do exigido pelo artigo 130, da Lei Orgânica do Município de Toledo (Anexo X).

9.1.2 - Para comprovação da regularidade fiscal:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação.
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.
- Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social, através de **Certidão Negativa do INSS (CND)**, que deverá ser de finalidade 04 (quatro) e constar que a mesma é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, podendo ser conseguida através do link <http://www.dataprev.gov.br/servicos/cnd1.htm>;
- Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, através de Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, que pode ser conseguida através do link <https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) no âmbito nacional, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho**, que pode ser conseguida através do link <http://www.tst.jus.br/certidao>, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

000031

026

9.1.3 - Para a comprovação da qualificação econômico-financeira:

- a) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo Cartório Distribuidor Judicial da Comarca da sede do proponente, com validade de, no máximo, 90 (noventa) dias, contados a partir de sua emissão.
- b) Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores), nos termos da Lei nº 9.854, de 27/10/99 conforme modelo constante no Anexo V.

9.1.4 - As proponentes deverão apresentar Laudo Técnico de Ergonomia, assinado pelo profissional competente e registrado no CREF.

9.2 - Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio, ou ainda publicação em órgão de Imprensa Oficial.

9.3 - A autenticação dos documentos pelo Pregoeiro ou pelos membros da Equipe de Apoio poderá ser feita durante a sessão, desde que o proponente tenha enviado a cópia no envelope de documentação (Envelope 02), e apresente o original até o momento da análise de seus documentos.

9.4 – Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

9.5 - Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

9.6 – Após a análise da documentação, os membros da Equipe de Apoio e o Pregoeiro rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram o dossiê apresentado.

9.7 - No caso de as empresas apresentarem o CRC - Certificado de Registro Cadastral, de qualquer órgão da Administração Pública em plena validade (exceto do SICAF), substituirá a apresentação dos documentos enumerados nos itens 9.1.1, alíneas “a”, “b” e “c”, e 9.1.2, alíneas “a” e “b”. O CRC - Certificado de Registro Cadastral deverá ter a data de validade expressa no documento.

9.8 - A falta de qualquer documento ou a sua apresentação em desconformidade com o edital implicará na INABILITAÇÃO da proponente.

10 – FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

10.1 – A Prefeitura do Município de Toledo procederá à emissão do empenho, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, devendo a entrega ser efetuada conforme o item 7.3 deste edital.

10.2 – A não entrega dos materiais de acordo com o solicitado, implicará na decadência do direito do licitante ao fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.



6



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

000032

027

10.3 - Os prazos de que tratam o item 7.3, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

11 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1 – Os Módulos de Ginástica deverão ser entregues nos locais descritos no item 2.1.1 do edital.

11.2 – Os módulos de ginástica deverão ser entregues no prazo de até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato.

11.3 - O prazo mencionado no item anterior se inicia no 15º (décimo quinto) dia contado a partir da data da assinatura do contrato.

11.4 – A contratada deverá prestar toda a orientação técnica necessária para a correta instalação do equipamento, através de profissional competente, bem como realizar capacitação a servidores, orientando a correta forma de utilização.

11.5 – Fornecer Catálogo Ilustrativo, original, próprio do fabricante em língua portuguesa, sem emendas ou rasuras, com ilustrações, fotos do equipamento, marca, modelo, especificações técnicas, sem deixar dúvidas por ocasião da análise técnica. O mesmo deverá ser entregue junto com os equipamentos.

11.6 - O prazo de vigência do contrato será de 150 (cento e cinquenta) dias a contar da sua assinatura.

12 – DO PAGAMENTO

12.1 – O pagamento será oriundo das seguintes dotações orçamentárias:

- 12.003.18.541.0026.2144.4.4.90.52.10.00 Conta 08440 Fonte 0.0.00.000000;
- 10.001.27.811.0021.2114.4.4.90.52.10.00 Conta 06900 Fonte 0.0.00.000000;
- 20.002.08.243.0053.6268.4.4.90.52.10.00 Conta 15570 Fonte 0.0.00.000000;
- 13.002.08.244.0029.1155.4.4.90.52.10.00 Conta 08910 Fonte 0.0.00.000000;

12.2 – O pagamento será efetuado em 30/60/90 (trinta/sessenta/noventa) dias após a entrega e apresentação da nota fiscal, na qual deverá constar indicação do número do empenho correspondente ao objeto; o pagamento será efetuado através de depósito em conta bancária de titularidade da Contratada, sendo vedada à emissão de títulos ou boletos pela mesma.

12.3 – Caso a Fornecedora esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município de Toledo, os respectivos empenhos em seu nome não poderão ser liberados, e, de consequência, estes não terão validade nem eficácia.

12.4 – Para possibilitar a liberação dos empenhos, a empresa será comunicada pela Prefeitura do Município de Toledo, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências junto à Receita Municipal.

13 – PENALIDADES

13.1 – Caso o licitante não mantenha a proposta, falhe ou fraude o fornecimento do objeto adquirido, comporte-se de modo inidôneo, faça declaração falsa ou cometa fraude fiscal, poderá



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

000033

02/03

ficar impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantindo-se seu direito prévio da notificação e de ampla defesa.

13.2 – Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Toledo, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.

13.3 – Poderão ser aplicadas ainda as penas de advertência e, conforme o caso, declaração de inidoneidade previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, atendidas as formalidades legais.

13.4 – A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados à Prefeitura do Município de Toledo.

13.5 - As sanções administrativas previstas neste item 13 serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

14 – DOS RECURSOS

14.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos autos.

14.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

14.3 - O acolhimento do recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.4 – O Pregoeiro poderá indeferir o pedido de prazo para apresentação do recurso se os fundamentos forem inconsistentes ou meramente protelatórios.

15 – ANEXOS DO EDITAL

15.1 – É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 - Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

CONTROLE INTERNO
PMT
03 - 01/11/14



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 - Centro - CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8819 - Fax (45) 3378 1704 - email: licitacao@toledo.pr.gov.br

000034

16.2 - O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

16.3 - Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de Apoio e representantes credenciados presentes.

16.4 - É facultado ao licitante formular protestos consignando em ata dos trabalhos para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal.

16.5 - O Pregoeiro e/ou Autoridade Superior, na forma do disposto no § 3º, do art. 43, da Lei n.º 8.666/93, se reserva o direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

16.6 - A licitação não implica na obrigatoriedade de compra por parte da Prefeitura do Município de Toledo. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

16.7 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o edital do pregão.

16.8 - Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações enviados por FAX e/ou e-mail ou vencidos os respectivos prazos legais.

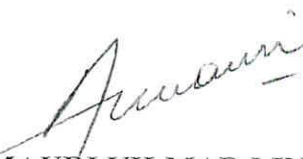
16.9 - Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados no Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, na Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro - CEP 85.900-110 - Toledo, Estado do Paraná, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas.

16.10 - Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

16.11 - O foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação é o da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.12 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da legislação, jurisprudência e doutrina aplicável, e dos princípios gerais de direito.

Toledo, 29 de maio de 2014.


AMAURI VILMAR LINKE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

ANEXO I – Descrição dos produtos a serem Adquiridos e demais Inform

Nome empresarial: _____

Endereço: _____ Fone: _____ Fax: _____

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.
1	1.1.33691	Equipamento de ginástica "Estação Saúde": equipamento com 17 funções distintas. Com as seguintes características: Fabricado com tubos quadrado de aço carbono, de no mínimo 80mm x 80mm x 2mm, 50mm x 30mm x 1" 1/2, 150mm x 50mm tubo redondo de 1" 1/4 x 2mm, 2" x 2mm 5/16. Chapa xadrez dobrada e chapa 3/16 x 2 x 2mm, 3" x 1/4. Solda do tipo MIG. Recartilhada as pontas dos tubos para pegada. Pintura de acabamento e proteção a base de resina alquídica especial, pigmentada com alumínio, alta impermeabilidade, alto grau de reflexão a luz e resistência ao calor. Cor/textura: alumínio/brilhante. Espessura por demão mínimo: filme úmido 31 µm a 62 µm, filme seco 15 µm a 30µm. Fixação com parafusos parabolt de 1/2 x 4" 1/2. Marca estampada na base do equipamento contendo data de fabricação (nº lote/mês/ano) para controle do prazo de garantia que deverá ser por 12 (doze) meses. Pode ser instalado em áreas mínimas de 38 m² cobertas e ao ar livre. Dimensões mínimas: comp. 3000mm x alt. 2300mm x larg. 1500mm. Incluso catálogo ilustrativo, original do fabricante, sem emendas ou rasuras, contendo foto do equipamento e fotos específicas de cada exercício que o equipamento proporciona, desenho industrial discriminando as dimensões - Instalado	15,00	UN

Disposições Complementares sobre as Propostas:

- 01- Os materiais e produtos constantes deste Anexo deverão ser fornecidos conforme o constante no edital de recebimento da Nota de Empenho.
- 02 - O pagamento será de acordo com o edital, acompanhado de nota fiscal, sob pena de não ser efetuado.
- 03 - Validade da proposta é de **60 (sessenta) dias**.
- 04 - Proponho-me a executar o objeto contratado constante neste anexo, obedecendo ao edital de licitação.
- 05 – Não serão aceitas várias cotações (opções) para o mesmo item.
- 06 - Concordamos com todas as condições do Edital.

Loc

Assinatura e Identificação do
Responsável Legal e da Empresa

Z:\PMT\ComprasLicitacoes\MUNICÍPIO 2014\PREGÕES\130_PP_Módulos de ginástica.doc - Daiane



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

000036

03/10

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO (documento optativo)

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CNPJ/MF: FONE/FAX: (0xx.....)

Credenciamos o(a) Sr.(a)....., portador(a)
da CI/RG sob nº...../Órgão Emissor:..... e CPF/MF sob nº.....
..... residente na
Rua..... Nº..... Bairro:..... Cidade/Estado:.....
..... CEP:.....; a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de
PREGÃO PRESENCIAL n.º 130/2014, instaurado pelo Município de Toledo, na qualidade de
representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer
lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

..... de de 2014.

Nome:
RG/CPF
Cargo:

A



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

000007

022
38

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CNPJ/MF: FONE/FAX: (0xx.....)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2014**, instaurado pelo Município de Toledo, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

....., de de 2014.

Nome:

RG/CPF

Cargo:

0



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

0000038

033
30

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (documento obrigatório)

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ/MF: FONE/FAX: (0xx.....)

O representante legal da Empresa, na
qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**
nº 130/2014, instaurado pelo Município de Toledo, declara para os fins de direitos que a referida
empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

..... de de 2014.

Nome:

RG/CPF

Cargo:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

0000009

034
y3

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
(documento obrigatório)**

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CNPJ/MF:..... FONE/FAX: (0xx.....)

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL n.º 130/2014**, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei n.º 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....,de de 2014.

Nome:

RG/CPF

Cargo:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

000040

03/08

ANEXO VI

DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO.

1 – DA EMPRESA PROPONENTE:

Nome empresarial _____

Rua _____ nº _____

Bairro _____ CEP _____

Cidade _____ Estado _____

CNPJ/MF nº _____

Conta Corrente nº _____ Agência _____ Banco _____

Inscrição Estadual nº _____ Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº _____

Telefone _____ Fax _____

Contador da empresa _____ Telefone _____

2 - DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome _____

Função _____

Data de Nascimento _____ Estado Civil _____

Escolaridade _____ RG nº _____ Órgão emissor _____

CPF/MF _____

Rua _____ nº _____

Bairro _____ Complemento _____ Cidade _____

Estado _____ CEP _____ Telefone _____

Fax _____ Celular _____ E-mail _____

Local e data ____ / ____ / ____ /2014

**Assinatura e Identificação do
Responsável Legal e da Empresa**

0



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

000041 036

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO Nº ____/2014

Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TOLEDO** e a empresa _____, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Raimundo Leonardi nº 1586, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.205.806/0001-88, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI/RG nº 3.484.856-4 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 483.580.029-04 e

CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua _____ nº _____, Bairro _____, CEP: _____, na cidade de _____, Estado _____, inscrito no CNPJ/MF sob nº _____, Inscrição Estadual nº _____, Inscrição Municipal/ISS nº _____, neste ato representada pelo **Sr. _____**, residente e domiciliado a rua _____, na Cidade de _____, Estado do _____, portador da CI/RG nº _____ e do CPF/MF nº _____.

CLÁUSULA I – OBJETO

Aquisição de *módulos de ginástica “Estação Saúde”* a serem instalados em praças, centro comunitário e demais espaços públicos do Município de Toledo, conforme a seguir:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	MARCA	VALOR POR ITEM	VALOR TOTAL
1							

CLÁUSULA II - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato está sendo firmado com fundamento na Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e Lei nº 8.666/93, e de acordo com as conclusões do **Pregão Presencial nº 130/2014**, aplicando-se ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

CLÁUSULA III - DO VALOR

O valor aprovado para o objeto é de RS (.....), denominado valor contratual.

Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes da aquisição dos objetos contratuais correrão através das seguintes dotações orçamentárias:

- 12.003.18.541.0026.2144.4.4.90.52.10.00 Conta 08440 Fonte 0.0.00.000000;
- 10.001.27.811.0021.2114.4.4.90.52.10.00 Conta 06900 Fonte 0.0.00.000000;
- 20.002.08.243.0053.6268.4.4.90.52.10.00 Conta 15570 Fonte 0.0.00.000000;
- 13.002.08.244.0029.1155.4.4.90.52.10.00 Conta 08910 Fonte 0.0.00.000000;

Handwritten signature or mark.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

000042

037
49

CLÁUSULA IV – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 30/60/90 (trinta/sessenta/noventa) dias após a entrega e apresentação da nota fiscal, na qual deverá constar indicação do número do empenho correspondente ao objeto; o pagamento será efetuado através de depósito em conta bancária de titularidade da Contratada, sendo vedada a emissão de títulos ou boletos pela mesma.

Parágrafo Primeiro

O pagamento está condicionado à aprovação da respectiva Comissão de Recebimento, instituída pela Portaria nº 184, de 03 de abril de 2013.

Parágrafo Segundo

Quando a Contratada estiver sediada no Estado do Paraná e contratar com o Município de Toledo, deverá emitir nota fiscal eletrônica, conforme Decreto Estadual nº 3.330/2008.

Parágrafo Terceiro

Caso a Contratada esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município de Toledo, os respectivos empenhos em seu nome não poderão ser liberados, e, de consequência, estes não terão validade nem eficácia.

CLÁUSULA V – FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento mencionado na cláusula anterior será efetuado através de depósito em conta corrente da Contratada, sendo vedada a emissão de boleto ou título pela mesma.

CLÁUSULA VI – DA ENTREGA

Os Módulos de Ginástica deverão ser entregues nos locais descritos abaixo:

- Praça Jardim Porto Alegre – Distrito de Novo Sarandi;
- Praça da Igreja Menino Deus;
- Praça das Bandeiras;
- Praça de Vila Nova;
- Praça Willy Barth;
- Praça João Ramos – Panorama;
- Parque dos Pioneiros;
- Praça do Pancera;
- Praça do Fachini;
- Praça de Novo Sobradinho;
- Praça Edvino Willy Frank;
- Praça Wilson Carlos Kuhn;
- Canteiro Central da Av. Maripá, interseção com a Rua Gal Canabarro – Jardim Europa;
- Centro da Juventude na Av. Maripá – Jardim Europa/América;
- Ao lado do Centro Comunitário do Jardim Panorama – Av. Senador Atilio Fontana.

Parágrafo Primeiro

Os módulos de ginástica deverão ser entregues no prazo de até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

000043

038
57

Parágrafo Segundo

O prazo mencionado no item anterior se inicia no 15º (décimo quinto) dia contado a partir da data da assinatura do contrato.

Parágrafo Terceiro

A contratada deverá prestar toda a orientação técnica necessária para a correta instalação do equipamento, através de profissional competente, bem como realizar capacitação a servidores, orientando a correta forma de utilização.

Parágrafo Quarto

Fornecer Catálogo Ilustrativo, original, próprio do fabricante em língua portuguesa, sem emendas ou rasuras, com ilustrações, fotos do equipamento, marca, modelo, especificações técnicas, sem deixar dúvidas por ocasião da análise técnica. O mesmo deverá ser entregue junto com os equipamentos.

Parágrafo Quinto

O prazo de vigência do contrato será de **150 (cento e cinquenta) dias** a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA VII- DA RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

Nos termos da Lei Municipal nº. 2.119 de 18 de janeiro de 2013 e demais legislações pertinentes à corresponsabilidade dos agentes públicos envolvidos, firma o presente contrato, juntamente com o Senhor Prefeito Municipal, a **Secretária de Esportes e Lazer, o Secretário de Meio Ambiente, o Secretário da Juventude e o Secretário de Habitação e Urbanismo**, obrigando-se ao cumprimento do contido no art. 3º e incisos da referida Lei Municipal relativo ao objeto deste contrato.

Parágrafo Único

Fica designado para fiscalização e acompanhamento da execução do contrato o **Sr. Sebastião Nunes de Araújo Filho**.

CLÁUSULA VIII- DAS PENALIDADES

Ao Contratado, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93, quais sejam:

- Advertência;
- Multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a **5% (cinco por cento)** do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a **02 (dois) anos**; e
- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Primeiro

Caso a Contratada não mantenha a proposta, falhe ou fraude o fornecimento do objeto adquirido, comporte-se de modo inidôneo, faça declaração falsa ou cometa fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a

0



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

000044

039
JF

reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantindo-se seu direito prévio da notificação e de ampla defesa.

Parágrafo Segundo

O Contratado reconhece o direito do Contratante rescindir o contrato em caso de descumprimento de qualquer das cláusulas avençadas, conforme previsão do artigo 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA IX – DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de Toledo/PR., com renúncia de qualquer outro, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surtam todos os efeitos legais.

Toledo, ____ de _____ de 2014.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO/CONTRATANTE

SECRETÁRIO(A) DE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____

Isabella



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

000045

040
30

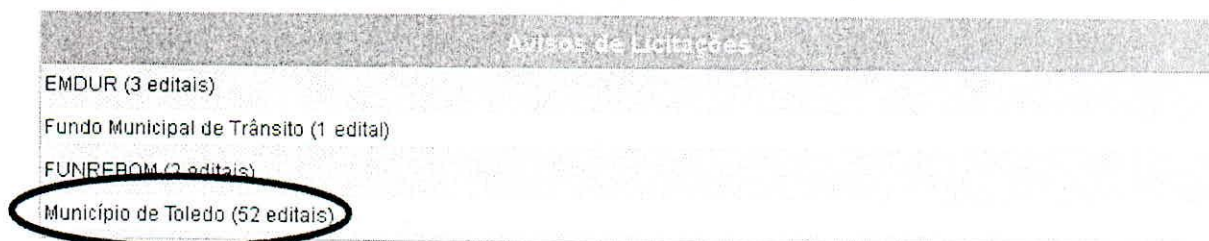
ANEXO VIII MANUAL DE OPERAÇÃO DO ANEXO EM CD / PENDRIVE

1 DOWNLOAD DOS ARQUIVOS RELATIVOS AO ANEXO I DO EDITAL

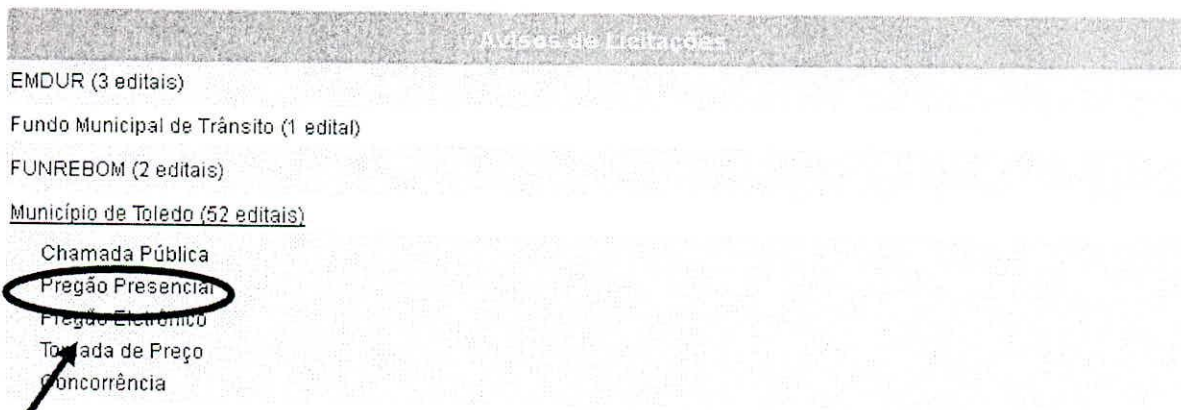
1.1 O programa para a formulação da proposta ESPROPOSTA.EXE, e o arquivo da proposta do edital (PROPOSTA.ESL), devem ser "baixados" no site da Prefeitura Municipal de Toledo (www.toledo.pr.gov.br), na página Licitações, na seção de Downloads de cada entidade, na parte referente à licitação em questão.



Passo 1. Depois de acessado a página da Prefeitura, clique no link Licitações.



Passo 2. Agora clique na entidade desejada



040
30



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

000046

0411
JAB

Passo 3. Clique na modalidade desejada

Área de Licitações

EMDUR (2 editais)
Fundo Municipal de Trânsito (1 edital)
FUNREBOM (2 editais)
Município de Toledo (49 editais)
Chamada Pública
Pregão Presencial

Edital: 76/2011 Data/Hora Abertura: 01/09/2011 14:00hs
Objeto: Seleção de propostas visando registro de preços para a aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para os veículos da Secretaria de Infraestrutura Rural do Município de Toledo-PR, para o período de 12 (doze) meses.

Download: baixar preenchendo a solicitação Proposta

Passo 4. Faça o download do Edital da proposta desejada clicando em “baixar preenchendo a solicitação”.

Pregão Presencial

Edital: 76/2011 Data/Hora Abertura: 01/09/2011 14:00hs

Objeto: Seleção de propostas visando registro de preços para a aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para os veículos da Secretaria de Infraestrutura Rural do Município de Toledo-PR, para o período de 12 (doze) meses.

Download: Baixar preenchendo a solicitação Proposta

Solicitação de Edital

Identificador:	1 . 1 . 2395 - 192.168.25.220
Edital / Ano:	76 / 2011
Nome Arquivo:	076_PP_Pneus (REGISTRO PREÇOS).pdf
Razão Social/Nome:	Prefeitura do Município de Toledo
CNPJ/CPF:	76205806000188 Digite somente os números
Endereço:	Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro
Cidade:	Toledo
Estado:	Paraná
DDD/Telefone:	45 - 30558800 Digite somente os números
E-mail:	licitacao@toledo.pr.gov.br
Nome Contato:	xxxxxxxx

Obs: Todos os campos são de preenchimento obrigatório.

Termo de Ciência e de Responsabilidade

Declaro ter ciência de que o formulário e as informações acima não constituem, nem representam Cadastro de Fornecedor do Município de Toledo, mas mera solicitação de Edital, não implicando em qualquer obrigatoriedade de participação no referido edital.

Responsabilizo-me, também, na forma da Lei, pela veracidade das informações acima prestadas, não atribuindo ao Município de Toledo qualquer obrigação de verificação de sua autenticidade.

Concordo

Não Concordo

Passo 5. Preencher os campos solicitados e clicar em “concordo” com o Termo de Ciência e de Responsabilidade.

0



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

000047

042
Jug

Identificador:	1	1	2395	-	192.168.25.220
Edital / Ano:	76	/	2011		
Nome Arquivo:	076_PP_Pneus (REGISTRO PREÇOS).pdf				
Razão Social/Nome:	Prefeitura do Município de Toledo				
CNPJ/CPF:	76205806000188		Digite somente os números		
Endereço:	Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro				
Cidade:	Toledo				
Estado:	Paraná				
DDD/Telefone:	45	-	30558800	Digite somente os números	
E-mail:	licitacao@toledo.pr.gov.br				
Nome Contato:	xxxxxxxx				

Obs: Todos os campos são de preenchimento obrigatório.

Termo de Ciência e de Responsabilidade

Declaro ter ciência de que o formulário e as informações acima não constituem, nem representam Cadastro de Fornecedores do Município de Toledo, mas mera solicitação de Edital, não implicando em qualquer obrigatoriedade de participação no referido edital.

Responsabilizo-me, também, na forma da Lei, pela veracidade das informações acima prestadas, não atribuindo ao Município de Toledo qualquer obrigação de verificação de sua autenticidade.

Link para o arquivo:
076_PP_Pneus (REGISTRO PREÇOS).pdf

Abrir em nova aba

Abrir em nova janela

Edital: 77/2011 Data/Hora Abertura: 05/09/2011 14:00hs

Objeto: Seleção de propostas visando registro de preços para a aquisição de equipamentos de automação em bioquímica, hematologia e imunologia com o fornecimento de equipamentos de automação em bioquímica, hematologia e imunologia, em sistema de comodato, para o Laboratório da Secretaria da Saúde, pelo período de 12 (doze) meses.

Adicionar link aos favoritos

Salvar link como...

Enviar link

Copiar link

Download: Baixar preenchendo a solicitação Proposta

Passo 6. Os arquivos devem ser salvos diretamente no drive C:\ do seu computador, em uma pasta qualquer. Em seguida, clica-se com o botão direito do mouse em cima do link para o arquivo, e peça pela opção "Salvar link como...". Depois de selecionado essa opção, selecione o local a ser gravado o arquivo e clique em "Salvar".

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 004/2011	
EMDUR (2 editais)	
Fundo Municipal de Trânsito (1 edital)	
FUNREBOM (2 editais)	
Município de Toledo (49 editais)	
Chamada Pública	
Pregão Presencial	
Edital: 76/2011 Data/Hora Abertura: 01/09/2011 14:00hs	
Objeto: Seleção de propostas visando registro de preços para a aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para os veículos da Secretaria de Infraestrutura Rural do Município de Toledo-PR, para o período de 12 (doze) meses.	
Download: Baixar preenchendo a solicitação	Proposta
Abrir em nova aba	
Abrir em nova janela	
Edital: 77/2011 Data/Hora Abertura: 05/09/2011 14:00hs	
Objeto: Seleção de propostas visando registro de preços para a aquisição de equipamentos de automação em bioquímica, hematologia e imunologia com o fornecimento de equipamentos de automação em bioquímica, hematologia e imunologia, em sistema de comodato, para o Laboratório da Secretaria da Saúde, pelo período de 12 (doze) meses.	
Download: Baixar preenchendo a solicitação	Proposta
Adicionar link aos favoritos	
Salvar link como...	
Enviar link	
Copiar link	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

000043

043
JLB

Clique com o botão direito sobre o link "Proposta", em seguida em "Salvar link como..." selecione o local a ser gravado o arquivo e clique em "Salvar".

- Se você não possui o programa para o preenchimento de proposta em seu computador pode aproveitar o momento e baixar o programa no link "Versão atualizada de preenchimento da proposta Baixe aqui.".

Sala 01 de licitação - Acesso Online com Audio

Sala 02 de licitação - Acesso Online

* Problema na visualização do vídeo: Clique aqui, baixe e instale este complemento.

* Veja a relação de documentos para inscrição e/ou renovação do Cadastro de Licitantes do Município de Toledo. Documentação Necessária.

* Para visualizar os documentos disponibilizados neste site de licitação, é necessário que você tenha o programa Adobe Acrobat Reader instalado em seu computador.

Caso não possua este programa, clique aqui para fazer o download gratuito.

* Arquivos muito extensos encontram-se compactados em formato zip.

Caso não possua o programa WinZip em seu computador, clique aqui para fazer o download.

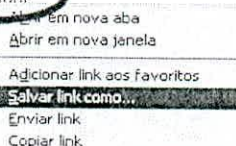
* É necessário que o javascript do navegador esteja habilitado.

* Versão atualizada do programa de preenchimento da proposta. Baixe aqui.

* Versão atualizada do programa de preenchimento da cotação. Baixe aqui.

* Manual de utilização dos programas para fornecedores. Baixe aqui.

* Os arquivos contidos nesta página foram verificados pelo programa Trend



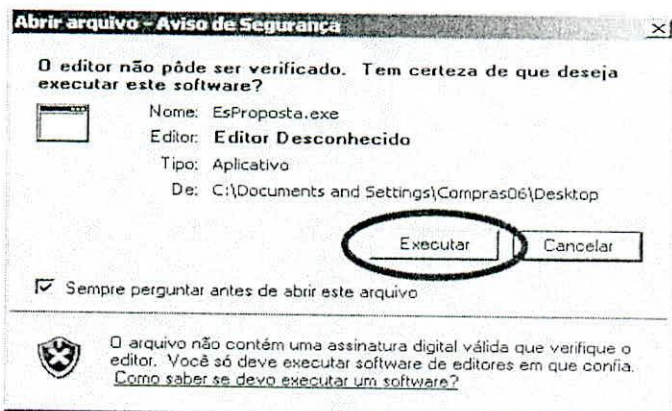
Clique com o botão direito sobre o link "Baixe aqui", em seguida em "Salvar link como..." selecione o local a ser gravado o arquivo e clique em "Salvar".

Caso você já possua o arquivo ESPROPOSTA.EXE atualizado em seu computador, poderá se utilizar do mesmo para o preenchimento das informações conforme o roteiro a seguir.

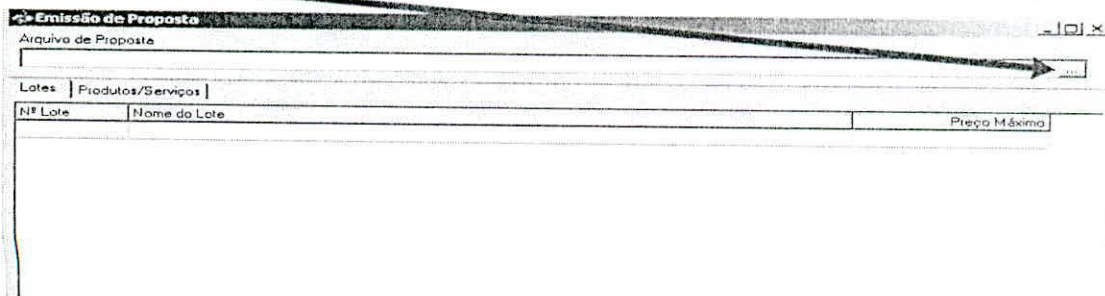
2. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo, proceda da seguinte forma:

Acesse a pasta onde salvou os arquivos, e clique duas vezes em cima do arquivo ESPROPOSTA.EXE. Clique em "Executar".



No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre o botão com reticências. Procure pelo arquivo PROPOSTA.ESL.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

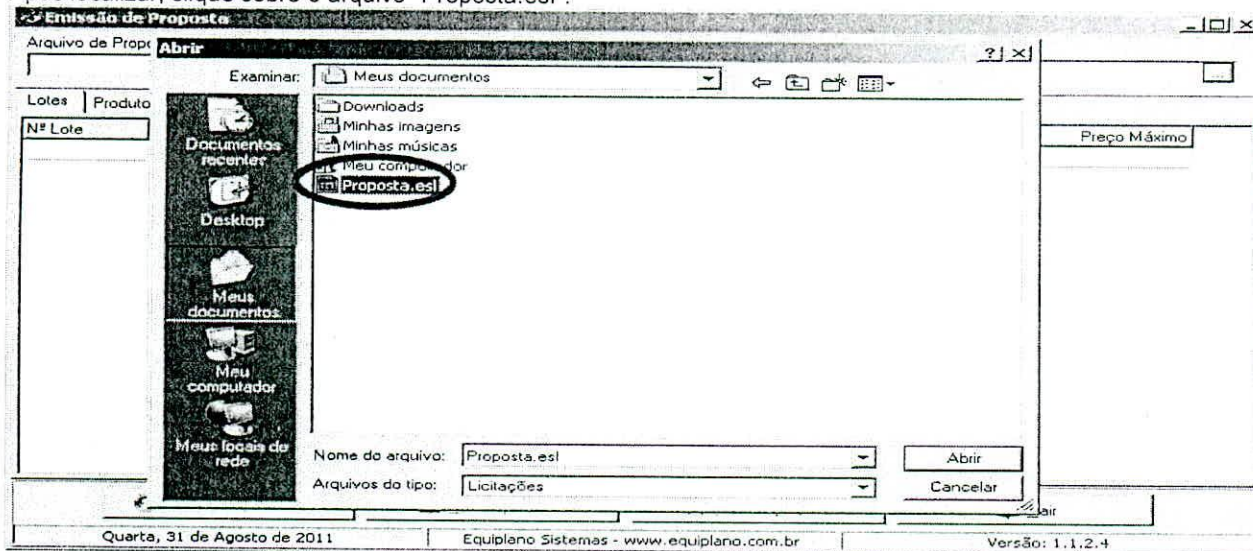
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

000049

044
8/3

Após localizar, clique sobre o arquivo "Proposta.esl".



Aparecerá a seguinte tela:

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta
C:\Documents and Settings\Compras06\Meus documentos\Proposta.esl

Entidade: Município de Toledo Nº Licitação: 000076 Exercício: 2011 Modalidade: Pregão Presencial

Lotes | Produtos/Serviços

Nº Lote	Nome do Lote	Preço Máximo
001	Único.	47.051,00

Dados do fornecedor Gravar proposta Imprimir proposta Sair

Quarta, 31 de Agosto de 2011 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.2.4

Você trabalha com duas guias: Lotes e Produtos/Serviços. Inicialmente, você vai na guia Lotes, seleciona o lote em questão e vá para a outra guia: Produtos/Serviços:

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta
C:\Documents and Settings\Compras06\Meus documentos\Proposta.esl

Entidade: Município de Toledo Nº Licitação: 000076 Exercício: 2011 Modalidade: Pregão Presencial

Lotes | Produtos/Serviços

Nº Item	Nome	Qtde.	Unid.	Preço Un.Máx.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Pneu 10.5/65 R 16, com 10 lonas, para eixo direcional	2,00	UN	528,00			0,00
002	Protetor de câmara de ar, aro 30	2,00	UN	323,00			0,00
003	Protetor de câmara de ar, aro 18	3,00	UN	150,00			0,00
004	Câmara de ar, aro 30	2,00	UN	248,00			0,00
005	Câmara de ar, aro 18	3,00	UN	53,00			0,00
006	Pneu 17.5R25, L3, 16 lonas	5,00	UN	5.154,00			0,00
007	Pneu 1300x24, G2, 14 lonas	6,00	UN	2.220,00			0,00

Preço Total do Lote: 0,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 - Centro - CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8819 - Fax (45) 3378 1704 - email: licitacao@toledo.pr.gov.br

000050

045
80

Você vai perceber que existem dois campos a serem informados: **Marca e Preço Unitário**. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,99. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.

Os valores devem ser digitados, sempre respeitando a coluna do Preço Un. Máx. para cada item. O valor digitado jamais poderá ultrapassar o valor estipulado nessa coluna, bem como o programa não vai deixar que isso aconteça.

Imediatamente, clique no botão Gravar Proposta, para que o programa salve as informações no arquivo. Após isso, clique no botão Dados do Fornecedor.

O programa apresentará a seguinte tela:

Emissão de Proposta

Dados do Fornecedor

Nome * _____

Endereço * _____ Número * _____ Complemento _____

Bairro _____ Cidade * _____ UF * _____ CEP _____

E-mail _____ Telefone _____ Fax _____ Celular _____

CNPJ * _____ Inscrição Estadual _____ Inscrição Municipal _____ Nome do contador _____ Telefone do contador _____

Dados bancários

Banco _____ Agência _____ Nome _____ Cidade _____ UF _____ Conta _____ Data de abertura _____

Microempresa ☐ Sim ☐ Não Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Validade da proposta (em dias) _____ Prazo de entrega/execução _____

* campos obrigatórios

☒ Representante ☐ Quadro societário ☐ Fechar

Quarta, 31 de Agosto de 2011 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.2.4

Uma vez incluídas as informações em dados do fornecedor, clique no botão "Representante".

Representante

Nome * _____ CPF * _____ RG _____

Endereço _____ Número _____ Complemento _____

Bairro _____ Cidade * _____ UF * _____ CEP _____

E-mail _____ Telefone _____

* campos obrigatórios

☐ Fechar

Inserir os dados da pessoa Representante ou Credenciada para representar a empresa. Depois clique no botão "Fechar".





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

000051

046
8/05

Dados do Fornecedor

Nome *

Endereço * Número * Complemento

Bairro Cidade * UF * CEP

E-mail Telefone Fax Celular

CNPJ * Inscrição Estadual Inscrição Municipal Nome do contador Telefone do contador

Dados bancários
Banco Agência Nome Cidade UF Conta Data de abertura

Microempresa ☐ Sim ☐ Não Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006). Validade da proposta (em dias) Prazo de entrega/execução

* campos obrigatórios

Clique no botão "Quadro Societário" para inserir os dados do proprietário ou sócios da empresa.

Depois de certificar-se que foram salvos os dados inseridos no "Quadro Societário", Clique no botão "Fechar".

Quadro societário

✓

CPF / CNPJ Nome

Alterar para PESSOA FÍSICA

Pessoa ☒ Física ☐ Jurídica

Nome *

Endereço Número Complemento

Bairro Cidade UF CEP

E-mail Telefone Fax Celular

CPF * RG Inscrição Municipal Nome do contador Telefone do contador

Tipo de cargo ou função * Tipo de registro * Data do registro * Número do registro *

* campos obrigatórios

Clicando no botão "Gravar Registro Corrente". Para confirmar se as informações foram salvas, deverá aparecer o CPF e o nome do sócio abaixo:

Quadro societário

✓

Gravar o registro corrente (F2) Nome

Nome *

Endereço Número Complemento

Bairro Cidade UF CEP

E-mail Telefone Fax Celular

CPF * RG Inscrição Municipal Nome do contador Telefone do contador



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 - Centro - CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8819 - Fax (45) 3378 1704 - e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

000052

047

Para inserir novo sócio, é necessário clicar em "Limpar Registro Corrente" para que seja limpa a tela. Após inserir os dados do sócio é necessário realizar o procedimento anterior, clicando no botão "Gravar registro corrente".

Limpar registro corrente (F5)

Nome *

Endereço Número Complemento

Bairro Cidade UF CEP

E-mail Telefone Fax Celular

CPF * RG Inscrição Municipal Nome do contador Telefone do contador

Tipo de cargo ou função * Tipo de registro * Data do registro * Número do registro *

* campos obrigatórios

Fechar

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta
C:\Documents and Settings\Compras06\Meus documentos\Proposta.esl

Entidade Município de Toledo Nº Licitação 000076 Exercício 2011 Modalidade Pregão Presencial

Lotes Produtos/Serviços

Nº Item	Nome	Qtde.	Unid.	Preço Un. Máx.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Pneu 10.5/65 R 16, com 10 lonas, para eixo direcional	2,00	UN	528,00			0,00
002	Protetor de câmara de ar, aro 30	2,00	UN	323,00			0,00
003	Protetor de câmara de ar, aro 18	3,00	UN	150,00			0,00
004	Câmara de ar, aro 30	2,00	UN	248,00			0,00
005	Câmara de ar, aro 18	3,00	UN	53,00			0,00
006	Pneu 17.5R25, L3, 16 lonas	6,00	UN	5.154,00			0,00
007	Pneu 1300x24, G2, 14 lonas	6,00	UN	2.220,00			0,00

Preço Total do Lote: 0,00

Dados do fornecedor **Gravar proposta** **Imprimir proposta** **Sair**

Quarta, 31 de Agosto de 2011 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.2.4

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta
C:\Documents and Settings\Compras06\Meus documentos\Proposta.esl

Entidade Município de Toledo Nº Licitação 000076 Exercício 2011 Modalidade Pregão Presencial

Lotes Produtos/Serviços

Nº Item	Nome	Qtde.	Unid.	Preço Un. Máx.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Pneu 10.5/65 R 16, com 10 lonas, para eixo direcional	2,00	UN	528,00			0,00
002	Protetor de câmara de ar, aro 30	2,00	UN	323,00			0,00
003	Protetor de câmara de ar, aro 18	3,00	UN	150,00			0,00
004	Câmara de ar, aro 30	2,00	UN	248,00			0,00
005	Câmara de ar, aro 18	3,00	UN	53,00			0,00
006	Pneu 17.5R25, L3, 16 lonas	6,00	UN	5.154,00			0,00
007	Pneu 1300x24, G2, 14 lonas	6,00	UN	2.220,00			0,00

Preço Total do Lote: 0,00

Dados do fornecedor **Gravar proposta** **Imprimir proposta** **Sair**

Quarta, 31 de Agosto de 2011 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.2.4



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

000053

048
387

A caixa de diálogo indicará o local onde foi gravada a proposta. Clique em “Ok” para concluir a gravação.

Os valores e os dados da proposta, fornecedor, representante e quadro societário poderão ser informados a qualquer tempo, ou seja, não é necessário incluir as informações todas de uma só vez, basta gravar e acessar o programa, como descrito no item 1) e continuar informando de onde parou.

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta
C:\Documents and Settings\Compras06\Meus documentos\Proposta.esl

Entidade: Município de Toledo Nº Licitação: 000076 Exercício: 2011 Modalidade: Pregão Presencial

Nº Item	Nome	Qtde.	Unid.	Preço Un. Máx.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Pneu 10.5/65 R 16, com 10 lonas, para eixo direcional	2,00	UN	528,00			0,00
002	Protetor de câmara de ar, aro 30	2,00	UN	323,00			0,00
003	Protetor de câmara de ar, aro 18	3,00	UN	150,00			0,00
004	Câmara de ar, aro 30	2,00	UN	248,00			0,00
005	Câmara de ar, aro 18	3,00	UN	53,00			0,00
006	Pneu 17.5R25, L3, 16 lonas	6,00	UN	5.154,00			0,00
007	Pneu 1300x24, G2, 14 lonas	6,00	UN	2.220,00			0,00

Preço Total do Lote: 0,00

Quarta, 31 de Agosto de 2011 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.2.4

Após o término da digitação de todos os valores, é necessário imprimir clicando em “imprimir proposta”.

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta
C:\Documents and Settings\Compras06\Meus documentos\Proposta.esl

Entidade: Município de Toledo Nº Licitação: 000076 Exercício: 2011 Modalidade: Pregão Presencial

Nº Item	Nome	Qtde.	Unid.	Preço Un. Máx.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Pneu 10.5/65 R 16, com 10 lonas, para eixo direcional	2,00	UN	528,00	xxx	0,00	0,00
002	Protetor de câmara de ar, aro 30	2,00	UN	323,00	xxx	0,00	0,00
003	Protetor de câmara de ar, aro 18	3,00	UN	150,00	xxx	0,00	0,00
004	Câmara de ar, aro 30	2,00	UN	248,00	xxx	0,00	0,00
005	Câmara de ar, aro 18	3,00	UN	53,00	xxx	0,00	0,00
006	Pneu 17.5R25, L3, 16 lonas	6,00	UN	5.154,00	xxx	0,00	0,00
007	Pneu 1300x24, G2, 14 lonas	6,00	UN	2.220,00	xxx	0,00	0,00

Preço Total do Lote: 0,00

Clicar no botão “Imprimir Proposta”

4



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 - Centro - CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8819 - Fax (45) 3378 1704 - email: licitacao@toledo.pr.gov.br

000054

049

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta
C:\Documents and Settings\Compras06\Meus documentos\Proposta.esl

Entidade: Município de Toledo N° Licitação: 000076 Exercício: 2011 Modalidade: Pregão Presencial

Lotes	Produtos/Serviços	Preço Unitário	Preço Total
001	Pneu 10,5/65 R 16, com 10 l	0,00	0,00
002	Protetor de câmara de ar, aro 3	0,00	0,00
003	Protetor de câmara de ar, aro 1	0,00	0,00
004	Câmara de ar, aro 30	0,00	0,00
005	Câmara de ar, aro 18	0,00	0,00
006	Pneu 17,5R25, L3, 16 lonas	0,00	0,00
007	Pneu 1300x24, G2, 14 lonas	0,00	0,00

Preço Total do Lote: 0,00

Dados do fornecedor Gravar proposta **Imprimir proposta** Sair

Quarta, 31 de Agosto de 2011 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.2.4

Para aparecer na impressão todos os itens (cotados e não cotados), clique em "Imprimir Proposta".

Impressão da proposta

Parâmetros

☒ Imprimir somente itens cotados ?

☒ Visualizar

Para imprimir apenas os itens cotados, marque a opção "Imprimir somente itens cotados?". Em seguida clique em "Imprimir".

Clique no ícone da impressora para imprimir a proposta:

Município de Toledo
Pregão Presencial 76/2011

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 76.205.208/0001-88 Fornecedor: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO E-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br
Endereço: RUA RAIMUNDO LEONARDI 1586 - CENTRO - TOLEDO/PR - CEP 85900-110 Telefone: 45-3055-8800 Fax: Celular:
Inscrição Estadual: Contador: Telefone contador:
Representante: FULANO DETAL CPF: RG: Telefone representante:
Endereço representante: RUA RAIMUNDO LEONARDI 1586 - CENTRO - TOLEDO/PR - CEP 85900-110
E-mail representante: licitacao@toledo.pr.gov.br
Banco: Agência: Conta: Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE: 0,00
TOTAL DA PROPOSTA: 0,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

000055



3. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

3.1 Após o término da digitação de todos os valores, é necessário imprimir estes dados no papel e retornar para a Prefeitura com este documento assinado, enviando o arquivo **PROPOSTA.ESL** num Pendrive ou CD bem acondicionado, para que não sofra danos.

4. PONTOS A SEREM OBSERVADOS:

4.1 AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.

EX: 1520,00 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)

4.2 AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.

4.3 DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO ESPROPOSTA.EXE, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, OS QUAIS UTILIZE ESSE RECURSO.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

000056

53

ANEXO IX

MODELO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UM ME OU EPP)

Nº (Nome da Empresa), CNPJ/MF
....., sediada (Endereço Completo)
.....

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 130/2014**, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e Data _____, de _____ de 2014.

(Assinatura e Identificação do
Responsável Legal e da Empresa)

53



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

000057

[Handwritten signature]

ANEXO X

DECLARAÇÃO PARA FINS DO EXIGIDO PELO ARTIGO 130, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO.

Declaramos para os devidos fins de direito que, na qualidade de proponente do procedimento licitatório na modalidade de **Pregão Presencial nº 130/2014**, não possuímos pessoas em nosso quadro societário (contrato social, estatuto social), impedidas de contratar com o Município de Toledo-PR nos termos do artigo 130 da Lei Orgânica c/c com o artigo 9º, § 3º da Lei nº 8.666/93.

Toledo-PR, ____ de _____ de 2014.

Assinatura e Identificação do
Responsável Legal e da Empresa

[Handwritten signature]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

000058

062
93

PARECER JURÍDICO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 130/2014

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

O presente Processo de Licitação nº 130/2014 na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, pelo tipo menor preço, cujo objeto é a **seleção de propostas visando aAquisição de módulos de ginástica “Estação Saúde” a serem instalados em praças, centro comunitário e demais espaços públicos do Município de Toledo**, foi elaborado nos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, para aquisição de bens e serviços no âmbito da Administração Pública Municipal de Toledo, aplicando-se ainda, subsidiariamente, os preceitos da Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais legislação aplicável, encontra-se conforme os ditames legais, em especial no ato convocatório preparado pelo Departamento de Licitações e Contratos, razões pelas quais somos de parecer favorável à continuação do processo licitatório, dando-se ainda a publicidade que a modalidade e/ou os recursos envolvidos determinem, tudo nos termos do artigo 21, lei supra.

Fica ressalvado ainda, que a aplicação dos preceitos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 ao presente processo licitatório, em relação à participação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, dá-se em função da consulta efetuada ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, processo nº 33545-4/07 e a orientação contida no Acórdão nº 13/08 – Tribunal Pleno, daquela Corte de Contas.

Toledo, 29 de maio de 2014.

(VERSO)
ASSESSORIA JURÍDICA
30/05/14

9

Determinadamente:

- 1/ O edital prevê sempre a aquisição dos módulos de ginástica (item 2.1) e os blocos de instalação (item 2.1.1), prevendo a entrega do bem (item 14), porém não indica quem fará a instalação dos módulos;
 - 2/ Assim, para atendimento às exigências dos artigos 10, do artigo 8.666/03, é necessário indicar a forma e o regime de recursos do serviço necessários para instalação dos módulos de ginástica.
- 100, 30/05/11.



Adalberto Przybylski

Adalberto Przybylski
Advogado - OAB/PR 8538

- Os módulos deverão ser instalados pela empresa concedora nas bases disponibilizadas pela Prefeitura;
A contratação será pelo menor preço global (material e mão de obra).

Miriam
Mirian Carla Mumbach
Assist. em Administração I
Matricula 770251



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

000000

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 130/2014

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO

1 – PREÂMBULO

1.1 - O MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.205.806.0001-88, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**; objetivando a **seleção de propostas visando a contratação de empresa para fornecimento e instalação de módulos de ginástica “Estação Saúde”** a serem instalados em praças, centro comunitário e demais espaços públicos do Município de Toledo, regido pela Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais legislações aplicáveis.

1.2 – A protocolização dos envelopes, de proposta e documentação, poderá ser feita até o dia **18 DE JUNHO DE 2014, às 10h00min**, no Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, à Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, CEP 85.900-110 - Toledo, Estado do Paraná.

1.3 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, a ser realizada no dia **18 DE JUNHO DE 2014, às 10h00min**, de acordo com a legislação vigente mencionada no preâmbulo deste Edital.

1.4 - Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

2 – OBJETO

2.1 – A presente licitação tem por **seleção de propostas visando a contratação de empresa para fornecimento e instalação de módulos de ginástica “Estação Saúde”** a serem instalados em praças, centro comunitário e demais espaços públicos do Município de Toledo, conforme condições, especificações, e valores constantes no Anexo I e nos termos deste edital e seus anexos.

2.1.1 – A empresa vencedora deverá fornecer os módulos de ginástica “Estação Saúde” instalados.

2.1.2 - As Estações Saúde serão instaladas nos seguintes locais:

- Praça Jardim Porto Alegre – Distrito de Novo Sarandi;
- Praça da Igreja Menino Deus;
- Praça das Bandeiras;
- Praça de Vila Nova;
- Praça Willy Barth;
- Praça João Ramos – Panorama;
- Parque dos Pioneiros;
- Praça do Pancera;
- Praça do Fachini;
- Praça de Novo Sobradinho;
- Praça Edvino Willy Frank;
- Praça Wilson Carlos Kuhn;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

00006153

- Canteiro Central da Av. Maripá, interseção com a Rua Gal Canabarro – Jardim Europa;
- Centro da Juventude na Av. Maripá – Jardim Europa/América;
- Ao lado do Centro Comunitário do Jardim Panorama – Av. Senador Atilio Fontana.

2.1.3 – Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- **Anexo I** - Descrição dos materiais a serem adquiridos e demais Informações;
- **Anexo II** - Modelo de Carta de Credenciamento;
- **Anexo III** - Modelo de Declaração de Idoneidade;
- **Anexo IV** - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- **Anexo V** - Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF;
- **Anexo VI** - Declaração contendo informações para assinatura de contrato;
- **Anexo VII** - Minuta de Contrato.
- **Anexo VIII** - Manual de Operação do CD/ Pendrive;
- **Anexo IX** - Modelo de declaração de enquadramento em regime de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP);
- **Anexo X** - Declaração para fins do exigido pelo artigo 130, da Lei Orgânica do Município de Toledo;

2.2 - O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito de regularidade fiscal e de desempate, quando verificado ao final da disputa de preços.

3 – RETIRADA DO EDITAL

3.1 - O presente edital e demais informações encontram-se à disposição para verificação por parte dos interessados junto à Diretoria de Licitações da Prefeitura do Município de Toledo, na Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, CEP 85900-110, Toledo-PR, de segunda a sexta-feira, das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, ou pelo **Fone: (45) 3055-8820 e 3055-8819, Fax: 3378-1704**, ou ainda na *homepage* www.toledo.pr.gov.br e no e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

4 – REPRESENTAÇÃO LEGAL DA EMPRESA

4.1 – Só poderá deliberar em nome do licitante, formular ofertas / lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame as seguintes pessoas:

- a) Um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, e acompanhado do contrato ou estatuto social ou, documento equivalente no caso de licitante considerado Micro Empreendedor Individual (MEI) segundo definição do Art. 18-A e seguintes da Lei Complementar 123/2006 sujeito a comprovação pela comissão de licitação.
- b) Pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento conforme modelo do anexo II, acompanhado do contrato ou estatuto social.

4.2 – Este documento deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada dentro do envelope da proposta, ou em um terceiro envelope.

4.3 – Cada licitante terá um único representante nesta licitação que, por sua vez, somente poderá representar uma única empresa licitante.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

000062

4.4 – Poderá participar da licitação a empresa que não tenha representante credenciado, sendo que a mesma renunciará ao direito de formular lances e recorrer dos fatos ocorridos durante a sessão, conforme orientação contida no Acórdão nº 405/2013, proferido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado em 08/03/2013.

5 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 – Poderão participar desta licitação todos os interessados que preencham as condições exigidas neste edital.

5.1.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

5.1.1.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa.

5.1.1.2 - A não regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

5.2 – Os interessados, até o dia, hora e local fixados no item 1.2, deverão entregar a proposta comercial e os seus documentos de qualificação/habilitação, em envelopes distintos e devidamente fechados, com as seguintes identificações na parte externa:

EDITAL Nº 130/2014 – PREGÃO PRESENCIAL

REALIZAÇÃO: Dia / / 2014 às :00 horas

ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

FONE/FAX:

CNPJ/MF:

EDITAL Nº 130/2014 – PREGÃO PRESENCIAL

REALIZAÇÃO: Dia / / 2014 às :00 horas

ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

FONE/FAX:

CNPJ/MF:

5.3 – Não será admitido o encaminhamento de proposta e de documentação por fac-símile e/ou internet.

5.4 – É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- Pessoa física;
- Empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

00006357

- c. Empresa que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- d. Empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- e. Empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;
- f. Empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou.

5.5 - O proponente deve entregar os envelopes no Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, no endereço citado no preâmbulo, até a data e horário máximo estipulado, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolado pelo Setor de Protocolo.

6 – PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1 – Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo constante no anexo IV, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser enviada dentro do envelope da proposta, ou em um terceiro envelope.

6.2 - A não apresentação da declaração mencionada no item 6.1 implicará na exclusão do interessado nesta licitação.

6.3 - Apresentação do Anexo VI, contendo informação para assinatura do contrato.

6.4 - Apresentação do Anexo IX, contendo Declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser ME ou EPP).

6.5 – A empresa que não estiver representada deverá apresentar o anexo IV, VI e IX, juntamente com o ENVELOPE DA PROPOSTA.

7 - DA PROPOSTA COMERCIAL

7.1 – A proposta comercial – Envelope 01, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades, marca, prazos, com indicação do número deste edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e o preço máximo unitário por item, constando ainda a marca e as características técnicas do produto ofertado conforme descrito no Anexo I do presente edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverão ser cotados produtos que não atendam às especificações mínimas previstas no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

7.1.1 - A proposta comercial deverá ser apresentada também em CD ou Pendrive, operado conforme instruções contidas no Anexo VIII.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

000064

7.1.2 - O CD OU PENDRIVE podem ser acondicionados dentro do envelope de proposta, podendo também ser apresentados no momento da abertura do certame. A não apresentação implica na desclassificação da empresa proponente.

7.2 – Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 03 (três) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário de cada item encontra-se indicado no Anexo I do presente edital.

7.2.1 – Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas com frete e descarregamento, impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado e entregue, conforme estabelecido no item 12 deste edital, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes ao objeto cotado.

7.3 – Prazo de entrega: Os módulos de ginástica deverão ser entregues instalados no prazo de até **30 (trinta) dias após** a assinatura do contrato.

7.4 - A apresentação da proposta comercial implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando-se o licitante às sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, combinado com o art. 7º, da Lei nº 10.520/2002.

8 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1 - As propostas comerciais serão abertas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, em ato público, no dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, observado o subitem 1.3.

8.2 - Abertos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram as propostas comerciais apresentadas pelos licitantes e verificarão suas conformidades com os requisitos estabelecidos no edital, desclassificando-se as tecnicamente incompatíveis.

8.3 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.4 – O processo de julgamento das propostas será efetuado global. Serão classificados, pelo Pregoeiro, para etapa de lances, o licitante que apresentar proposta com menor preço e os demais licitantes que apresentarem propostas com preços até 10% (dez por cento), superior àquela de menor preço.

8.4.1 – Caso não seja verificado, no mínimo, 03 (três) propostas escritas nas condições do item 8.4, serão classificadas as melhores propostas, até o máximo de 03 (três) propostas.

8.5 – Em seguida, iniciar-se-á a etapa de apresentação de lances verbais, pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

8.6 - O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

000085

8.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.8 - Caso não se realize lance verbal, será verificado a aceitabilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

8.9 - Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os arts. 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referencia definido pela administração pública.

8.9.1 Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

8.9.1.1 Entende-se por **empate** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

8.9.2 Para efeito do disposto item 8.9.1, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos itens 8.9.1.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens 8.9.1.1, será realizado sorteio.

8.10 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, caberá ao Pregoeiro decidir motivadamente a respeito da aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor.

8.11 – De acordo com o inciso XXI do artigo 27 da Constituição Estadual, o preço máximo global para o presente certame é de **R\$ 177.000,00 (cento e setenta e sete mil reais)**, incluindo todos os itens do Objeto deste Edital e respeitando o valor máximo de cada item relacionado no Anexo I.

8.12 - Para fins de julgamento das propostas, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em conta o critério de menor preço global, nos termos do inciso X do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002.

8.13 – Caso a proposta de menor preço não seja aceitável, será desclassificada e o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.

8.14 – No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas escritas, para fins de ordenação dos lances, adotar-se-ão os critérios definidos no § 2º, do art. 45, da Lei nº 8.666/93, com as modificações decorrentes da Emenda Constitucional nº 06 de 15.8.95.

8.15 - Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

000067
J

<http://www.tst.jus.br/certidao>, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

9.1.3 - Para a comprovação da qualificação econômico-financeira:

- a) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo Cartório Distribuidor Judicial da Comarca da sede do proponente, com validade de, no máximo, 90 (noventa) dias, contados a partir de sua emissão.
- b) Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores), nos termos da Lei nº 9.854, de 27/10/99 conforme modelo constante no Anexo V.

9.1.4 - As proponentes deverão apresentar Laudo Técnico de Ergonomia, assinado pelo profissional competente e registrado no CREF.

9.2 - Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio, ou ainda publicação em órgão de Imprensa Oficial.

9.3 - A autenticação dos documentos pelo Pregoeiro ou pelos membros da Equipe de Apoio poderá ser feita durante a sessão, desde que o proponente tenha enviado a cópia no envelope de documentação (Envelope 02), e apresente o original até o momento da análise de seus documentos.

9.4 – Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

9.5 - Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

9.6 – Após a análise da documentação, os membros da Equipe de Apoio e o Pregoeiro rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram o dossiê apresentado.

9.7 - No caso de as empresas apresentarem o CRC - Certificado de Registro Cadastral, de qualquer órgão da Administração Pública em plena validade (exceto do SICAF), substituirá a apresentação dos documentos enumerados nos itens 9.1.1, alíneas “a”, “b” e “c”, e 9.1.2, alíneas “a” e “b”. O CRC - Certificado de Registro Cadastral deverá ter a data de validade expressa no documento.

9.8 - A falta de qualquer documento ou a sua apresentação em desconformidade com o edital implicará na INABILITAÇÃO da proponente.

10 – FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

10.1 – A Prefeitura do Município de Toledo procederá à emissão do empenho, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, devendo a entrega ser efetuada conforme o item 7.3 deste edital.

10.2 – A não entrega dos materiais de acordo com o solicitado, implicará na decadência do direito do licitante ao fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

0000882

10.3 - Os prazos de que tratam o item 7.3, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

11 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1 – Os **Módulos de Ginástica** deverão ser entregues instalados nos locais descritos no item 2.1.2 do edital.

11.2 – Os módulos de ginástica deverão ser entregues no prazo de até **30 (trinta) dias** após a assinatura do contrato.

11.3 - O prazo mencionado no item anterior se inicia no 15º (décimo quinto) dia contado a partir da data da assinatura do contrato.

11.4 – A contratada deverá prestar toda a orientação técnica necessária para a correta instalação do equipamento, através de profissional competente, bem como realizar capacitação a servidores, orientando a correta forma de utilização.

11.5 – Fornecer Catálogo Ilustrativo, original, próprio do fabricante em língua portuguesa, sem emendas ou rasuras, com ilustrações, fotos do equipamento, marca, modelo, especificações técnicas, sem deixar dúvidas por ocasião da análise técnica. O mesmo deverá ser entregue junto com os equipamentos.

11.6 - O prazo de vigência do contrato será de **150 (cento e cinquenta) dias** a contar da sua assinatura.

12 – DO PAGAMENTO

12.1 – O pagamento será oriundo das seguintes dotações orçamentárias:

- 12.003.18.541.0026.2144.4.4.90.52.10.00 Conta 08440 Fonte 0.0.00.000000;
- 10.001.27.811.0021.2114.4.4.90.52.10.00 Conta 06900 Fonte 0.0.00.000000;
- 20.002.08.243.0053.6268.4.4.90.52.10.00 Conta 15570 Fonte 0.0.00.000000;
- 13.002.08.244.0029.1155.4.4.90.52.10.00 Conta 08910 Fonte 0.0.00.000000;

12.2 – O pagamento será efetuado em **30/60/90 (trinta/sessenta/noventa) dias após a entrega e apresentação da nota fiscal**, na qual deverá constar indicação do número do empenho correspondente ao objeto; o pagamento será efetuado através de depósito em conta bancária de titularidade da Contratada, sendo vedada a emissão de títulos ou boletos pela mesma.

12.3 – Caso a Fornecedora esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município de Toledo, os respectivos empenhos em seu nome não poderão ser liberados, e, de consequência, estes não terão validade nem eficácia.

12.4 – Para possibilitar a liberação dos empenhos, a empresa será comunicada pela Prefeitura do Município de Toledo, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências junto à Receita Municipal.

13 – PENALIDADES

13.1 – Caso o licitante não mantenha a proposta, falhe ou fraude o fornecimento do objeto adquirido, comporte-se de modo inidôneo, faça declaração falsa ou cometa fraude fiscal, poderá



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

000089
063

ficar impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantindo-se seu direito prévio da notificação e de ampla defesa.

13.2 – Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Toledo, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.

13.3 – Poderão ser aplicadas ainda as penas de advertência e, conforme o caso, declaração de inidoneidade previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, atendidas as formalidades legais.

13.4 – A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados à Prefeitura do Município de Toledo.

13.5 - As sanções administrativas previstas neste item 13 serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

14 – DOS RECURSOS

14.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos autos.

14.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

14.3 - O acolhimento do recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.4 – O Pregoeiro poderá indeferir o pedido de prazo para apresentação do recurso se os fundamentos forem inconsistentes ou meramente protelatórios.

15 – ANEXOS DO EDITAL

15.1 – É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 - Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

000070

16.2 – O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

16.3 – Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de Apoio e representantes credenciados presentes.

16.4 – É facultado ao licitante formular protestos consignando em ata dos trabalhos para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal.

16.5 – O Pregoeiro e/ou Autoridade Superior, na forma do disposto no § 3º, do art. 43, da Lei n.º 8.666/93, se reserva o direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

16.6 – A licitação não implica na obrigatoriedade de compra por parte da Prefeitura do Município de Toledo. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

16.7 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o edital do pregão.

16.8 – Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações enviados por FAX e/ou e-mail ou vencidos os respectivos prazos legais.

16.9 – Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados no Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, na Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro - CEP 85.900-110 - Toledo, Estado do Paraná, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas.

16.10 – Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

16.11 – O foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação é o da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.12 – Os casos omissos serão resolvidos à luz da legislação, jurisprudência e doutrina aplicável, e dos princípios gerais de direito.

Toledo, 02 junho de 2014.


AMAURI VILMAR LINKE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

ANEXO I – Descrição dos produtos a serem Adquiridos e demais Inform

Nome empresarial: _____

Endereço: _____ Fone: _____ Fax: _____

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.
1	1.1.33691	Equipamento de ginástica "Estação Saúde": equipamento com 17 funções distintas. Com as seguintes características: Fabricado com tubos quadrado de aço carbono, de no mínimo 80mm x 80mm x 2mm , 50mm x 30mm x 1" 1/2 , 150mm x 50mm tubo redondo de 1" 1/4 x 2mm , 2" x 2mm 5/16. Chapa xadrez dobrada e chapa 3/16 x 2 x 2mm , 3" x 1/4. Solda do tipo MIG. Recartilhada as pontas dos tubos para pegada. Pintura de acabamento e proteção a base de resina alquídica especial, pigmentada com alumínio, alta impermeabilidade, alto grau de reflexão a luz e resistência ao calor. Cor/textura: alumínio/brilhante. Espessura por demão mínimo: filme úmido 31 µm a 62 µm, filme seco 15 µm a 30µm. Fixação com parafusos parabolt de 1/2 x 4" 1/2. Marca estampada na base do equipamento contendo data de fabricação (nº lote/mês/ano) para controle do prazo de garantia que deverá ser por 12 (doze) meses. Pode ser instalado em áreas mínimas de 38 m² cobertas e ao ar livre. Dimensões mínimas: comp. 3000mm x alt. 2300mm x larg. 1500mm. Incluso catálogo ilustrativo, original do fabricante, sem emendas ou rasuras, contendo foto do equipamento e fotos específicas de cada exercício que o equipamento proporciona, desenho industrial discriminando as dimensões - Instalado	15,00	UN

Disposições Complementares sobre as Propostas:

01- Os materiais e produtos constantes deste Anexo deverão ser fornecidos conforme o constante no edital e no recebimento da Nota de Empenho.

02 - O pagamento será de acordo com o edital, acompanhado de nota fiscal, sob pena de não ser efetuado.

03 - Validade da proposta é de **60 (sessenta) dias**.

04 - Proponho-me a executar o objeto contratado constante neste anexo, obedecendo ao edital de licitação.

05 – Não serão aceitas várias cotações (opções) para o mesmo item.

06 - Concordamos com todas as condições do Edital.

Loc

Assinatura e Identificação do
Responsável Legal e da Empresa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

00007266
A

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

(documento optativo)

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CNPJ/MF: FONE/FAX: (0xx.....)

Credenciamos o(a) Sr.(a)....., portador(a)
da CI/RG sob nº...../Órgão Emissor:..... e CPF/MF sob nº.....
....., residente na
Rua.....Nº.....Bairro:.....Cidade/Estado:.....
.....CEP:.....; a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de
PREGÃO PRESENCIAL n.º 130/2014, instaurado pelo Município de Toledo, na qualidade de
representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer
lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

....., de de 2014.

Nome:
RG/CPF
Cargo:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

000073
A 9002

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CNPJ/MF: FONE/FAX: (0xx.....)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2014**, instaurado pelo Município de Toledo, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

....., de de 2014.

Nome:
RG/CPF
Cargo:

[Handwritten signature]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

000074
068

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (documento obrigatório)

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ/MF: FONE/FAX: (0xx.....)

O representante legal da Empresa, na
qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**
nº 130/2014, instaurado pelo Município de Toledo, declara para os fins de direitos que a referida
empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

....., de de 2014.

Nome:
RG/CPF
Cargo:

1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

000075

069
2

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
(documento obrigatório)**

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CNPJ/MF:..... FONE/FAX: (0xx.....)

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL n.º 130/2014**, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei n.º 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....,de de 2014.

Nome:
RG/CPF
Cargo:

1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

000076

ANEXO VI

DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO.

1 – DA EMPRESA PROPONENTE:

Nome empresarial _____

Rua _____ nº _____

Bairro _____ CEP _____

Cidade _____ Estado _____

CNPJ/MF nº _____

Conta Corrente nº _____ Agência _____ Banco _____

Inscrição Estadual nº _____ Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº _____

Telefone _____ Fax _____

Contador da empresa _____ Telefone _____

2 - DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome _____

Função _____

Data de Nascimento _____ Estado Civil _____

Escolaridade _____ RG nº _____ Órgão emissor _____

CPF/MF _____

Rua _____ nº _____

Bairro _____ Complemento _____ Cidade _____

Estado _____ CEP _____ Telefone _____

Fax _____ Celular _____ E-mail _____

Local e data ____/____/____/2014

**Assinatura e Identificação do
Responsável Legal e da Empresa**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

000077

02

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO Nº ____/2014

Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TOLEDO** e a empresa _____, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Raimundo Leonardi nº 1586, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.205.806/0001-88, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI/RG nº 3.484.856-4 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 483.580.029-04 e

CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua _____ nº _____, Bairro _____, CEP: _____, na cidade de _____, Estado _____, inscrito no CNPJ/MF sob nº _____, Inscrição Estadual nº _____, Inscrição Municipal/ISS nº _____, neste ato representada pelo Sr. _____, residente e domiciliado a rua _____, na Cidade de _____, Estado do _____, portador da CI/RG nº _____ e do CPF/MF nº _____.

CLÁUSULA I – OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento e instalação de *módulos de ginástica “Estação Saúde”* a serem instalados em praças, centro comunitário e demais espaços públicos do Município de Toledo, conforme a seguir:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	MARCA	VALOR POR ITEM	VALOR TOTAL
1							

CLÁUSULA II - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato está sendo firmado com fundamento na Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e Lei nº 8.666/93, e de acordo com as conclusões do **Pregão Presencial nº 130/2014**, aplicando-se ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

CLÁUSULA III - DO VALOR

O valor aprovado para o objeto é de R\$ (.....), denominado valor contratual.

Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes da aquisição dos objetos contratuais correrão através das seguintes dotações orçamentárias:

- 12.003.18.541.0026.2144.4.4.90.52.10.00 Conta 08440 Fonte 0.0.00.000000;
- 10.001.27.811.0021.2114.4.4.90.52.10.00 Conta 06900 Fonte 0.0.00.000000;
- 20.002.08.243.0053.6268.4.4.90.52.10.00 Conta 15570 Fonte 0.0.00.000000;
- 13.002.08.244.0029.1155.4.4.90.52.10.00 Conta 08910 Fonte 0.0.00.000000;

1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

000073

022

CLÁUSULA IV – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 30/60/90 (trinta/sessenta/noventa) dias após a entrega e apresentação da nota fiscal, na qual deverá constar indicação do número do empenho correspondente ao objeto; o pagamento será efetuado através de depósito em conta bancária de titularidade da Contratada, sendo vedada a emissão de títulos ou boletos pela mesma.

Parágrafo Primeiro

O pagamento está condicionado à aprovação da respectiva Comissão de Recebimento, instituída pela Portaria nº 184, de 03 de abril de 2013.

Parágrafo Segundo

Quando a Contratada estiver sediada no Estado do Paraná e contratar com o Município de Toledo, deverá emitir nota fiscal eletrônica, conforme Decreto Estadual nº 3.330/2008.

Parágrafo Terceiro

Caso a Contratada esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município de Toledo, os respectivos empenhos em seu nome não poderão ser liberados, e, de consequência, estes não terão validade nem eficácia.

CLÁUSULA V – FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento mencionado na cláusula anterior será efetuado através de depósito em conta corrente da Contratada, sendo vedada a emissão de boleto ou título pela mesma.

CLÁUSULA VI – DA ENTREGA

Os Módulos de Ginástica deverão ser entregues instalados nos locais descritos abaixo:

- Praça Jardim Porto Alegre – Distrito de Novo Sarandi;
- Praça da Igreja Menino Deus;
- Praça das Bandeiras;
- Praça de Vila Nova;
- Praça Willy Barth;
- Praça João Ramos – Panorama;
- Parque dos Pioneiros;
- Praça do Pancera;
- Praça do Fachini;
- Praça de Novo Sobradinho;
- Praça Edvino Willy Frank;
- Praça Wilson Carlos Kuhn;
- Canteiro Central da Av. Maripá, interseção com a Rua Gal Canabarro – Jardim Europa;
- Centro da Juventude na Av. Maripá – Jardim Europa/América;
- Ao lado do Centro Comunitário do Jardim Panorama – Av. Senador Atilio Fontana.

Parágrafo Primeiro

Os módulos de ginástica deverão ser entregues instalados no prazo de até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

000079

073
2

Parágrafo Segundo

O prazo mencionado no item anterior se inicia no 15º (décimo quinto) dia contado a partir da data da assinatura do contrato.

Parágrafo Terceiro

A contratada deverá prestar toda a orientação técnica necessária para a correta instalação do equipamento, através de profissional competente, bem como realizar capacitação a servidores, orientando a correta forma de utilização.

Parágrafo Quarto

Fornecer Catálogo Ilustrativo, original, próprio do fabricante em língua portuguesa, sem emendas ou rasuras, com ilustrações, fotos do equipamento, marca, modelo, especificações técnicas, sem deixar dúvidas por ocasião da análise técnica. O mesmo deverá ser entregue junto com os equipamentos.

Parágrafo Quinto

O prazo de vigência do contrato será de **150 (cento e cinquenta) dias** a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA VII- DA RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

Nos termos da Lei Municipal nº. 2.119 de 18 de janeiro de 2013 e demais legislações pertinentes à corresponsabilidade dos agentes públicos envolvidos, firma o presente contrato, juntamente com o Senhor Prefeito Municipal, a **Secretária de Esportes e Lazer, o Secretário de Meio Ambiente, o Secretário da Juventude e o Secretário de Habitação e Urbanismo**, obrigando-se ao cumprimento do contido no art. 3º e incisos da referida Lei Municipal relativo ao objeto deste contrato.

Parágrafo Único

Fica designado para fiscalização e acompanhamento da execução do contrato o **Sr. Sebastião Nunes de Araújo Filho**.

CLÁUSULA VIII- DAS PENALIDADES

Ao Contratado, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93, quais sejam:

- Advertência;
- Multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a **5% (cinco por cento)** do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a **02 (dois) anos**; e
- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Primeiro

Caso a Contratada não mantenha a proposta, falhe ou fraude o fornecimento do objeto adquirido, comporte-se de modo inidôneo, faça declaração falsa ou cometa fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

000030
J

0711
2

reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantindo-se seu direito prévio da notificação e de ampla defesa.

Parágrafo Segundo

O Contratado reconhece o direito do Contratante rescindir o contrato em caso de descumprimento de qualquer das cláusulas avençadas, conforme previsão do artigo 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA IX – DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de Toledo/PR., com renúncia de qualquer outro, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surtam todos os efeitos legais.

Toledo, ____ de ____ de 2014.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO/CONTRATANTE

SECRETÁRIO(A) DE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____

J



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

000081

CF
D

ANEXO VIII MANUAL DE OPERAÇÃO DO ANEXO EM CD / PENDRIVE

1 DOWNLOAD DOS ARQUIVOS RELATIVOS AO ANEXO I DO EDITAL

1.1 O programa para a formulação da proposta ESPROPOSTA.EXE, e o arquivo da proposta do edital (PROPOSTA.ESL), devem ser "baixados" no site da Prefeitura Municipal de Toledo (www.toledo.pr.gov.br), na página Licitações, na seção de Downloads de cada entidade, na parte referente à licitação em questão.



Passo 1. Depois de acessado a página da Prefeitura, clique no link Licitações.

EMDUR (3 editais)
Fundo Municipal de Trânsito (1 edital)
FUNREBOM (2 editais)
Município de Toledo (52 editais)

Passo 2. Agora clique na entidade desejada

EMDUR (3 editais)
Fundo Municipal de Trânsito (1 edital)
FUNREBOM (2 editais)
Município de Toledo (52 editais)

Chamada Pública
Pregão Presencial
Pregão Eletrônico
Tomada de Preço
Concorrência



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

000082

076
D

Passo 3. Clique na modalidade desejada

Edital 76/2011

Pregão Presencial

Edital: 76/2011 Data/Hora Abertura: 01/09/2011 14:00hs

Objeto: Seleção de propostas visando registro de preços para a aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para os veículos da Secretaria de Infraestrutura Rural do Município de Toledo-PR, para o período de 12 (doze) meses.

Download: Baixar preenchendo a solicitação Proposta

Passo 4. Faça o download do Edital da proposta desejada clicando em “baixar preenchendo a solicitação”.

Pregão Presencial

Edital: 76/2011 Data/Hora Abertura: 01/09/2011 14:00hs

Objeto: Seleção de propostas visando registro de preços para a aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para os veículos da Secretaria de Infraestrutura Rural do Município de Toledo-PR, para o período de 12 (doze) meses.

Download: Baixar preenchendo a solicitação Proposta

Identificador: 1 1 2395 - 192.168.25.220

Edital / Ano: 76 / 2011

Nome Arquivo: 076_PP_Pneus (REGISTRO PREÇOS).pdf

Razão Social/Nome: Prefeitura do Município de Toledo

CNPJ/CPF: 76205806000188 Digite somente os números

Endereço: Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro

Cidade: Toledo

Estado: Paraná

DDD/Telefone: 45 - 30558800 Digite somente os números

E-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

Nome Contato: xxxxxxxx

Obs: Todos os campos são de preenchimento obrigatório.

Termo de Ciência e de Responsabilidade

Declaro ter ciência de que o formulário e as informações acima não constituem, nem representam Cadastro de Fornecedores do Município de Toledo, mas mera solicitação de Edital, não implicando em qualquer obrigatoriedade de participação no referido edital.

Responsabilizo-me, também, na forma da Lei, pela veracidade das informações acima prestadas, não atribuindo ao Município de Toledo qualquer obrigação de verificação de sua autenticidade.

☒ Concordo

☐ Não Concordo

Passo 5. Preencher os campos solicitados e clicar em “concordo” com o Termo de Ciência e de Responsabilidade.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 - Centro - CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8819 - Fax (45) 3378 1704 - email: licitacao@toledo.pr.gov.br

000083

077
2

Identificador:	1	1	2395	-	192.168.25.220
Edital / Ano:	76	/	2011		
Nome Arquivo:	076_PP_Pneus (REGISTRO PREÇOS).pdf				
Razão Social/Nome:	Prefeitura do Município de Toledo				
CNPJ/CPF:	76205806000188		Digite somente os números		
Endereço:	Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro				
Cidade:	Toledo				
Estado:	Paraná				
DDD/Telefone:	45	-	30558800	Digite somente os números	
E-mail:	licitacao@toledo.pr.gov.br				
Nome Contato:	xxxxxxxx				

Obs: Todos os campos são de preenchimento obrigatório.

Termo de Ciência e de Responsabilidade

Declaro ter ciência de que o formulário e as informações acima não constituem, nem representam Cadastro de Fornecedores do Município de Toledo, mas mera solicitação de Edital, não implicando em qualquer obrigatoriedade de participação no referido edital.

Responsabilizo-me, também, na forma da Lei, pela veracidade das informações acima prestadas, não atribuindo ao Município de Toledo qualquer obrigação de verificação de sua autenticidade.

Link para o arquivo:

076_PP_Pneus (REGISTRO PREÇOS).pdf

Abrir em nova aba

Abrir em nova janela

Adicionar link aos favoritos

Salvar link como...

Enviar link

Copiar link

Edital: 77/2011 Data/Hora Abertura: 05/09/2011 14:00hs

Objeto: Seleção de propostas visando registro de preços para a aquisição de equipamentos de automação em bioquímica, hematologia e imunologia com o fornecimento de equipamentos de automação em bioquímica, hematologia e imunologia, em sistema de comodato, para o Laboratório da Secretaria da Saúde, pelo período de 12 meses.

Download: Baixar preenchendo a solicitação Proposta

Passo 6. Os arquivos devem ser salvos diretamente no drive C:\ do seu computador, em uma pasta qualquer. Em seguida, clica-se com o botão direito do mouse em cima do link para o arquivo, e peça pela opção "Salvar link como...". Depois de selecionado essa opção, selecione o local a ser gravado o arquivo e clique em "Salvar".

EMDUR (2 editais)

Fundo Municipal de Trânsito (1 edital)

FUNREBOM (2 editais)

Município de Toledo (49 editais)

Chamada Pública

Preço Presencial

Edital: 76/2011 Data/Hora Abertura: 01/09/2011 14:00hs

Objeto: Seleção de propostas visando registro de preços para a aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para os veículos da Secretaria de Infraestrutura Rural do Município de Toledo-PR, para o período de 12 (doze) meses.

Download: Baixar preenchendo a solicitação Proposta

Abrir em nova aba

Abrir em nova janela

Adicionar link aos favoritos

Salvar link como...

Enviar link

Copiar link

Edital: 77/2011 Data/Hora Abertura: 05/09/2011 14:00hs
Objeto: Seleção de propostas visando registro de preços para a aquisição de equipamentos de automação em bioquímica, hematologia e imunologia com o fornecimento de equipamentos de automação em bioquímica, hematologia e imunologia, em sistema de comodato, para o Laboratório da Secretaria da Saúde, pelo período de 12 meses.

Download: Baixar preenchendo a solicitação Proposta

eriais de bioquímica, hematologia e imunologia, em sistema de comodato, para o Laboratório da Secretaria da Saúde, pelo período de 12 meses.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

000084
Jo. 078

Clique com o botão direito sobre o link “Proposta”, em seguida em “Salvar link como...” selecione o local a ser gravado o arquivo e clique em “Salvar”.

- Se você não possui o programa para o preenchimento de proposta em seu computador pode aproveitar o momento e baixar o programa no link “Versão atualizada de preenchimento da proposta Baixe aqui.”.

Sala 01 de licitação - Acesso Online com Audio

Sala 02 de licitação - Acesso Online

* Problema na visualização do vídeo: Clique aqui, baixe e instale este complemento.

* Veja a relação de documentos para inscrição e/ou renovação do Cadastro de Licitantes do Município de Toledo. Documentação Necessária.

* Para visualizar os documentos disponibilizados neste site de licitação, é necessário que você tenha o programa Adobe Acrobat Reader instalado em seu computador.
Caso não possua este programa, clique aqui para fazer o download gratuito.

* Arquivos muito extensos encontram-se compactados em formato zip.
Caso não possua o programa WinZip em seu computador, clique aqui para fazer o download.

* É necessário que o javascript do navegador esteja habilitado.

* Versão atualizada do programa de preenchimento da proposta. Baixe aqui.

* Versão atualizada do programa de preenchimento da cotação. Baixe aqui.

* Manual de utilização dos programas para fornecedores. Baixe aqui.

* Os arquivos contidos nesta página foram verificados pelo programa Trend

Abre em nova aba
Abre em nova janela
Adicionar link aos favoritos
Salvar link como...
Enviar link
Copiar link

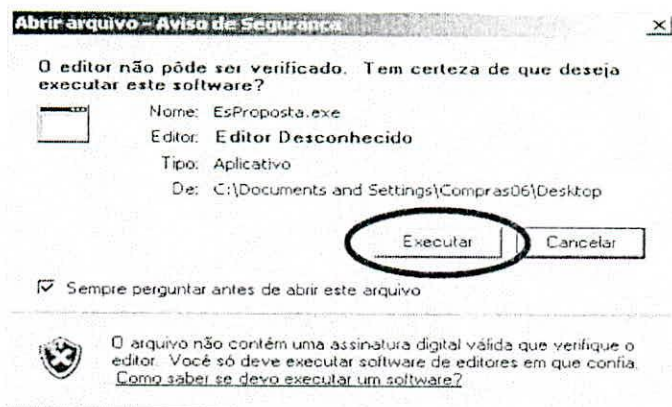
Clique com o botão direito sobre o link “Baixe aqui”, em seguida em “Salvar link como...” selecione o local a ser gravado o arquivo e clique em “Salvar”.

Caso você já possua o arquivo **ESPROPOSTA.EXE** atualizado em seu computador, poderá se utilizar do mesmo para o preenchimento das informações conforme o roteiro a seguir.

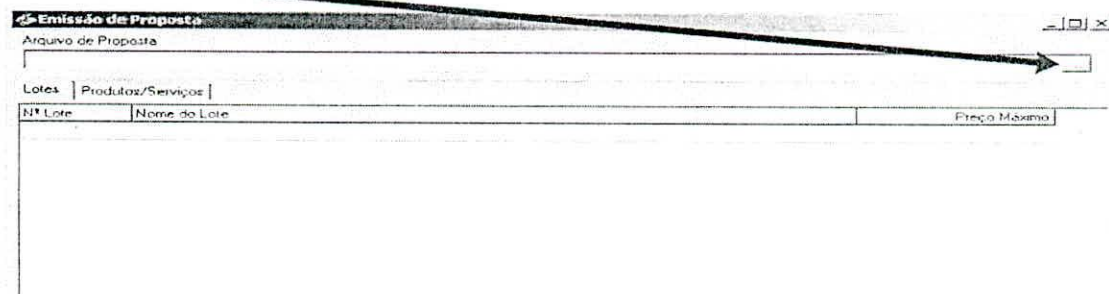
2. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo, proceda da seguinte forma:

Acesse a pasta onde salvou os arquivos, e clique duas vezes em cima do arquivo **ESPROPOSTA.EXE**. Clique em “Executar”.



No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre o botão com reticências. Procure pelo arquivo **PROPOSTA.ESL**.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

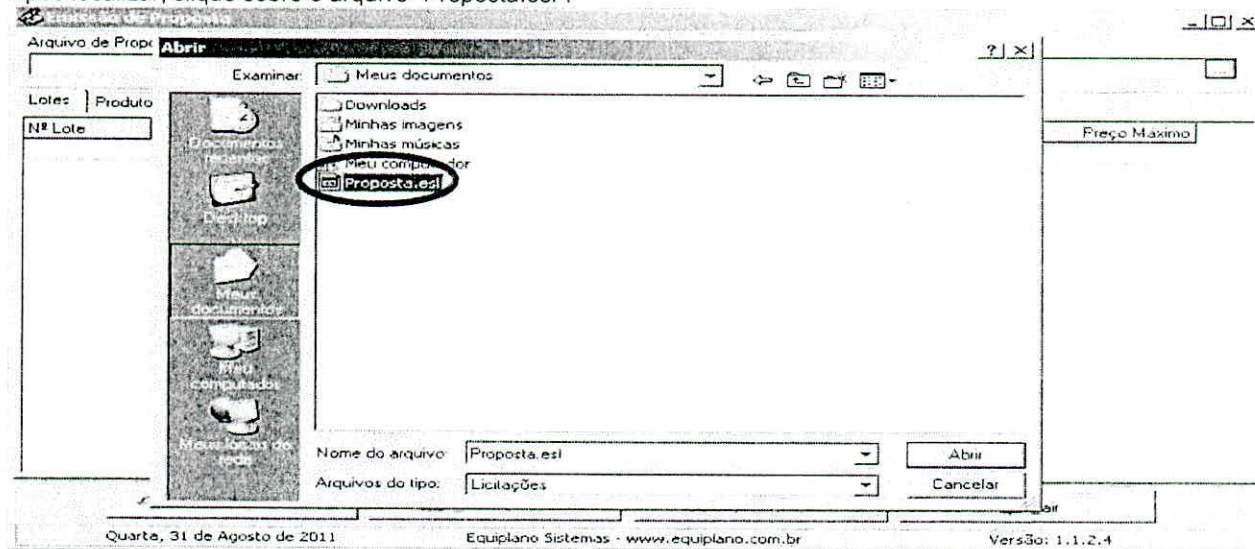
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

000085

074
2

Após localizar, clique sobre o arquivo "Proposta.esl".



Aparecerá a seguinte tela:

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta: C:\Documents and Settings\Compras06\Meus documentos\Proposta.esl

Entidade: Município de Toledo N.º Licitação: 000076 Exercício: 2011 Modalidade: Pregão Presencial

N.º Lote	Nome do Lote	Preço Máximo
001	Único.	47.051,00

Dados do fornecedor
Nova proposta
Imprimir proposta
Sair

Quarta, 31 de Agosto de 2011 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.2.4

Você trabalha com duas guias: Lotes e Produtos/Serviços. Inicialmente, você vai na guia Lotes, seleciona o lote em questão e vá para a outra guia: Produtos/Serviços:

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta: C:\Documents and Settings\Compras06\Meus documentos\Proposta.esl

Entidade: Município de Toledo N.º Licitação: 000076 Exercício: 2011 Modalidade: Pregão Presencial

N.º Item	Nome	Qtde	Unid	Preço Un. Máx	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Pneu 10.5/65 R 16, com 10 lonas, para eixo direcional	2,00	UN	528,00			0,00
002	Protetor de câmara de ar, aro 30	2,00	UN	323,00			0,00
003	Protetor de câmara de ar, aro 18	3,00	UN	150,00			0,00
004	Câmara de ar, aro 30	2,00	UN	248,00			0,00
005	Câmara de ar, aro 18	3,00	UN	53,00			0,00
006	Pneu 17.5R25, L3, 16 lonas	6,00	UN	5.154,00			0,00
007	Pneu 1300x24, G2, 14 lonas	6,00	UN	2.220,00			0,00

Preço Total do Lote: 0,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

000086

080

Você vai perceber que existem dois campos a serem informados: **Marca e Preço Unitário**. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,99. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.

Os valores devem ser digitados, sempre respeitando a coluna do Preço Un. Máx. para cada item. O valor digitado jamais poderá ultrapassar o valor estipulado nessa coluna, bem como o programa não vai deixar que isso aconteça.

Imediatamente, clique no botão Gravar Proposta, para que o programa salve as informações no arquivo. Após isso, clique no botão Dados do Fornecedor.

O programa apresentará a seguinte tela:

Dados do Fornecedor

Nome *

Endereço * Número * Complemento

Bairro Cidade * UF * CEP

E-mail Telefone Fax Celular

CNPJ * Inscrição Estadual Inscrição Municipal Nome do contador Telefone do contador

Dados bancários

Banco Agência Nome Cidade UF Conta Data de abertura

Microempresa ☐ Sim ☐ Não Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Validade da proposta (em dias) Prazo de entrega/execução

* campos obrigatórios

Representante Quadro societário Fechar

Quarta, 31 de Agosto de 2011 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.2.4

Uma vez incluídas as informações em dados do fornecedor, clique no botão "Representante".

Representante

Nome * CPF * RG

Endereço Número Complemento

Bairro Cidade * UF * CEP

E-mail Telefone

* campos obrigatórios

Fechar

Quarta, 31 de Agosto de 2011 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.2.4

Inserir os dados da pessoa Representante ou Credenciada para representar a empresa. Depois clique no botão "Fechar".



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

000087

081
2

Dados do Fornecedor

Nome *

Pessoa ☐ Física ☒ Jurídica

Endereço * Número * Complemento

Bairro Cidade * UF * CEP

E-mail Telefone Fax Celular

CNPJ * Inscrição Estadual Inscrição Municipal Nome do contador Telefone do contador

Dados bancários Banco Agência Nome Cidade UF Conta Data de abertura

Microempresa ☐ Sim ☒ Não Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Validade da proposta (em dias) Prazo de entrega/execução

* campos obrigatórios

Clique no botão "Quadro Societário" para inserir os dados do proprietário ou sócios da empresa.

Depois de certificar-se que foram salvos os dados inseridos no "Quadro Societário", Clique no botão "Fechar".

Quadro societário

✓

CPF / CNPJ Nome

Nome *

Alterar para PESSOA FÍSICA

Pessoa ☒ Física ☐ Jurídica

Endereço Número Complemento

Bairro Cidade UF CEP

E-mail Telefone Fax Celular

CPF * RG Inscrição Municipal Nome do contador Telefone do contador

Tipo de cargo ou função * Tipo de registro * Data do registro * Número do registro *

* campos obrigatórios

clique no botão "Gravar Registro Corrente". Para confirmar se as informações foram salvas, deverá aparecer o CPF e o nome do sócio abaixo:

Quadro societário

✓

Gravar o registro corrente (F2) Nome

Nome *

Pessoa ☒ Física ☐ Jurídica

Endereço Número Complemento

Bairro Cidade UF CEP

E-mail Telefone Fax Celular

CPF * RG Inscrição Municipal Nome do contador Telefone do contador



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 - Centro - CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8819 - Fax (45) 3378 1704 - email: licitacao@toledo.pr.gov.br

0000033

082
J.

Para inserir novo sócio, é necessário clicar em "Limpar Registro Corrente" para que seja limpa a tela. Após inserir os dados do sócio é necessário realizar o procedimento anterior, clicando no botão "Gravar registro corrente".

Limpar registro corrente (F5)

Nome *

Endereço * Número * Complemento *

Bairro * Cidade * UF * CEP *

E-mail * Telefone * Fax * Celular *

CPF * RG * Inscrição Municipal * Nome do contador * Telefone do contador *

Tipo de cargo ou função * Tipo de registro * Data do registro * Número do registro *

campos obrigatórios

Fechar

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta
C:\Documents and Settings\Compras06\Meus documentos\Proposta.esl

Entidade: Município de Toledo N° Licitação: 000076 Exercício: 2011 Modalidade: Pregão Presencial

Lotes: Produtos/Serviços

N° Item	Nome	Qtde.	Unid.	Preço Un. Máx.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Pneu 10.5/65 R 16, com 10 lonas, para eixo direcional	2,00	UN	528,00			0,00
002	Protetor de câmara de ar, aro 30	2,00	UN	323,00			0,00
003	Protetor de câmara de ar, aro 18	3,00	UN	150,00			0,00
004	Câmara de ar, aro 30	2,00	UN	248,00			0,00
005	Câmara de ar, aro 18	3,00	UN	53,00			0,00
006	Pneu 17.5R25, L3, 16 lonas	6,00	UN	5 154,00			0,00
007	Pneu 1300x24, G2, 14 lonas	6,00	UN	2 220,00			0,00

Preço Total do Lote: 0,00

Dados do fornecedor Gravar proposta Imprimir proposta Sair

Quarta, 31 de Agosto de 2011 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.2.4

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta
C:\Documents and Settings\Compras06\Meus documentos\Proposta.esl

Entidade: Município de Toledo N° Licitação: 000076 Exercício: 2011 Modalidade: Pregão Presencial

Lotes: Produtos/Serviços

N° Item	Nome	Qtde.	Unid.	Preço Un. Máx.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Pneu 10.5/65 R 16, com 10 lonas, para eixo direcional	2,00	UN	528,00		0,00	0,00
002	Protetor de câmara de ar, aro 30	2,00	UN	323,00		0,00	0,00
003	Protetor de câmara de ar, aro 18	3,00	UN	150,00		0,00	0,00
004	Câmara de ar, aro 30	2,00	UN	248,00		0,00	0,00
005	Câmara de ar, aro 18	3,00	UN	53,00		0,00	0,00
006	Pneu 17.5R25, L3, 16 lonas	6,00	UN	5 154,00		0,00	0,00
007	Pneu 1300x24, G2, 14 lonas	6,00	UN	2 220,00		0,00	0,00

Preço Total do Lote: 0,00

Dados do fornecedor Gravar proposta Imprimir proposta Sair

Quarta, 31 de Agosto de 2011 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.2.4

Proposta gravada em C:\Documents and Settings\Compras06\Meus documentos\Proposta.esl !!!

OK



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

000089

083
2

A caixa de diálogo indicará o local onde foi gravada a proposta. Clique em "Ok" para concluir a gravação.

Os valores e os dados da proposta, fornecedor, representante e quadro societário poderão ser informados a qualquer tempo, ou seja, não é necessário incluir as informações todas de uma só vez, basta gravar e acessar o programa, como descrito no item 1) e continuar informando de onde parou.

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta
C:\Documents and Settings\Compras06\Meus documentos\Proposta.est

Entidade: Município de Toledo Nº Licitação: 000076 Exercício: 2011 Modalidade: Pregão Presencial

Lotes: Produtos/Serviços

Nº Item	Nome	Qtde	Unid	Preço Un. Máx	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Pneu 10.5/65 R 16, com 10 lonas, para eixo direcional	2,00	UN	528,00			0,00
002	Protetor de câmara de ar, aro 30	2,00	UN	323,00			0,00
003	Protetor de câmara de ar, aro 18	3,00	UN	150,00			0,00
004	Câmara de ar, aro 30	2,00	UN	248,00			0,00
005	Câmara de ar, aro 18	3,00	UN	53,00			0,00
006	Pneu 17.5R25, L3, 16 lonas	6,00	UN	5.154,00			0,00
007	Pneu 1300x24, G2, 14 lonas	6,00	UN	2.220,00			0,00

Preço Total do Lote: 0,00

Quarta, 31 de Agosto de 2011 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.2.4

Após o término da digitação de todos os valores, é necessário imprimir clicando em "imprimir proposta".

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta
C:\Documents and Settings\Compras06\Meus documentos\Proposta.est

Entidade: Município de Toledo Nº Licitação: 000076 Exercício: 2011 Modalidade: Pregão Presencial

Lotes: Produtos/Serviços

Nº Item	Nome	Qtde	Unid	Preço Un. Máx	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Pneu 10.5/65 R 16, com 10 lonas, para eixo direcional	2,00	UN	528,00	xxx	0,00	0,00
002	Protetor de câmara de ar, aro 30	2,00	UN	323,00	xxx	0,00	0,00
003	Protetor de câmara de ar, aro 18	3,00	UN	150,00	xxx	0,00	0,00
004	Câmara de ar, aro 30	2,00	UN	248,00	xxx	0,00	0,00
005	Câmara de ar, aro 18	3,00	UN	53,00	xxx	0,00	0,00
006	Pneu 17.5R25, L3, 16 lonas	6,00	UN	5.154,00	xxx	0,00	0,00
007	Pneu 1300x24, G2, 14 lonas	6,00	UN	2.220,00	xxx	0,00	0,00

Preço Total do Lote: 0,00

Clicar no botão "Imprimir Proposta"



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 - Centro - CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8819 - Fax (45) 3378 1704 - email: licitacao@toledo.pr.gov.br

000090

074
2

Arquivo de Proposta
C:\Documents and Settings\Compras06\Meus documentos\Proposta.est

Entidade: Município de Toledo N° Licitação: 000076 Exercício: 2011 Modalidade: Pregão Presencial

Lotes	Produtos/Serviços	Nº Item	Nome	Preço Unitário	Preço Total
001	Pneu 10.5/65 R 16, com 10 l	001	Pneu 10.5/65 R 16, com 10 l	0,00	0,00
002	Protetor de câmara de ar, aro 3	002	Protetor de câmara de ar, aro 3	0,00	0,00
003	Protetor de câmara de ar, aro 1	003	Protetor de câmara de ar, aro 1	0,00	0,00
004	Câmara de ar, aro 30	004	Câmara de ar, aro 30	0,00	0,00
005	Câmara de ar, aro 18	005	Câmara de ar, aro 18	0,00	0,00
006	Pneu 17.5R25, L3, 16 lonas	006	Pneu 17.5R25, L3, 16 lonas	0,00	0,00
007	Pneu 1300x24, G2, 14 lonas	007	Pneu 1300x24, G2, 14 lonas	0,00	0,00

Preço Total do Lote: 0,00

Quarta, 31 de Agosto de 2011 Equipiano Sistemas - www.equipiano.com.br Versão: 1.1.2.4

Impressão da proposta

Parâmetros

☐ Imprimir somente itens cotados?

☒ Visualizar

Para aparecer na impressão todos os itens (cotados e não cotados), clique em "Imprimir Proposta".

Impressão da proposta

Parâmetros

☒ Imprimir somente itens cotados?

☒ Visualizar

Para imprimir apenas os itens cotados, marque a opção "Imprimir somente itens cotados?", Em seguida clique em "Imprimir".

Clique no ícone da impressora para imprimir a proposta:

Município de Toledo
Pregão Presencial 76/2011

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 76.205.906/0001-88 Fornecedor: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO E-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br
Endereço: RUA RAIMUNDO LEONARDI 1586 - CENTRO - TOLEDO/PR - CEP 85900-110 Telefone: 45-3055-8800 Fax: Celular:
Inscrição Estadual: Contador: Telefone contador:
Representante: FULANO DE TAL CPF: RG: Telefone representante:
Endereço representante: RUA RAIMUNDO LEONARDI 1586 - CENTRO - TOLEDO/PR - CEP 85900-110
E-mail representante: licitacao@toledo.pr.gov.br
Banco: Agência: Conta: Data de abertura:
Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE: 0,00
TOTAL DA PROPOSTA: 0,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

000091

085

3. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

3.1 Após o término da digitação de todos os valores, é necessário imprimir estes dados no papel e retornar para a Prefeitura com este documento assinado, enviando o arquivo **PROPOSTA.ESL** num Pendrive ou CD bem acondicionado, para que não sofra danos.

4. PONTOS A SEREM OBSERVADOS:

4.1 AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.

EX: 1520,00 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)

4.2 AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.

4.3 DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO ESPROPOSTA.EXE, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, OS QUAIS UTILIZE ESSE RECURSO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

000092

086

ANEXO IX

MODELO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UM ME OU EPP)

..... (Nome da Empresa), CNPJ/MF
Nº, sediada (Endereço Completo)
.....

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 130/2014**, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e Data _____, de _____ de 2014.

(Assinatura e Identificação do
Responsável Legal e da Empresa)

Isabella



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

000093

087
02

ANEXO X

DECLARAÇÃO PARA FINS DO EXIGIDO PELO ARTIGO 130, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO.

Declaramos para os devidos fins de direito que, na qualidade de proponente do procedimento licitatório na modalidade de **Pregão Presencial nº 130/2014**, não possuímos pessoas em nosso quadro societário (contrato social, estatuto social), impedidas de contratar com o Município de Toledo-PR nos termos do artigo 130 da Lei Orgânica c/c com o artigo 9º, § 3º da Lei nº 8.666/93.

Toledo-PR, ____ de ____ de 2014.

Assinatura e Identificação do
Responsável Legal e da Empresa

Isabella



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

000094 073

PARECER JURÍDICO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 130/2014

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

O presente Processo de Licitação nº 130/2014 na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, pelo tipo menor preço, cujo objeto é a **seleção de propostas visando a contratação de empresa para fornecimento e instalação de módulos de ginástica “Estação Saúde” a serem instalados em praças, centro comunitário e demais espaços públicos do Município de Toledo**, foi elaborado nos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, para aquisição de bens e serviços no âmbito da Administração Pública Municipal de Toledo, aplicando-se ainda, subsidiariamente, os preceitos da Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais legislação aplicável, encontra-se conforme os ditames legais, em especial no ato convocatório preparado pelo Departamento de Licitações e Contratos, razões pelas quais somos de parecer favorável à continuação do processo licitatório, dando-se ainda a publicidade que a modalidade e/ou os recursos envolvidos determinem, tudo nos termos do artigo 21, lei supra.

Fica ressalvado ainda, que a aplicação dos preceitos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 ao presente processo licitatório, em relação à participação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, dá-se em função da consulta efetuada ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, processo nº 33545-4/07 e a orientação contida no Acórdão nº 13/08 – Tribunal Pleno, daquela Corte de Contas.

Toledo, 02 junho de 2014.

Adaiberto Przybylski
Advogado - OAB/PR 8538

ASSESSORIA JURÍDICA

procedimento ou apresentou proposta do objeto licitado.

São Pedro do Ivaí, no Estado do Paraná, Paço Municipal "Miguel Carneiro", Gabinete da Prefeitura, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze.

MARIA REGINA DELLA ROSA MAGRI

Prefeita Municipal

R\$ 168,00 - 52057/2014

SULINA

HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE
Tomada de Preços Nº 4/2014

Expirado o prazo recursal. Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para execução de obra de ampliação do Centro de Saúde, à Empresa:**

NOME DO FORNECEDOR: ZENI TEREZINHA PONTES CONSTRUTORA EIRELI - ME
CNPJ: 18.492.112/0001-72.

VALOR TOTAL R\$: 73.362,15 (setenta e três mil trezentos e sessenta e dois reais e quinze centavos)

Prefeitura Municipal de Sulina, em 03 de junho de 2014.

Almir Maciel Costa

Prefeito Municipal

R\$ 120,00 - 52129/2014

TAPEJARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 013/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 085/2014

O Município de Tapejara, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando no dia 23 de junho de 2014, às 09h00min, sessão pública para recebimento da documentação e propostas da licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 013/2014, tendo por objeto a contratação de empreiteira para execução de pavimentação asfáltica do tipo CBUQ, a ser realizada numa área total de 4.284,77m2 em diversas ruas do Loteamento São Vicente do Município de Tapejara, conforme Memorial Descritivo, Planilha de Serviços, Cronograma Físico-Financeiro e Projetos Técnicos. Outrossim, comunica que as empresas que manifestarem interesse até 24h00min antes do horário estabelecido para apresentação das propostas, poderão participar da presente licitação. Comunica ainda, que o Edital completo está disposto aos interessados na Sede da Prefeitura Municipal de Tapejara, situada à Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, 442, em Tapejara/PR, no horário normal de expediente (08h00min às 11h30min, e 13h30min às 17h00min), onde poderá ser obtido mediante o pagamento da taxa de R\$-50,00 (cinquenta reais) junto à Divisão de Tributação e Fiscalização. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (044) 3677-1222. Tapejara/PR, em 03 de junho de 2014.

JOSÉ VINÍCIUS CUARELI ALÉCIO

Comissão Permanente de Licitação

TAPIRA

EXTRATO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2014

DATA DO PROTOCOLO: ATÉ DIA 20/06/2014 ÀS 09:00 HORAS

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: 20/06/2014 ÀS 09:30 HORAS

LOCAL DE ABERTURA: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL

ENDEREÇO: RUA PARAGUÁ, 518 - CENTRO - TAPIRA - PR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DA

CONSTRUÇÃO DO PORTAL TURÍSTICO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global

VALOR MÁXIMO: R\$ 249.439,01 (Duzentos e quarenta e nove mil quatrocentos e trinta e nove reais e um centavo).

DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD ou disquete, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente Edital, aos licitantes que comparecerem na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Tapira. Os interessados poderão obter melhores informações na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Tapira, durante o período normal de expediente até o dia 17/06/2014.

TAPIRA-PR, 03/06/2014

EDNER JOÃO PERES DA SILVA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

R\$ 120,00 - 52246/2014

TELÊMACO BORBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 27/2014

Objeto: Aquisição de Carne de Aves pelo Sistema de Registro de Preço, do tipo menor preço unitário por Item. Abertura das propostas: dia 18/06/2014 às 08h30min. Informações complementares: podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba - Divisão de Licitações, à Rua Tiradentes, nº 500, Centro, Telêmaco Borba - PR, fone (42) 3904-1812, ou pelo site www.telamacoborba.pr.gov.br link licitações.

Telêmaco Borba, 03 de junho de 2014.

Matilde Maria Bittencourt

Pregoeira

R\$ 72,00 - 52196/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 28/2014

Objeto: Aquisição de Frios, Embutidos e Laticínios pelo Sistema de Registro de Preço, do tipo menor preço unitário por Item. Abertura das propostas: dia 18/06/2014 às 13h30min. Informações complementares: podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba - Divisão de Licitações, à Rua Tiradentes, nº 500, Centro, Telêmaco Borba - PR, fone (42) 3904-1812, ou pelo site www.telamacoborba.pr.gov.br link licitações.

Telêmaco Borba, 03 de junho de 2014.

Matilde Maria Bittencourt

Pregoeira

R\$ 72,00 - 52214/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 29/2014

Objeto: Aquisição de Produtos Hortifrutigranjeiros pelo Sistema de Registro de Preço, do tipo menor preço unitário por Item. Abertura das propostas: dia 23/06/2014 às 08h30min. Informações complementares: podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba - Divisão de Licitações, à Rua Tiradentes, nº 500, Centro, Telêmaco Borba - PR, fone (42) 3904-1812, ou pelo site www.telamacoborba.pr.gov.br link licitações.

Telêmaco Borba, 03 de junho de 2014.

Matilde Maria Bittencourt

Pregoeira

R\$ 72,00 - 52242/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 30/2014

Objeto: Aquisição de Óleo Diesel Tipo "B" pelo Sistema de Registro de Preço, do tipo menor preço unitário por Item. Abertura das propostas: dia 24/06/2014 às 08h30min. Informações complementares: podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba - Divisão de Licitações, à Rua Tiradentes, nº 500, Centro, Telêmaco Borba - PR, fone (42) 3904-1812, ou pelo site www.telamacoborba.pr.gov.br link licitações.

Telêmaco Borba, 03 de junho de 2014.

Matilde Maria Bittencourt

Pregoeira

R\$ 72,00 - 52256/2014

TOLEDO

MUNICÍPIO DE TOLEDO

EXTRATO DE CONTRATO - MUNICÍPIO DE TOLEDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0375/2014

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa RODA BRASIL COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA. OBJETO: Fornecimento de pneus para a frota da Secretaria de Assistência Social e proteção à Família do Município de Toledo-Pr, conforme plano de ação do MDS e Portaria nº 459, de 09 de setembro de 2005, pelo período de 12 (doze) meses. VALOR: R\$ 13.872,00 (treze mil, oitocentos e setenta e dois reais). Contrato firmado em 05 de maio de 2014, de acordo com as conclusões da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 066/2014.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL sob nº 066/2014, cujo objeto é a seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses; para aquisição de pneus para a frota da Secretaria de Assistência Social e proteção à Família do Município de Toledo-Pr, conforme plano de ação do MDS e Portaria nº 459, de 09 de setembro de 2005, em favor da empresa RODA BRASIL COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA, adjudicando em favor da mesma para que produza seus efeitos legais. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de abril de 2014.

LUIS ADALBERTO BETO LUNETTI PAGNUSSATT

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO.

R\$ 192,00 - 52035/2014

MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2014

OBJETO: Seleção de propostas visando a contratação de empresa para fornecimento e instalação de módulos de ginástica "Estação Saúde" a serem instalados em praças, centro comunitário e demais espaços públicos do Município de Toledo. DATA DE ABERTURA: 18 DE JUNHO DE 2014, às 10h00min. VALOR MÁXIMO: R\$ 177.000,00 (cento e setenta e sete mil reais).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2014

OBJETO: Seleção de propostas visando a contratação de empresa (s) especializada para organização, produção e locação de equipamentos de sonorização, palco e banheiros químicos para eventos do município de Toledo.

000093

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO**
Estado do Paraná**Edital (Número/Ano):** 130/2014**Entidade:** Município de Toledo**Modalidade:** Pregão Presencial**Registros encontrados:** 14

Nº. Registro: 96174**Data/Hora do registro:** 05/06/2014 / 04:16:00**Endereço IP:** 177.135.75.146**Arquivo:** (130_PP_Módulos de ginástica).pdf**Razão Social/Nome:** ZATI equipamentos para ginástica Ltda**CNPJ/CPF:** 13324232000147**Endereço:** Estrada Araçá, nº 2702**Cidade/UF:** Maringá / PR**Telefone:** (44) 3023.838**E-mail:** wilson@zati.com.br**Contato:** Wilson Matsunaga

Nº. Registro: 96199**Data/Hora do registro:** 06/06/2014 / 09:44:05**Endereço IP:** 201.15.29.208**Arquivo:** (130_PP_Módulos de ginástica).pdf**Razão Social/Nome:** NF EVENTOS LTDA - EPP**CNPJ/CPF:** 14904894000159**Endereço:** RUA GUAPORE, 301**Cidade/UF:** FRANCISCO BELTRÃO / PR**Telefone:** (46) 35230664**E-mail:** nfshows@hotmail.com**Contato:** Sandra

Nº. Registro: 96233**Data/Hora do registro:** 06/06/2014 / 02:48:51**Endereço IP:** 186.237.130.238**Arquivo:** (130_PP_Módulos de ginástica).pdf**Razão Social/Nome:** FISSAN COMERCIO INSTALAÇÕES E MONTAGEM - EIRELI - ME

000099
93
N**Telefone:** (44) 30294410**E-mail:** juridico@zioberbrasil.com.br**Contato:** TALITA

Nº. Registro: 96318**Data/Hora do registro:** 10/06/2014 / 10:42:00**Endereço IP:** 187.66.51.246**Arquivo:** (130_PP_Módulos de ginástica).pdf**Razão Social/Nome:** JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR ME**CNPJ/CPF:** 08973569000145**Endereço:** AVENIDA GERASSINA TAVARES 500**Cidade/UF:** SÃO JOSÉ DO RIO PRETO / SP**Telefone:** (17) 32232766**E-mail:** lucasflex.ind@hotmail.com**Contato:** SUELEN OU JUNIOR

Nº. Registro: 96319**Data/Hora do registro:** 10/06/2014 / 10:59:15**Endereço IP:** 200.195.182.194**Arquivo:** (130_PP_Módulos de ginástica).pdf**Razão Social/Nome:** PAULO ZIOBER EQUIPAMENTOS METALURGICOS LTDA**CNPJ/CPF:** 08374053000184**Endereço:** RUA ALUIZIO NUNES COSTA. 822**Cidade/UF:** MARINGA / PR**Telefone:** (44) 30294410**E-mail:** edital@zioberbrasil.com.br**Contato:** DIRCE

Nº. Registro: 96352**Data/Hora do registro:** 11/06/2014 / 11:20:40**Endereço IP:** 189.115.70.222**Arquivo:** (130_PP_Módulos de ginástica).pdf**Razão Social/Nome:** LIVRARIA DOS AMIGOS LTDA**CNPJ/CPF:** 80018310000172**Endereço:** AV TIRADENTES**Cidade/UF:** TOLEDO / PR**Telefone:** (45) 30553142**E-mail:** SABER_LIVRARIADOSAMIGOS@HOTMAIL.COM**Contato:** PEDRO HEITOR SCHIMIDT

000100

Data/Hora do registro: 17/06/2014 / 02:21:58**Endereço IP:** 187.109.201.160**Arquivo:** (130_PP_Módulos de ginástica).pdf**Razão Social/Nome:** Lamb & lamb LTDA**CNPJ/CPF:** 14037993000180**Endereço:** Rua Willy Carlos Tretini 5679**Cidade/UF:** Marechal Candido Rondon / PR**Telefone:** (45) 32547056**E-mail:** fabiano@academialivre.com.br**Contato:** Fabiano

Nº. Registro: 96528**Data/Hora do registro:** 17/06/2014 / 02:46:16**Endereço IP:** 187.109.201.160**Arquivo:** (130_PP_Módulos de ginástica).pdf**Razão Social/Nome:** Lamb & Lamb LTDA**CNPJ/CPF:** 14037993000180**Endereço:** Rua Willy Carlos Trentini 5679**Cidade/UF:** Marechal Candido Rondon / PR**Telefone:** (45) 32547056**E-mail:** fabiano@academialivre.com.br**Contato:** Fabiano

Nº. Registro: 96365

Data/Hora do registro: 12/06/2014 / 09:26:22

Endereço IP: 186.195.119.57

Arquivo: (130_PP_Módulos de ginástica).pdf

Razão Social/Nome: Cancha Comercio de Materiais Esportivos Ltda

CNPJ/CPF: 07284883000158

Endereço: Avenida Souza Naves Nº 985

Cidade/UF: Ivaiporã / PR

Telefone: (43) 34726992

E-mail: arena.cancha@hotmail.com

Contato: Marcio Teófilo do Amaral Proença

Nº. Registro: 96430

Data/Hora do registro: 13/06/2014 / 05:39:55

Endereço IP: 191.22.16.38

Arquivo: (130_PP_Módulos de ginástica).pdf

Razão Social/Nome: BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA ME

CNPJ/CPF: 18066360000151

Endereço: RODO. PR 180, SN KM 474

Cidade/UF: FRANCISCO BELTRÃO / PR

Telefone: (46) 35247704

E-mail: contato@brinqbel.com.br

Contato: Helcio

Nº. Registro: 96525

Data/Hora do registro: 17/06/2014 / 01:47:48

Endereço IP: 189.58.162.94

Arquivo: (130_PP_Módulos de ginástica).pdf

Razão Social/Nome: jl ind de clim e maq ltda

CNPJ/CPF: 11280543000126

Endereço: r colombia 57

Cidade/UF: toledo / PR

Telefone: (45) 30552631

E-mail: climamaxifrio@hotmail.com

Contato: gilmar

Nº. Registro: 96526

18/6/2014

www.toledo.pr.gov.br/intranet/licitacao/ver-lista-detalle-solicitacao.php**CNPJ/CPF:** 16913201000110**Endereço:** Rua Ipiranga, 552**Cidade/UF:** São José do Rio Preto / SP**Telefone:** (17) 32148585**E-mail:** suportecomercial02@vitally.com.br**Contato:** LIDIANNA SOARES

Nº. Registro: 96278**Data/Hora do registro:** 09/06/2014 / 08:47:58**Endereço IP:** 177.52.255.211**Arquivo:** (130_PP_Módulos de ginástica).pdf**Razão Social/Nome:** zati equipamentos para ginastica ltda**CNPJ/CPF:** 13324232000147**Endereço:** estrada araca**Cidade/UF:** maringa / PR**Telefone:** (44) 91442526**E-mail:** marcelo@zati.com.br**Contato:** ariane

Nº. Registro: 96290**Data/Hora do registro:** 09/06/2014 / 10:58:30**Endereço IP:** 200.181.254.199**Arquivo:** (130_PP_Módulos de ginástica).pdf**Razão Social/Nome:** LUCIANO RICARDO HARTMANN ME**CNPJ/CPF:** 13837496000102**Endereço:** RUA MÉXICO 346**Cidade/UF:** TOLEDO / PR**Telefone:** (45) 32527883**E-mail:** inoxcontato.luciano@gmail.com**Contato:** LUCIANO / THIAGO

Nº. Registro: 96313**Data/Hora do registro:** 10/06/2014 / 09:29:49**Endereço IP:** 200.195.182.194**Arquivo:** (130_PP_Módulos de ginástica).pdf**Razão Social/Nome:** Paulo Ziober Equipamentos Metalúrgicos LTDA**CNPJ/CPF:** 08374053000184**Endereço:** Rua Aluizio Nunes Costa 822**Cidade/UF:** Maringá / PR

130/2014 – PREGÃO PRESENCIAL

O: dia 18.06.2014 às 10:00 horas

01 – PROPOSTA DE PREÇO

amentos para ginástica Ltda.

24.232|0001-47

l n° 905.50586-68

i, n° 2702 – Pq. Ind. Bandeirantes; CEP 87.070-125



TABELIONATO

LIANA CLAUDIA

000104

ESCREVENTE
0079PROTOCOLO
086087PÁGINA
001LIVRO
0641-PFOLHA
124

RUBRICA

1º OFÍCIO DE NOTAS
LIANA CLAUDIA VARGAS PINTO
TABELIA

Procuração bastante que faz: **ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINÁSTICA LTDA ME** a favor de **WILSON SHIGUERU MATSUNAGA**, na forma abaixo:

SAIBAM quantos este Instrumento Público de Procuração bastante virem que, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e onze (22/07/2011), neste Distrito, Município e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, em Cartório e perante mim Tabela do Primeiro Ofício de Notas, compareceu como outorgante mandante, **ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINÁSTICA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro nesta cidade, na Avenida São Vicente de Paulo, nº 120 - Jardim São Jorge, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.324.232/0001-47, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná - JUCEPAR, sob NIRE 4120699440-4, aos 24/02/2011, Segunda Alteração Contratual registrada na mesma Junta sob nº 20113334699, aos 20/06/2011, e, Certidão Simplificada expedida pelo referido órgão, aos 22/06/2011, os quais passam a fazer parte integrante e complementar do presente instrumento, e ficam devidamente arquivados em pasta própria sob nº 131, arquivo nº 6041; neste ato representada por sua sócia administradora, **Carla de Oliveira Matsunaga**, brasileira, casada, empresária, portadora da carteira nacional de habilitação nº 04438026600-DETRAN/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 567.258.251-68, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Alzemeire Pires Milani, nº 35 - Parque Das Laranjeiras; a qual declara sob as penas da Lei que não houve qualquer alteração do Contrato Social, além da última aqui mencionada; reconhecida como a própria por mim, pelos documentos apresentados, do que dou fé. Pela mandante, acima qualificada, na forma representada, me foi dito que, por este mandato e nos melhores termos de direito, **NOMEIA e CONSTITUI**, seu bastante procurador mandatário, **WILSON SHIGUERU MATSUNAGA**, brasileiro, casado, representante comercial, portador da cédula de identidade nº 6.100.211-1-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 015.020.909-61, residente e domiciliado no endereço supramencionado; ao qual confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para representá-la em quaisquer licitações, sejam elas de concorrências, concurso, leilão, pregão eletrônico ou presencial, convite ou tomadas de preço, públicas ou não, em qualquer parte do território nacional, envolvendo como solicitantes a União, Estados, Municípios, Estatais, empresas privadas, multinacionais, instituições, pessoas físicas ou quaisquer outros. Podendo para tanto, nomeado procurador, juntar, apresentar e desentranhar documentos; prestar declarações e esclarecimentos; promover provas e justificações; participar de reuniões, assembléias e demais eventos inerentes aos poderes ora conferidos; apresentar propostas e orçamentos, verbais ou escritos; transigir ou desistir; firmar os competentes instrumentos de homologação da contratação dos serviços prestados pela mandante; pactuar preços, prazos, juros, multas, modo, local de pagamento e demais condições, mesmo penais; juntar, apresentar e desentranhar documentos; prestar declarações e esclarecimentos; promover provas e justificações; pagar as taxas devidas, mediante o competente comprovante e quitação; preencher e assinar formulários, assinar contratos públicos, requerimentos e declarações; requerer, alegar, promover, protocolar e assinar o que preciso for; dar lance verbal e por escrito; assinar atas; interpor recursos; assinar termo de renúncia, e promover solicitação de esclarecimento; praticar enfim, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao mais amplo, cabal e fiel desempenho do presente mandato, podendo substabelecer. E, de como assim disse e pediu, lavrei o presente instrumento que, lido e achado em tudo conforme, aceita, outorga e assina, dispensando a presença de testemunhas pelo que lhe faculta a Norma 18, da Seção 2, do Capítulo 11, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, dou fé. Eu, **MARILIA LUVIZOTTO DE PINHO, AUXILIAR DE CARTORIO**, que a digitei. Eu, _____ (**LIANA CLAUDIA VARGAS PINTO**) **TABELIA**, que fiz lavrar, conferi, subscrevo e assino em público e raso. Desta 384,62 VRC. (a.) **CARLA DE OLIVEIRA MATSUNAGA** Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.



Em testº _____ da verdade

LIANA CLAUDIA VARGAS PINTO

TABELIA

Michel Louzada do Carmo

Escritores Indicados: Vonil Gomes • Fabiana Louzada do Carmo • Daiane Pereira Caetano • Carina Aparecida da Silva • Michel Louzada do Carmo



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
PANTEÃO NACIONAL DE HABILITACÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
615947916

VALIAZ

NOME
WILSON SHIGUERU MATSUNAGA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
6100211-1 * SESP PR

CPF
015.020.909-61

DATA NASCIMENTO
06/02/1976

FILIAÇÃO
ANTONIO SHIGUERU
MATSUNAGA
DULCINEIA COSTA
MATSUNAGA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
01914771508

VALIDADE
28/07/2017

1ª HABILITAÇÃO
17/05/1994

OBSERVAÇÕES

WILSON SH. MATSUNAGA

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
MARINGÁ, PR

DATA EMISSÃO
30/07/2012

ASSINATURA DO EMISSOR
98698220814
PR904497271

PROIBIDO PLASTIFICAR
615947916

TABELETO CLAUDIA MARINGÁ - PR

30

A
R
SA

ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINÁSTICA LTDA

CONTRATO SOCIAL

CARLA DE OLIVEIRA MATSUNAGA, Brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada em Maringá-PR, à Rua Alzemeire Pires Milani n.º 35, Parque das Laranjeiras, CEP 87083-200, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º 8.001.543-7-SSP-PR e do CPF n.º 567.258.251-68, e ALESSANDRO CORREA DE OLIVEIRA, brasileiro, nascido em 29 de Julho de 1970, natural de Maringá-PR, solteiro, empresário, residente e domiciliada à Avenida Nóbrega n.º 1024 - fundos, zona 04, CEP 87014-180, Maringá-PR., Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 2408071-3-SSP-MT e do CPF n.º 752.540.859-91, RESOLVEM por este instrumento particular de contrato social, constituir uma sociedade limitada, regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- A sociedade girará sob o nome empresarial ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINASTICA LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA:- SEDE E FORO: Avenida Nóbrega n.º 1024, zona 04, CEP 87014-180, Maringá-PR.

CLÁUSULA TERCEIRA:- O Capital Social será de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), divididos em 30.000 (Trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL
CARLA DE OLIVEIRA MATSUNAGA	15.000	R\$- 15.000,00
ALESSANDRO CORREA DE OLIVEIRA	15.000	R\$- 15.000,00
TOTAL	30.000	R\$- 30.000,00

CLÁUSULA QUARTA:- O objeto será Comércio varejista de equipamentos, peças, artigos e acessórios para ginástica e para prática de esportes; Comércio varejista de equipamentos para recreação; Comércio varejista de bicicletas e triciclos; Comércio varejista de equipamentos metalúrgicos, e prestação de serviços pertinentes aos ramos mencionados.

CLÁUSULA QUINTA:- A sociedade iniciará suas atividades em 01 de Março de 2011 e seu prazo de duração é indeterminado.



Carla
R

9
L
R
A

ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINÁSTICA LTDA

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA-: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA-: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA-: A administração da sociedade caberá a sócia CARLA DE OLIVEIRA MATSUNAGA, com os poderes e atribuições de ADMINISTRADORA, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA-: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA-: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA-: A sociedade poderá em qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA-: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA-: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



Carla

ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINÁSTICA LTDA

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:- A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:- A sociedade será regida pela Lei das sociedades empresárias de n.º 10.406/02 (código civil), e como Lei supletiva n.º 6.404/76 (lei das sociedades anônimas).

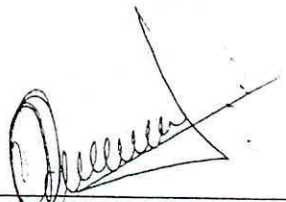
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:- Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

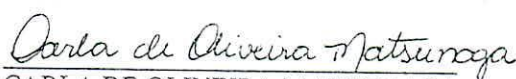
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:- As Reuniões e as Assembléias tornam-se dispensáveis para qualquer alteração no contrato social, conforme determina o art. 1.072 parágrafo 3º do Novo Código Civil/2002. Somente será indispensável na deliberação do resultado do Balanço Patrimonial do exercício.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:- Fica eleito o foro de Maringá-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Maringá-PR, 22 de Fevereiro de 2011.


ALESSANDRO CORREA DE OLIVEIRA


CARLA DE OLIVEIRA MATSUNAGA



	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
	AGÊNCIA REGIONAL DE MARINGÁ
	CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 24/02/2011
	SOB NÚMERO: 41206994404
	Protocolo: 11/205471-4, DE 23/02/2011
ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINÁSTICA LTDA	SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL

Handwritten signature and initials.

ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINÁSTICA LTDA ME

CNPJ N.º 13.324.232/0001-47

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



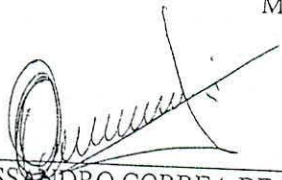
CARLA DE OLIVEIRA MATSUNAGA, Brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada em Maringá-PR, à Rua Alzemeire Pires Milani n.º 35, Parque das Laranjeiras, CEP 87083-200, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º 8.001.543-7-SSP-PR e do CPF n.º 567.258.251-68, e ALESSANDRO CORREA DE OLIVEIRA, brasileiro, nascido em 29 de Julho de 1970, natural de Maringá-PR, solteiro, empresário, residente e domiciliada à Avenida Nóbrega n.º 1024 - fundos, zona 04, CEP 87014-180, Maringá-PR., Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 2408071-3-SSP-MT e do CPF n.º 752.540.859-91, ÚNICOS sócios da sociedade que gira sob a denominação social de ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINASTICA LTDA ME, com sede e foro à Avenida Nóbrega n.º 1024, zona 04, CEP 87014-180, Maringá-PR, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o n.º 41206994404, por despacho em sessão de 24 de Fevereiro de 2011, RESOLVEM por este instrumento particular de alteração de contrato social, modificar o seu contrato social primitivo, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

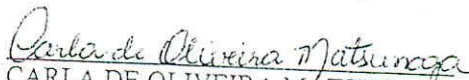
CLÁUSULA PRIMEIRA:- A sociedade que tem a sua sede e foro em Maringá-PR, à Avenida Nóbrega n.º 1024, zona 04, CEP 87014-180, se transfere para a Rua Antonio Carniel n.º 418, zona 05, CEP 87015-330, em Maringá-PR.

CLÁUSULA SEGUNDA:- Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas vigentes do contrato social e alterações posteriores, que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Maringá-PR, 11 de Maio de 2011.


ALESSANDRO CORREA DE OLIVEIRA


CARLA DE OLIVEIRA MATSUNAGA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE MARINGÁ CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/05/2011 SOB NÚMERO: 20112888470 Protocolo: 11/288847-0, DE 13/05/2011	
Empresa: 41 2 0699440 4 ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINASTICA LTDA ME	SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL

ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINÁSTICA LTDA ME

CNPJ N.º 13.324.232/0001-47

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



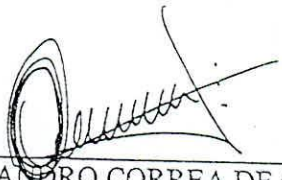
CARLA DE OLIVEIRA MATSUNAGA, Brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada em Maringá-PR, à Rua Alzemeire Pires Milani n.º 35, Parque das Laranjeiras, CEP 87083-200, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º 8.001.543-7-SSP-PR e do CPF n.º 567.258.251-68, e ALESSANDRO CORREA DE OLIVEIRA, brasileiro, nascido em 29 de Julho de 1970, natural de Maringá-PR, solteiro, empresário, residente e domiciliada à Avenida Nóbrega n.º 1024 - fundos, zona 04, CEP 87014-180, Maringá-PR., Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 2408071-3-SSP-MT e do CPF n.º 752.540.859-91, ÚNICOS sócios da sociedade que gira sob a denominação social de ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINASTICA LTDA ME, com sede e foro à Rua Antonio Carniel n.º 418, zona 05, CEP 87015-330, em Maringá-PR, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o n.º 41206994404, por despacho em sessão de 24 de Fevereiro de 2011 e primeira alteração contratual registrada na JUCEPAR sob o n.º 20112888470 por despacho em sessão de 16 de Maio de 2011, **RESOLVEM** por este instrumento particular de alteração de contrato social, modificar o seu contrato social primitivo, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

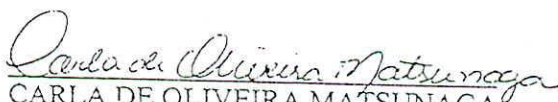
CLÁUSULA PRIMEIRA:- A sociedade que tem a sua sede e foro em Maringá-PR, Rua Antonio Carniel n.º 418, zona 05, CEP 87015-330, se transfere para a Avenida São Vicente de Paulo n.º 120, Jardim São Jorge, CEP 87080-640, em Maringá-PR.

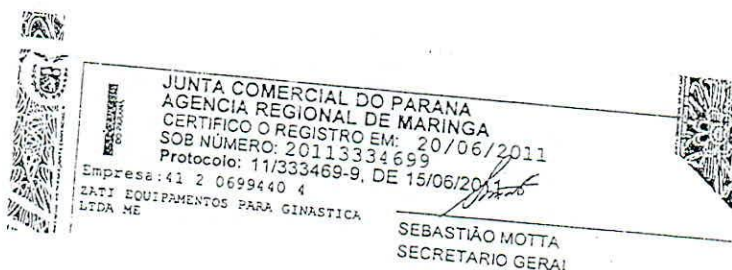
CLÁUSULA SEGUNDA:- Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas vigentes do contrato social e alterações posteriores, que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Maringá-PR, 15 de Junho de 2011.


ALESSANDRO CORREA DE OLIVEIRA


CARLA DE OLIVEIRA MATSUNAGA



000111
de

ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINÁSTICA LTDA ME

CNPJ N.º 13.324.232/0001-47

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



CARLA DE OLIVEIRA MATSUNAGA, Brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada em Maringá-PR, à Rua Alzimeire Pires Milani n.º 35, Parque das Laranjeiras, CEP 87083-200, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º 8.001.543-7-SSP-PR e do CPF n.º 567.258.251-68, e ALESSANDRO CORREA DE OLIVEIRA, brasileiro, nascido em 29 de Julho de 1970, natural de Maringá-PR, solteiro, empresário, residente e domiciliada à Rua Ametista n.º 677-A, Jardim Real, CEP 87083-029, em Maringá-PR, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 2408071-3-SSP-MT e do CPF n.º 752.540.859-91, ÚNICOS sócios da sociedade que gira sob a denominação social de ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINASTICA LTDA ME, com sede e foro à Avenida São Vicente de Paulo n.º 120, Jardim São Jorge, CEP 87080-640, em Maringá-PR, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o n.º 41206994404, por despacho em sessão de 24 de Fevereiro de 2011 e segunda alteração contratual registrada na JUCEPAR sob o n.º 20113334699 por despacho em sessão de 20 de Junho de 2011, RESOLVEM por este instrumento particular de alteração de contrato social, modificar o seu contrato social primitivo, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA-: A sociedade que tem a sua sede e foro em Maringá-PR, Avenida São Vicente de Paulo n.º 120, Jardim São Jorge, CEP 87080-640, se transfere para a Estrada Araçá n.º 2702, Parque Industrial Bandeirantes, CEP 87070-125, em Maringá-PR.

CLÁUSULA SEGUNDA-: A sociedade que tinha o ramo de Comércio varejista de equipamentos, peças, artigos e acessórios para ginástica e para prática de esportes; Comércio varejista de equipamentos para recreação; Comércio varejista de bicicletas e triciclos; Comércio varejista de equipamentos metalúrgicos, e prestação de serviços pertinentes aos ramos mencionados, passa a ter o ramo de Indústria e Comércio de equipamentos, peças, artigos e acessórios para ginástica e para prática de esportes; Indústria e Comércio de equipamentos para recreação; Indústria e Comércio de bicicletas e triciclos; Comércio varejista de equipamentos metalúrgicos, e prestação de serviços pertinentes aos ramos mencionados.

CLÁUSULA TERCEIRA-: A administração da sociedade caberá aos sócios CARLA DE OLIVEIRA MATSUNAGA e ALESSANDRO CORREA DE OLIVEIRA, com os poderes e atribuições de ADMINISTRADORES, autorizado o uso comercial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Carla
Alessandro

12
59

ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINÁSTICA LTDA ME

CNPJ N.º 13.324.232/0001-47

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA-: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA QUINTA-: À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art.2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a Ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO SOCIAL

CARLA DE OLIVEIRA MATSUNAGA, Brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada em Maringá-PR, à Rua Alzemeire Pires Milani n.º 35, Parque das Laranjeiras, CEP 87083-200, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º 8.001.543-7-SSP-PR e do CPF n.º 567.258.251-68, e ALESSANDRO CORREA DE OLIVEIRA, brasileiro, nascido em 29 de Julho de 1970, natural de Maringá-PR, solteiro, empresário, residente e domiciliada à Rua Ametista n.º 677-A, Jardim Real, CEP 87083-029, em Maringá-PR, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 2408071-3-SSP-MT e do CPF n.º 752.540.859-91, ÚNICOS sócios da sociedade que gira sob a denominação social de ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINASTICA LTDA ME, com sede e foro à Estrada Araçá n.º 2702, Parque Industrial Bandeirantes, CEP 87070-125, em Maringá-PR, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o n.º 41206994404, por despacho em sessão de 24 de Fevereiro de 2011 e segunda alteração contratual registrada na JUCEPAR sob o n.º 20113334699 por despacho em sessão de 20 de Junho de 2011, RESOLVEM consolidar seu contrato social de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA-: A sociedade gira sob o nome empresarial ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINÁSTICA LTDA ME.

CLÁUSULA SEGUNDA-: A sociedade tem a sua sede e foro à Estrada Araçá n.º 2702, Parque Industrial Bandeirantes, CEP 87070-125, em Maringá-PR.



Handwritten signatures and initials: A large signature 'A' with a checkmark, and several other initials and marks including 'R', 'A', and a large 'A' with a checkmark.

ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINÁSTICA LTDA ME

CNPJ N.º 13.324.232/0001-47

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA:- O objeto social é Indústria e Comércio de equipamentos, peças, artigos e acessórios para ginástica e para prática de esportes; Indústria e Comércio de equipamentos para recreação; Indústria e Comércio de bicicletas e triciclos; Comércio varejista de equipamentos metalúrgicos, e prestação de serviços pertinentes aos ramos mencionados.

CLÁUSULA QUARTA:- O Capital Social é de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), divididos em 30.000 (Trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL
CARLA DE OLIVEIRA MATSUNAGA	15.000	R\$- 15.000,00
ALESSANDRO CORREA DE OLIVEIRA	15.000	R\$- 15.000,00
TOTAL	30.000	R\$- 30.000,00

CLÁUSULA QUINTA:- A sociedade iniciou suas atividades em 24 de Fevereiro de 2011 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA:- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA:- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA:- A administração da sociedade caberá aos sócios CARLA DE OLIVEIRA MATSUNAGA e ALESSANDRO CORREA DE OLIVEIRA, com os poderes e atribuições de ADMINISTRADORES, autorizado o uso comercial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA:- Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato, ou contra a economia popular,



Handwritten signatures and initials:
 - A large stylized signature on the right margin.
 - A signature "Aurel" in the bottom right.
 - A signature "A" in the bottom right.
 - A signature "J" in the bottom right.

ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINÁSTICA LTDA ME

CNPJ N.º 13.324.232/0001-47

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA-: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA-: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA-: A sociedade poderá em qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA-: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA-: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA-: As Reuniões e as Assembléias tornam-se dispensáveis para qualquer alteração no contrato social, conforme determina o art. 1.072 parágrafo 3º do Novo Código Civil/2002. Somente será indispensável na deliberação do resultado do Balanço Patrimonial do exercício.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA-: A sociedade será regida pela Lei das sociedades empresárias de n.º 10.406/02 (código civil), e como Lei supletiva n.º 6.404/76 (lei das sociedades anônimas).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA-: Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.



J

A

R

M

Aurel

K

000115
29
R

ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINÁSTICA LTDA ME

CNPJ N.º 13.324.232/0001-47

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO
SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:- Fica eleito o foro de Maringá-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Maringá-PR, 15 de Março de 2013.

ALESSANDRO CORREA DE OLIVEIRA



Carla de Oliveira Matsunaga
CARLA DE OLIVEIRA MATSUNAGA



29
72
59

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 18.001.543 7 DATA DE EXPEDIÇÃO 06/02/1997

NOME CARLA DE OLIVEIRA MATSUNAGA

FILIAÇÃO ANEZIO CORREIA DE OLIVEIRA
JUDITH ESCOLASTICA SCRAHIN CORREA DE OLIVEIRA

NATURALIDADE LONDRINA/PR DATA DE NASCIMENTO 25/06/1976

DOC ORIGEM COMARCA=MARINGA/PR, PAICANDU
C.CAS 3526, LIVRO=25B, FOLHA=122

CPF 567.258.251-68

ASSINATURA DO DIRETOR JOÃO RICARDO KEPES NORONHA

CURITIBA - PR

LEI Nº 116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PARANAENSE

BOLETO DE IDENTIFICAÇÃO

Carla de Oliveira Matsunaga

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

MAI/2008

BANCO DO BRASIL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

567.258.251-68

CARLA DE OLIVEIRA MATSUNAGA

25/06/1976



600116

108
R

Ar

000117

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2408071-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 19/08/2009

NOME ALESSANDRO CORREA DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO ANESIO CORREA DE OLIVEIRA
JUDITH ESCOLASTICA SCRAMIN
CORREA DE OLIVEIRA

NATURALIDADE MARINGÁ-PR DATA DE NASCIMENTO 29/07/1970

DOC. ORDEM C.NASC. LIV. 73 FLS. 256
TERM. 85282
Maringá PR
CPF 752540859-91

ASSINATURA DO DIRETOR POLITEC

LEI Nº 7.116 DE 29/06/03

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DE APOLO DO MENDES DE PAIVA

IDENTIFICAÇÃO

RETRATO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.

ANEXO IV

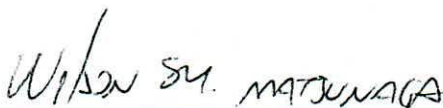
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

ZATI – equipamentos para ginástica Ltda.
CNPJ nº 13.324.232/0001-47
Insc. Estadual nº 905.50586-68
Estrada Araçá, nº 2702 – Pq. Ind. Bandeirantes; CEP 87.070-125
Maringá – Pr.
Fone | fax: (44) 3023.8382

O representante legal da empresa: ZATI – equipamentos para ginástica Ltda, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2014, instaurado pelo Município de Toledo, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Maringá, 18 de junho de 2014.



ZATI – equipamentos para ginástica Ltda.
CNPJ nº 13.324.232/0001-47
p.p Wilson Shigueru Matsunaga
RG nº 6.100.211-1 (SSP/PR) e CPF nº 015.020.909-61

13.324.232/0001-47
I.E. 905.50586-68
Zati Equipamentos para
Ginastica Ltda - ME
Estrada Araçá, 2702
Pq. Industrial Bandeirantes CEP 87070-125
MARINGÁ - PR

ANEXO VI

DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO

1 – DA EMPRESA PROPONENTE:

Nome empresarial: ZATI – equipamentos para ginástica Ltda.
Estrada Araçá, nº 2702 – Pq. Ind. Bandeirantes; CEP 87.070-125
Maringá – Pr.
CNPJ nº 13.324.232/0001-47
Insc. Estadual nº 905.50586-68
Conta Corrente nº 21381-0; agência 4340; Banco Sicoob.
Inscrição Municipal / ISS (alvará) nº 137907
Fone | fax: (44) 3023.8382
Contador da empresa: Marcius Gimenes
Fone: (44) 3226.5534

2 – DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome: Carla de Oliveira Matsunaga.
Função: sócia – administradora.
Data de nascimento: 25.06.1976
Estado civil: casada.
Escolaridade: 2º grau completo.
RG nº 8.001.543-7 (SSP|PR)
CPF nº 567.258.251-68
Rua Alzimeire Pires Milani, nº 35 B – Jardim Brasília; CEP 87.083-200
Maringá – Pr.
Fone | fax: (44) 3023.8382
E-mail: financeiro@zati brasil.com.br

Maringá, 18 de junho de 2014.



ZATI – equipamentos para ginástica Ltda.
CNPJ nº 13.324.232/0001-47
p.p Wilson Shigueru Matsunaga
RG nº 6.100.211-1 (SSP|PR) e CPF nº 015.020.909-61

13.324.232/0001-47
I.E. 905.50586-68
Zati Equipamentos para
Ginástica Ltda - ME
Estrada Araçá, 2702
Pq. Industrial Bandeirantes CEP 87070-125
MARINGÁ - PR

44 3023.8382 / 3023.8362 | www.zatibrasil.com.br

Estrada Araçá, 2702 | Parque Industrial Bandeirantes | CEP: 87070-125 | Maringá | Paraná

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UM ME OU EPP)

ZATI – equipamentos para ginástica Ltda.
CNPJ nº 13.324.232/0001-47
Insc. Estadual nº 905.50586-68
Estrada Araçá, nº 2702 – Pq. Ind. Bandeirantes; CEP 87.070-125
Maringá – Pr.
Fone | fax: (44) 3023.8382

A empresa: ZATI – equipamentos para ginástica Ltda, CNPJ nº 13.324.232/0001-47, sediada a Estrada Araçá, nº 2702 – Pq. Ind. Bandeirantes; CEP 87.070-125, em Maringá – Pr. Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2014, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Maringá, 18 de junho de 2014.



ZATI – equipamentos para ginástica Ltda.
CNPJ nº 13.324.232/0001-47
p.p Wilson Shigueru Matsunaga
RG nº 6.100.211-1 (SSP/PR) e CPF nº 015.020.909-61

N

13.324.232/0001-47
I.E. 905.50586-68
Zati Equipamentos para
Ginastica Ltda - ME
Estrada Araçá, 2702
Pq. Industrial Bandeirantes CEP 87070-125
MARINGÁ - PR





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINASTICA LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0699440-4	13.324.232/0001-47	24/02/2011	24/02/2011
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) ESTRADA ARACA, 2702, PARQUE INDUSTRIAL BANDEIRANTES, MARINGÁ, PR, 87.070-125			
Objeto Social INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS, ARTIGOS E ACESSORIOS PARA GINASTICA E PARA PRATICA DE ESPORTES; INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA RECREAÇÃO; INDUSTRIA E COMERCIO DE BICIBLETAS E TRICICLOS; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS METALURGICOS, E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PERTINENTES AOS RAMOS MENCIONADOS.			
Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
CARLA DE OLIVEIRA MATSUNAGA 567.258.251-68	15.000,00	SOCIO	Administrador
ALESSANDRO CORREA DE OLIVEIRA 752.540.859-91	15.000,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento		Situação	
Data: 21/03/2013	Número: 20131642006	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		XXXXXXXXXXXXXXXXXX	

MARINGÁ - PR, 20 de maio de 2014

14/315665-9

*Assinatura:*SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Município de Toledo
Pregão Presencial 130/2014

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 13.324.232/0001-47 Fornecedor : ZATI equipamentos para ginástica Ltda

E-mail: w

Endereço : Estrada Araçá 2702 - Pq. Ind. Bandeirantes - Maringá/PR - CEP 87070-125

Telefone: 44 3023

Inscrição Estadual: 905.50586-68

Contador: Marcius Gimenez de Souza

Representante: Wilson Shigueru Matsunaga

CPF: 015.020.909-61

RG: 61002111

Endereço representante: Rua Alzemeire Pires Milani 35 B - Jardim Brasília - Maringá/PR - CEP 87083-200

E-mail representante: wilson@zatibrasil.com.br

Banco: 756 - BANCOOB

Agência: 4340- - Centro - Maringá/PR

Conta: 21381-0

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca
001	Equipamento de ginástica "Estação Saúde": equipamento com 17 funções distintas. Com as seguintes características: Fabricado com tubos quadrado de aço carbono, de no mínimo 80mm x 80mm x 2mm, 50mm x 30mm x 1" 1/2, 150mm x 50mm tubo redondo de 1" 1/4 x 2mm, 2" x 2mm 5/16. Chapa xadrez dobrada e chapa 3/16 x 2 x 2mm, 3" x 1/4. Solda do tipo MIG. Recartilhada as pontas dos tubos para pegada. Pintura de acabamento e proteção a base de resina alquídica especial, pigmentada com alumínio, alta impermeabilidade, alto grau de reflexão a luz e resistência ao calor. Cor/textura: alumínio/brilhante. Espessura por demão mínimo: filme úmido 31 µm a 62 µm, filme seco 15 µm a 30µm. Fixação com parafusos parabolts de 1/2 x 4" 1/2. Marca estampada na base do equipamento contendo data de fabricação (nº lote/mês/ano) para controle do prazo de garantia que deverá ser por 12 (doze) meses. Pode ser instalado em áreas mínimas de 38 m² cobertas e ao ar livre. Dimensões mínimas: comp. 3000mm x alt. 2300mm x larg. 1500mm. Incluso catálogo ilustrativo, original do fabricante, sem emendas ou rasuras, contendo foto do equipamento e fotos específicas de cada exercício que o equipamento proporciona, desenho industrial discriminando as dimensões - Instalado	15,00	UN	11.600,00	Zati Brasil

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 30 dias

Wilson Sh. Matsunaga

ZATI equipamentos para ginástica Ltda
CNPJ: 13.324.232/0001-47

3 2 0 7

130/2014 – PREGÃO PRESENCIAL

ABERTO: dia 18.06.2014 às 10:00 horas

02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Documentos para ginástica ltda.

CNPJ nº 024.232/0001-47

Insc. Est. nº 905.50586-68

Endereço: Rua, nº 2702 – Pq. Ind. Bandeirantes; CEP 87.070-125

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

ZATI – equipamentos para ginástica Ltda.
CNPJ nº 13.324.232/0001-47
Insc. Estadual nº 905.50586-68
Estrada Araçá, nº 2702 – Pq. Ind. Bandeirantes; CEP 87.070-125
Maringá – Pr.
Fone | fax: (44) 3023.8382

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2014, instaurado pelo Município de Toledo, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Maringá, 18 de junho de 2014.

Wilson Shigueru Matsunaga

ZATI – equipamentos para ginástica Ltda.
CNPJ nº 13.324.232/0001-47
p.p Wilson Shigueru Matsunaga
RG nº 6.100.211-1 (SSP/PR) e CPF nº 015.020.909-61

13.324.232/0001-47
I.E. 905.50586-68
Zati Equipamentos para
Ginástica Ltda - ME
Estrada Araçá, 2702
Pq. Industrial Bandeirantes CEP 87070-125
MARINGÁ - PR

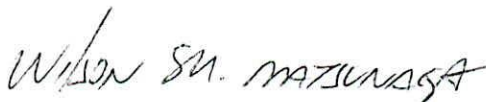
ANEXO X

DECLARAÇÃO PARA FINS DO EXIGIDO PELO ARTIGO 130, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO.

ZATI – equipamentos para ginástica Ltda.
CNPJ nº 13.324.232/0001-47
Insc. Estadual nº 905.50586-68
Estrada Araçá, nº 2702 – Pq. Ind. Bandeirantes; CEP 87.070-125
Maringá – Pr.
Fone | fax: (44) 3023.8382

Declaramos para os devidos fins de direito que, na qualidade de proponente do procedimento licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2014, não possuímos pessoas em nosso quadro societário (contrato social, estatuto social), impedidas de contratar com o Município de Toledo – Pr, nos termos do artigo 130 da Lei Orgânica c/c com o artigo 9º, § 3º da Lei nº 8.666/93.

Maringá, 18 de junho de 2014.



ZATI – equipamentos para ginástica Ltda.
CNPJ nº 13.324.232/0001-47
p.p Wilson Shigueru Matsunaga
RG nº 6.100.211-1 (SSP/PR) e CPF nº 015.020.909-61

13.324.232/0001-47
I.E. 905.50586-68
Zati Equipamentos para
Ginástica Ltda - ME
Estrada Araçá, 2702
Pq. Industrial Bandeirantes CEP 87070-125
MARINGÁ - PR

000126118
a

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.324.232/0001-47 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 24/02/2011	
NOME EMPRESARIAL ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINASTICA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 32.30-2-00 - Fabricação de artefatos para pesca e esporte			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO EST ARACA		NÚMERO 2702	COMPLEMENTO
CEP 87.070-125	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL BANDEIRANTES	MUNICÍPIO MARINGA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/02/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 02/06/2014 às 14:56:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 02/06/2014

Handwritten signatures and initials.



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90550586-68	13.324.232/0001-47	03/2011

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINASTICA LTDA
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	EST ARACA, 2702 - PQ IND BANDEIRANTES - CEP 87070-125 FONE: (44) 3023-8382
Município de Instalação	MARINGA - PR, DESDE 03/2011 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 03/2011
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	3230-2/00 - FABRICACAO DE ARTEFATOS PARA PESCA E ESPORTE
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	567.258.251-68	CARLA DE OLIVEIRA MATSUNAGA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	752.540.859-91	ALESSANDRO CORREA DE OLIVEIRA	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 02/07/2014.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

 Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado CAD/ICMS Nº 90550586-68 Emitido Eletronicamente via Internet 02/06/2014 8:55:33 Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR
--

13 09

7 2

000128
120

		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ Estado do Paraná SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTOS Gerência de Tributos Mobiliários	
Cadastro 137907	C.N.P.J./C.P.F.: 133242320001475	Conforme Protocolo Nº 6887	30/01/2014, Concede
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO			
ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINÁSTICA LTDA - ME			
LOCALIZAÇÃO ESTRADA ARAÇA, 2702 LOTE 95-B/G - GLEBA PATRIMÔNIO MARINGÁ Área Utilizada: 450.00		Zona / Quadra / Data 19 000 095B Cadastro Imobiliário 19230300	
ATIVIDADE INDÚSTRIA E COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS, ARTIGOS E ACESSÓRIOS PARA GINÁSTICA E PARA PRÁTICA DE ESPORTES; INDÚSTRIA E COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA RECREAÇÃO; INDÚSTRIA E COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS METALÚRGICOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PERTINENTES AOS RAMOS MENCIONADOS.			
OBSERVAÇÕES ALVARÁ PROVISÓRIO COM VENCIMENTO EM 01/07/2014 - SEMA.		Gerente de Tributos Mobiliários  Polyguara Rodrigues Pimentel	

Expedido em 03 de fevereiro de 2014



1ª VIA - CONTRIBUINTE

Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINASTICA LTDA - ME
CNPJ: 13.324.232/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 15:35:56 do dia 02/06/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/11/2014.

Código de controle da certidão: DAFE.81D9.D17A.8062

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

000130

FIH1N041



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11939614-44

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 13.324.232/0001-47

Nome: ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINASTICA LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 10/10/2014 - Fornecimento Gratuito





PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ
Estado do Paraná

000131
2013
R

Certidão Negativa de Débitos Nº 28008 / 2014

CERTIFICAMOS, conforme requerido por ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINASTICA LTDA - ME, CPF/CNPJ nº 13.324.232/0001-47, para fins DE LICITAÇÃO, que NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINÁSTICA LTDA - ME, CPF/CNPJ nº 13.324.232/0001-47, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Certidão emitida com base nas seguintes normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 564/2010

Emitida em 02/06/2014

Válida até 29/11/2014

Código de autenticação: 21623.32199.03574

Certidão emitida gratuitamente

A

VA
R

000132



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 170132014-88888232

Nome: ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINASTICA LTDA - ME

CNPJ: 13.324.232/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço < <http://www.receita.fazenda.gov.br> >

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 02/06/2014.

Válida até 29/11/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000133

125
R**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 13324232/0001-47**Razão Social:** ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINASTICA LTDA**Endereço:** AV SAO VICENTE DE PAULO 120 / JARDIM SAO JORGE /
MARINGA / PR / 87080-640

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

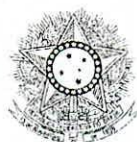
Validade: 02/06/2014 a 01/07/2014**Certificação Número:** 2014060211255586379692

Informação obtida em 02/06/2014, às 14:55:33.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

S

F 2 14

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINASTICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.324.232/0001-47
Certidão nº: 48715647/2014
Expedição: 02/06/2014 às 15:38:22
Validade: 28/11/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINASTICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.324.232/0001-47, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

000135
127
R

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa, s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871
Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: rubens.augusto@distribuidormaringa.com.br

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 201405190819461266133

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>

**** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT ****, Distribuidor e anexos da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINASTICA LTDA
CNPJ: 13.324.232/0001-47

Observações:

Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 5 anos.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

*** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. ***
*** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 24,35 - 155 VRC | VALOR DO SELO: R\$ 1,49 - 9 VRC ***

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, segunda-feira, 19 de maio de 2014.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente



20/05/2014 15:04:00
R
A
R

ANEXO V

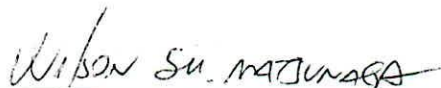
DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

ZATI – equipamentos para ginástica Ltda.
CNPJ nº 13.324.232/0001-47
Insc. Estadual nº 905.50586-68
Estrada Araçá, nº 2702 – Pq. Ind. Bandeirantes; CEP 87.070-125
Maringá – Pr.
Fone | fax: (44) 3023.8382

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2014, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Maringá, 18 de junho de 2014.



ZATI – equipamentos para ginástica Ltda.
CNPJ nº 13.324.232/0001-47
p.p Wilson Shigueru Matsunaga
RG nº 6.100.211-1 (SSP/PR) e CPF nº 015.020.909-61

13.324.232/0001-47
I.E. 905.50586-68
Zati Equipamentos para
Ginástica Ltda - ME
Estrada Araçá, 2702
Pq. Industrial Bandeirantes CEP 87070-125
MARINGÁ - PR

000137 129
R



PARECER TÉCNICO

Instituição avaliadora: AMCF – Academia Maringaense de Cultura Física.
CNPJ: 78.193.174/0001-05
Avaliador: Prof. Roberto Nagahama.
CREF 00002-G/PR.



Solicitante: ZATI – Equipamentos para Ginástica Ltda.
CNPJ: 13.324.232/0001-47
Equipamento avaliado: Estação Saúde.

Objetivo: Avaliação Técnica de Ergonomia e Funcionabilidade no equipamento Estação Saúde.

Resultado: O equipamento Estação Saúde apresenta design e dimensões adequadas para ser utilizado em locais públicos, não oferecendo riscos de lesões na sua utilização pois as funções oferecidas e demonstradas no painel explicativo do equipamento, proporciona ao usuário exercícios com total segurança e conforto..

O conjunto de funções da Estação Saúde, contribui para o fortalecimento e alongamento de músculos e no aumento das amplitudes articulares, além de contribuir no aumento da massa muscular (hipertrofia).

Recomendação: É recomendado que o praticante realize uma avaliação médica antes de iniciar os exercícios físicos e a sua utilização pode ser feita por pessoas de qualquer idade, salientando que os maiores benefícios fisiológicos são alcançados por pessoas acima de 12 anos de idade.

Considerações finais: Equipamento de ótima qualidade na sua construção e completo nas funções propostas e aprovado para ser utilizado pela população com segurança.

Atesto que o equipamento Estação Saúde atende as necessidades básicas de promoção a saúde, incentivando a população a realizar exercícios físicos num equipamento diferenciado, sem colocar em risco a saúde do usuário.

ABELIONATO LIANA CLAUDIA - 1o. OFÍCIO
LIANA CLAUDIA VARGAS PINTO - TABELIA
Neo Alves Martins, 2597 - Maringá-PR

conheço e dou fe' a(s) firma(s) de:
0547061-ROBERTO NAGAHAMA.....
r SEMELHANÇA; face a impossibilidade
signatário comparecer na Serventia.
N. 11.6.3.4).

Em testemunho da verdade
MARINGÁ, 27 de Agosto de 2013

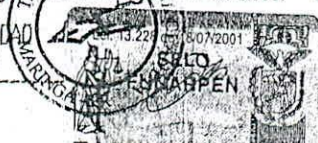
086-FARIANA TAISE BRANDAO
ESCREVENTE INDICADA

Maringá 27 de agosto de 2013.

Prof. Roberto Nagahama
CREF 00002-G/PR

Rua Evaristo da Veiga, 143

324-370 - Zona 07 Tel/Fax (044) 3029-5757
Maringá, Paraná - email: roberto@amcf.com.br



Município de Toledo - 2014
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 130/2014

000128
8/10/14

Página:1

Objeto: Módulos de ginástica

Lote: 0001 Item: 0001 Equipamento de ginástica "Estação Saúde": equipamento com 17 funções Marca: Zati Brasil Quantidade: 15,00

Fornecedor 10784853 ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINÁSTICA LTDA ME

Vencedor

Rodada Valor

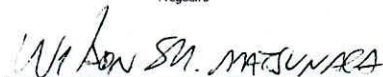
Lance Inicial 11.800,00

1 11.300,00


ADEMAR ALCINDO ROEHRIS
Pregoeiro


LUIS CARLOS FABRIS
Membro


TATIANE FERREIRA DA SILVA
Membro


ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINÁSTICA LTDA ME
Wilson Shigeru Matsunaga



MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

000139
13/06/14

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL 130/2014 – MUNICÍPIO DE TOLEDO/

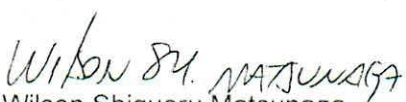
Ata da sessão de recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2, contendo as propostas de preço e documentação, em atendimento ao edital de Pregão Presencial nº 130/2014.

Aos dezoito dias do mês de Junho do ano de dois mil e quatorze, às 10:00 horas, na Sala de abertura de Pregões da Prefeitura, reuniram-se o Pregoeiro Ademair Alcindo Roehrs e a Equipe de Apoio, representada pelo Sr. Luis Carlos Fabris e Sra. Tatiane Ferreira da Silva, instituída pela Portaria nº 555/2013, de 26 de Dezembro de 2013, para a abertura dos envelopes, julgamento das propostas e exame da documentação das empresas participantes do Pregão Presencial nº 130/2014, cujo objeto é **seleção de propostas visando a contratação de empresa para fornecimento e instalação de módulos de ginástica "Estação Saúde" a serem instalados em praças, centro comunitário e demais espaços públicos do Município de Toledo**. Iniciada a sessão verificou-se a participação de 01 (uma) empresa proponente, sendo a seguinte: **ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINÁSTICA LTDA**, representada pelo Sr. Wilson Shigueru Matsunaga. Os envelopes de proposta e documentação foram rubricados pelos membros da comissão e representante presente. Na sequência o envelope de proposta foi aberto e a proposta analisada e rubricada pelos membros da Comissão e representante presente. Em seguida, o pregoeiro convidou o representante da empresa classificada para iniciar os lances verbais para o item 01. Os lances iniciais e finais do item constam na planilha anexa ao processo licitatório. A empresa apresentou a documentação conforme solicitado em edital, ficando **HABILITADA**. O representante concordou com o exposto na presente ata, não manifestando nenhum interesse em recorrer, conforme artigo 4º, inciso XVIII, da Lei 10.520/2002. O Pregoeiro, nada mais havendo a tratar, deu por encerrada a sessão da qual foi lavrada a presente ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da comissão e representante presente.


Ademair Alcindo Roehrs
Pregoeiro


Luis Carlos Fabris
Equipe de Apoio


Tatiane Ferreira da Silva
Equipe de apoio


Wilson Shigueru Matsunaga
Repres/ Zati



Município de Toledo - 2014
Classificação por Fornecedor
Pregão 130/2014

000140

932

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total Sel
Fornecedor: 10784853-3 ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINÁSTICA LTDA ME CNPJ: 13.324.232/0001- Telefone: 44 3023 8382 Status: Habilitado							169.500,00
Lote 001 - Lote 001							169.500,00
001	33691 Equipamento de ginástica "Estação Saúde": equ	UN	15,00	Habilitado	Zati Brasil	11.300,00	169.500,00 *
VALOR TOTAL:							169.500,00



Município de Toledo - 2014
Análise fechamento licitacao - Pregão presencial
Licitação de 130 a 130

000141

B3
9

Página: 1

Qtd	Produto	Valor Estimado	Valor Obtido	Somatória Est.	Somatória Obt.	Economia	%
Licitação: 130	Módulos de ginástica	11.800,00	11.300,00	177.000,00	169.500,00	7.500,00	4,24
Lote: 1	Lote 001	11.800,00	11.300,00	177.000,00	169.500,00	7.500,00	4,24
33691	Equipamento de ginástica "Estação Saúde":	11.800,00	11.300,00	177.000,00	169.500,00	7.500,00	4,24



MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

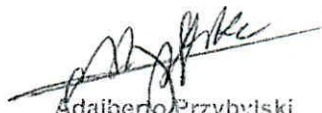
000142
Ry
02

PARECER JURÍDICO

REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2014

O presente Processo de Licitação nº 130/2014, na modalidade de pregão presencial cujo objeto é a **seleção de propostas visando a contratação de empresa para fornecimento e instalação de módulos de ginástica "Estação Saúde" a serem instalados em praças, centro comunitário e demais espaços públicos do Município de Toledo**, foi elaborado nos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, encontra-se conforme os ditames da lei e do ato convocatório, que recebeu adequada tramitação e execução, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, ressaltando-se que, conforme consulta efetuada ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Processo nº 417296/10 e Acórdão nº 2197/11, proferido pelo Tribunal Pleno daquela Corte, publicado em 25/11/2011, não se faz necessário o estabelecimento de número mínimo de participantes em licitações na modalidade Pregão (cópia fls. 014-016), podendo o Senhor Prefeito, após efetivar o juízo de conveniência, homologar o resultado, adjudicando ao vencedor o respectivo objeto.

Toledo, em 18 de junho de 2014.


Adalberto Przybylski
Advogado - OAB/PR 8538

ASSESSORIA JURÍDICA



MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

000143

[Handwritten signature]

Toledo, 18 de junho de 2014

Senhor Prefeito Municipal

Através do presente enviamos a Vossa Excelência o **Processo da Licitação na modalidade de Pregão Presencial sob o nº 130/2014**, contendo o julgamento das propostas que adjudicou o objeto do certame a empresa proponente classificada em primeiro lugar, devidamente instruído e concluso, para homologação.

Cordialmente,

[Handwritten signature of Ademar Alcindo Roehrs]
ADEMAR ALCINDO ROEHRS
PREGOEIRO



MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 - Centro - CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 - Fax (45) 3378 1704 - email: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

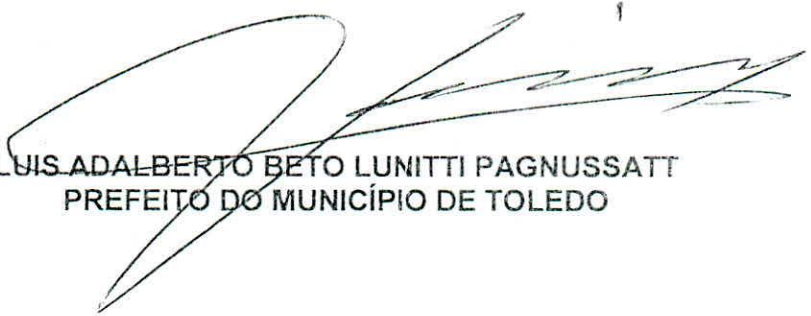
000144
D-9
26
9

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob nº **130/2014**, cujo objeto é a seleção de propostas visando a contratação de empresa para fornecimento e instalação de *módulos de ginástica "Estação Saúde"* a serem instalados em praças, centro comunitário e demais espaços públicos do Município de Toledo, em favor da empresa relacionada na classificação datada de 18/06/2014 (fl. 132), adjudicando em favor da mesma para que produzam seus efeitos legais.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em, 18 de junho de 2014.



LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 - Centro - CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 - Fax (45) 3378 1704 - email: licitacao@toledo.pr.gov.br

000145

CONTRATO Nº 0560/2014

Contrato de compra e venda, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TOLEDO** e a empresa **ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINÁSTICA LTDA - ME**, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Raimundo Leonardi nº 1586, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.205.806/0001-88, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI/RG nº 3.484.856-4 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 483.580.029-04, pelo **Sr. LEOCLIDES LUIZ ROSO BISOGNIN**, na condição de Secretário do Meio Ambiente, de acordo com a Portaria nº 20, de 01 de janeiro de 2013, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, nº 2066, Centro, neste Município, portador da CI/RG sob nº 3.115.924-5 SSP/PR e do CPF/MF nº 179.046.840-04, pela **Sra. MARLI GONÇALVES COSTA**, na condição de Secretária de Esportes e Lazer, de acordo com a Portaria nº 15, de 01 de janeiro de 2013, residente e domiciliada na Rua Dr. Mario Tota, nº 504, Vila Industrial, neste Município, portadora da CI/RG sob nº 4.117.063-8/SSP/PR e do CPF/MF nº 575.288.889-15, pelo **Sr. PAULO FÁBIO LEONARDI**, na condição de Secretário da Juventude, de acordo com a Portaria nº 388, de 28 agosto de 2013, residente e domiciliado na Rua Maringá, nº 2233, Apto. nº 41, Jd. La Salle, neste Município, portador da CI/RG sob nº 4.974.045-0 SSP/PR e do CPF: 840.478.529-53 e pelo **Sr. IGOR ANTONIO COLLA JANUÁRIO**, na condição de Secretário de Habitação e Urbanismo, de acordo com a Portaria nº 24, de 01 de janeiro de 2013, residente e domiciliado na Rua Coronel Estilac Leal, nº 1676, Centro, neste Município, portador da CI/RG sob nº 4.210.754-9/SSP/PR e do CPF/MF nº 029.313.059-01.

CONTRATADA: ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINÁSTICA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Estrada Araçá, Parque Industrial Bandeirantes, nº 2702, CEP 87.070-125, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, tel. (44) 3023-8382, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.324.232/0001-47, Inscrição Estadual nº 905.50586-68, Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº 137907, neste ato representada pela **Sra. CARLA DE OLIVEIRA MATSUNAGA**, sócia administradora, residente e domiciliada na cidade de Maringá, Estado do Paraná, portadora da CI/RG nº 8.001.543-68 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 567.258.251-68.

CLÁUSULA I - OBJETO

Fornecimento e instalação de módulos de ginástica "Estação Saúde" a serem instalados em praças, centro comunitário e demais espaços públicos do Município de Toledo, conforme a seguir:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	MARCA	VALOR POR ITEM	VALOR TOTAL
1	1.1.33691	Equipamento de ginástica "Estação Saúde": equipamento com 17 funções distintas. Com as seguintes características: Fabricado com tubos quadrado de aço carbono, de no mínimo 80mm x 80mm x 2mm, 50mm x 30mm x 1" 1/2, 150mm x 50mm tubo redondo de 1" 1/4 x 2mm, 2" x 2mm 5/16. Chapa xadrez dobrada e chapa 3/16 x 2 x 2mm, 3" x 1/4. Solda do tipo MIG. Recartilhada as pontas dos tubos para pegada. Pintura de acabamento e proteção a base de resina alquídica especial, pigmentada com alumínio, alta impermeabilidade, alto grau de reflexão a luz e resistência ao calor. Cor/textura: alumínio/brilhante. Espessura por demão mínimo: filme úmido 31 µm a 62 µm, filme seco 15 µm a 30µm. Fixação com parafusos parabolt de 1/2 x 4" 1/2. Marca estampada na base do	15,00	UN	Zati Brasil	11.300,00	169.500,00



MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 - Centro - CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8819 - Fax (45) 3378 1704 - email: licitacao@toledo.pr.gov.br

000146

	equipamento contendo data de fabricação (nº lote/mês/ano) para controle do prazo de garantia que deverá ser por 12 (doze) meses. Pode ser instalado em áreas mínimas de 38 m² cobertas e ao ar livre. Dimensões mínimas: comp. 3000mm x alt. 2300mm x larg. 1500mm. Incluso catálogo ilustrativo, original do fabricante, sem emendas ou rasuras, contendo foto do equipamento e fotos específicas de cada exercício que o equipamento proporciona, desenho industrial discriminando as dimensões - Instalado						
TOTAL							RS 169.500,00

CLÁUSULA II - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato está sendo firmado com fundamento na Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e Lei nº 8.666/93, e de acordo com as conclusões do **Pregão Presencial nº 130/2014**, aplicando-se ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

CLÁUSULA III - DO VALOR

O valor aprovado para o objeto é de **R\$ 169.500,00 (Cento e sessenta e nove mil e quinhentos reais)**, denominado valor contratual.

Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes da aquisição dos objetos contratuais correrão através das seguintes dotações orçamentárias:

- 12.003.18.541.0026.2144.4.4.90.52.10.00 Conta 08440 Fonte 0.0.00.000000;
- 10.001.27.811.0021.2114.4.4.90.52.10.00 Conta 06900 Fonte 0.0.00.000000;
- 20.002.08.243.0053.6268.4.4.90.52.10.00 Conta 15570 Fonte 0.0.00.000000;
- 13.002.08.244.0029.1155.4.4.90.52.10.00 Conta 08910 Fonte 0.0.00.000000;

CLÁUSULA IV - PAGAMENTO

O pagamento será efetuado **em 30/60/90 (trinta/sessenta/noventa) dias após a entrega e apresentação da nota fiscal**, na qual deverá constar indicação do número do empenho correspondente ao objeto; o pagamento será efetuado através de depósito em conta bancária de titularidade da Contratada, sendo vedada a emissão de títulos ou boletos pela mesma.

Parágrafo Primeiro

O pagamento está condicionado à aprovação da respectiva Comissão de Recebimento, instituída pelas Portarias nº 184, de 03 de abril de 2013 e nº 299, de 02 de julho de 2013.

Parágrafo Segundo

Quando a Contratada estiver sediada no Estado do Paraná e contratar com o Município de Toledo, deverá emitir nota fiscal eletrônica, conforme Decreto Estadual nº 3.330/2008.

Parágrafo Terceiro

Caso a Contratada esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município de Toledo, os respectivos empenhos em seu nome não poderão ser liberados, e, de consequência, estes não terão validade nem eficácia.

CLÁUSULA V - FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento mencionado na cláusula anterior será efetuado através de depósito em conta corrente da Contratada, sendo vedada a emissão de boleto ou título pela mesma.

CLÁUSULA VI - DA ENTREGA

Os **Módulos de Ginástica** deverão ser entregues instalados nos locais descritos abaixo:

- Praça Jardim Porto Alegre - Distrito de Novo Sarandi;
- Praça da Igreja Menino Deus;



MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

000147
29

- Praça das Bandeiras;
- Praça de Vila Nova;
- Praça Willy Barth;
- Praça João Ramos – Jd. Panorama;
- Parque dos Pioneiros;
- Praça do Pancera;
- Praça do Fachini;
- Praça de Novo Sobradinho;
- Praça Edvino Willy Frank;
- Praça Wilson Carlos Kuhn;
- Canteiro Central da Av. Maripá, interseção com a Rua Gal Canabarro – Jardim Europa;
- Centro da Juventude na Av. Maripá – Jardim Europa/América;
- Ao lado do Centro Comunitário do Jardim Panorama – Av. Senador Atílio Fontana.

Parágrafo Primeiro

Os módulos de ginástica deverão ser entregues instalados no prazo de até **30 (trinta) dias** após a assinatura do contrato.

Parágrafo Segundo

O prazo mencionado no item anterior se inicia no 15º (décimo quinto) dia contado a partir da data da assinatura do contrato.

Parágrafo Terceiro

A contratada deverá prestar toda a orientação técnica necessária para a correta instalação do equipamento, através de profissional competente, bem como realizar capacitação a servidores, orientando a correta forma de utilização.

Parágrafo Quarto

O prazo de vigência do contrato será de **150 (cento e cinquenta) dias** a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA VII– DA RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

Nos termos da Lei Municipal nº. 2.119 de 18 de janeiro de 2013 e demais legislações pertinentes à corresponsabilidade dos agentes públicos envolvidos, firma o presente contrato, juntamente com o Senhor Prefeito Municipal, o **Secretário de Meio Ambiente, a Secretária de Esportes e Lazer, o Secretário da Juventude e o Secretário de Habitação e Urbanismo**, obrigando-se ao cumprimento do contido no art. 3º e incisos da referida Lei Municipal relativo ao objeto deste contrato.

Parágrafo Único

Fica designado para fiscalização e acompanhamento da execução do contrato (Fiscal de Contrato) o Sr. Sebastião Nunes de Araújo Filho da Secretaria de Habitação e Urbanismo.

CLÁUSULA VIII– DAS PENALIDADES

Ao Contratado, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93, quais sejam:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a **5% (cinco por cento)** do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a **02 (dois) anos**; e
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 - Centro - CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 - Fax (45) 3378 1704 - email: licitacao@toledo.pr.gov.br

000148

Parágrafo Primeiro

Caso a Contratada não mantenha a proposta, falhe ou fraude o fornecimento do objeto adquirido, comporte-se de modo inidôneo, faça declaração falsa ou cometa fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantindo-se seu direito prévio da notificação e de ampla defesa.

Parágrafo Segundo

O Contratado reconhece o direito do Contratante rescindir o contrato em caso de descumprimento de qualquer das cláusulas avençadas, conforme previsão do artigo 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA IX - DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de Toledo/PR., com renúncia de qualquer outro, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes deste contrato.

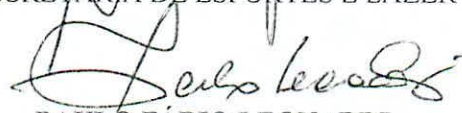
E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surtam todos os efeitos legais.

Toledo/PR, 23 de junho de 2014.


LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO/CONTRATANTE


LEOCLIDES LUIZ ROZO BISOGNIN
SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE


MARLI GONÇALVES COSTA
SECRETÁRIA DE ESPORTES E LAZER


PAULO FÁBIO LEONARDI
SECRETÁRIO DA JUVENTUDE


IGOR ANTONIO COLLA JANUARIO
SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E URBANISMO


CARLA DE OLIVEIRA MATSUNAGA
ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINÁSTICA LTDA - ME/CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000150

[Signature]
Daniela Luana Balena

Chefe de Gabinete
Câmara Municipal de Toledo

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA nº 338/2018

Considerando o ofício nº 0394/2018- GAB, que faz referência ao ofício nº 113/2018- CM/LEG, que versa sobre o Requerimento nº 69/2018, encaminhado ao Departamento Legislativo para que dê ciência ao autor do requerimento da presente resposta bem como a torne pública.

Toledo, 17 de maio de 2018.

[Signature]
Renato Reimann

Presidente da Câmara Municipal

REQ 069/2018

AUTORIA: Ver. Gabriel Baierle

